

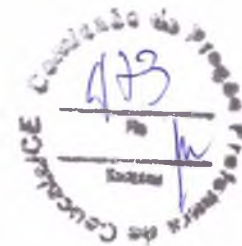


EDITAL CORRIGIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.05.03.01-SMS

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE**, através do titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro designado nos termos da Portaria n.º 043/2021, de 02 de março de 2021, auxiliado pela equipe de apoio, conduzirá as **09:00H (NOVE HORAS)** do dia **07 DE JUNHO DE 2021**, através do endereço eletrônico **www.comprasnet.gov.br**, sessão pública por meio de comunicação via internet, dando início aos procedimentos de abertura e análise das propostas de preços, formalização de lances e análise e verificação dos documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.03.17.01-SEINFRA**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98), Decreto Municipal n.º 670, de 23 de outubro de 2014 e Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, e demais legislação pertinente a matéria.

| | |
|---------------------------------------|---|
| OBJETO: | REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE INTERVENÇÕES NOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE, INCLUSIVE AS TABELAS SINAPI E SEINFRA, TABELAS SINTÉTICAS COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDAS COM BDI DE 25,92% (VINTE E CINCO VÍRGULA NOVENTA E DOIS POR CENTO), CONSIDERANDO O MENOR PREÇO EM FUNÇÃO DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. |
| TIPO: | MENOR PREÇO, AQUI REPRESENTADO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS DE PREÇOS. |
| MODO DE DISPUTA: | ABERTO |
| CRITÉRIO DE JULGAMENTO: | POR VALOR GLOBAL |
| REGIME DE EXECUÇÃO: | EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO |
| MODALIDADE E ESPÉCIE: | PREGÃO ELETRÔNICO |
| SECRETARIA ORGÃO GERENCIADOR: | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO |
| SECRETARIA(S)/ÓRGÃOS PARTICIPANTES: | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | 12 (DOZE) MESES |



| | |
|---|---|
| DATA E HORA DO INÍCIO DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS: | 06 DE MAIO DE 2021 ÀS 08:00H (OITO HORAS). |
| DATA E HORA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: | 07 DE JUNHO DE 2021 ÀS 09:00H (NOVE HORAS). |
| LOCAL: | www.comprasnet.gov.br Todos os horários correspondem ao Horário de Brasília. |
| CÓDIGO UASG: | 981373 |
| NÚMERO NO COMPRASNET: | 50301 |

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

PARTE B – ANEXOS

- Anexo I - Termo de Referência do Objeto;
- Anexo II - Modelo da Carta Proposta;
- Anexo III - Modelo de Declarações;
- Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo V - Minuta do Contrato;
- Anexo VI - Planilha sintética
- Anexo VII - Composição Do Bonificação E Despesas Indiretas - BDI
- Anexo VIII - Composição Analítica dos Encargos Sociais
- Anexo IX - Especificações Técnicas
- Anexo X - Justificativa de Não Participação de Consórcios

1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE INTERVENÇÕES NOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE, INCLUSAS AS TABELAS SINAPI E SEINFRA, TABELAS SINTÉTICAS COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDAS COM BDI DE 25,92% (VINTE E CINCO VÍRGULA NOVENTA E DOIS POR CENTO), CONSIDERANDO O MENOR PREÇO EM FUNÇÃO DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA LICITAÇÃO.**

2- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação quaisquer pessoas jurídicas localizadas em qualquer Unidade da Federação, cadastradas ou não na Prefeitura Municipal de Caucaia, que atendam a todas as condições exigidas neste Edital, observados os necessários requisitos de



habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira e a pertinência de seu objetivo social com o objeto da licitação.

2.2. Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns. Caso constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.3. Não poderão participar da presente licitação os interessados:

- a) que se encontrem em processo de falência ou recuperação judicial (ressalvado o constante nos subitens 6.4.2.1. e 6.4.2.2. do presente Edital);
- b) que se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- c) que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura de Caucaia - CE;
- d) que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) que não tenham providenciado o credenciamento junto ao SICAF;
- f) sob a forma de Consórcio, qualquer que seja a sua constituição;
- g) as pessoas enumeradas no art. 9º da Lei Federal Nº 8.666/1993.

2.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

2.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos em lei para seu enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte, e microempreendedor individual – MEI, ou equiparada, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

2.4.2. nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não", apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

2.4.3. o licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do art. 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá declarar sua condição de ME/EPP no sistema Comprasnet.

2.5. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

2.6. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.7. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição;

2.8. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2/2009, de 16 de setembro de 2009;

2.9. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante;

2.10. A apresentação, por parte das licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente



da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

2.11. Serão consideradas como não apresentadas as declarações não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

2.12. DO CREDENCIAMENTO JUNTO AO COMPRASNET: O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.12.1. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

2.12.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.12.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.12.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

2.12.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Caucaia - CE ou ao Comprasnet, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do seu uso indevido, ainda que por terceiros.

2.12.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

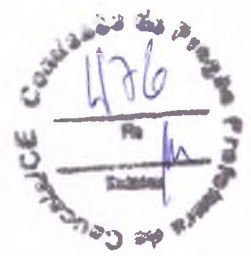
3.1. O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

- 3.1.1.** Credenciamento dos licitantes no Comprasnet;
- 3.1.2.** Recebimento das "Propostas de Preços" via sistema;
- 3.1.3.** Abertura das Propostas de preços apresentadas, verificação e classificação inicial;
- 3.1.4.** Lances;
- 3.1.5.** Habilitação do licitante melhor classificado;
- 3.1.6.** Recursos;
- 3.1.7.** Adjudicação.

4. DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

4.1. Cada licitante deverá apresentar todos os documentos exigidos inicialmente por meio da internet, sendo:

- a)** a Proposta de Preços e seus anexos através do sistema Comprasnet;
- b)** os Documentos de Habilitação através do sistema Comprasnet;



4.1.1. Os documentos, em formato de arquivo, a serem enviados via internet somente poderão ter as extensões *.doc, *.xls, ou *.pdf.

4.2. Após a divulgação do Edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.**

4.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema **até a abertura da sessão pública.**

4.4. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de julgamento.

4.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da autoridade superior e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.6. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de Preços, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, conforme o Anexo II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, caracterizando o item proposto no campo discriminado, contemplando o(s) lote(s), em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I do Edital, a qual conterá:

5.1.1. a modalidade e o número da licitação;

5.1.2. endereçamento ao(a) Pregoeiro(a) da Prefeitura de Caucaia;

5.1.3. prazo de validade da Proposta de Preços não inferior a 90 (noventa) dias;

5.1.4. Especificação do objeto da licitação de acordo com o disposto no Anexo I deste Edital;

5.1.5. Maior Desconto sobre a Tabela da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA/CE), disponível no endereço eletrônico www.seinfra.ce.gov.br/index.php/tabela-de-custos;

5.1.6. o desconto proposto sobre as tabelas informadas deverá atender à totalidade da quantidade exigida, não sendo aceitas as que contemplam apenas parte do objeto;

5.1.7. valor global da Proposta de Preços por extenso, todos em moeda corrente nacional;

5.1.8. **declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento dos serviços, referentes a tributos, encargos sociais trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação, inclusive a margem de lucro e demais ônus atinentes à execução do objeto desta licitação.**

5.1.9. **declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.**

5.1.10. A licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO - ANEXO III**, item 5, e, inclusive, na qualidade de eventualmente contratado, observará e fará observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



5.2. O encaminhamento de Proposta de Preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua Proposta de Preços e lances.

5.2.1. A Proposta de Preços escrita será elaborada em conformidade com o disposto no anexo II deste Edital – Modelo de Proposta de Preços.

5.2.2. A licitante deverá encaminhar em anexo, no sistema, sua **PROPOSTA DE PREÇOS**, na forma do Anexo II, através de campo específico.

5.3. Os preços constantes da Proposta de Preços do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

5.3.1. Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem cotado.

5.3.2. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

5.3.3. Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Propostas de Preços, devendo o(a) Pregoeiro(a) proceder às correções necessárias.

5.3.4. Havendo discrepância entre a especificação dos itens do Edital e aquelas lançadas no Sistema, prevalecerão as especificações do Edital.

5.3.5. Não serão adjudicadas Propostas de Preços com valores superiores à média dos preços unitários e totais estimados para a contratação, os quais se encontram definidos no Termo de Referência.

5.3.6. Na análise das Propostas de Preços, a autoridade superior observará o **MENOR PREÇO**, expresso em reais.

5.4. Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

5.4.1. A Proposta de preços deve contemplar o quantitativo **DO ITEM** em sua totalidade conforme licitado.

5.5. O prazo de validade da Proposta de Preços não pode ser inferior a 90 (noventa) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme art. 6º da Lei Federal nº. 10.520/2002. Caso a licitante não informe em sua Proposta de Preços o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.

5.6. A apresentação da Proposta de Preços implica na ciência clara de todos os termos do Edital e seus Anexos, em especial quanto à especificação dos serviços e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993.

5.7. Somente serão aceitas Propostas de Preços elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pelo(a) Pregoeiro(a) de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues ao(a) Pregoeiro(a) por meio do sistema.

5.8. Será desclassificada a Proposta de Preços apresentada em desconformidade com este **item 5.** do Edital.



6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os interessados na forma dos arts. 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/1993, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (**subitens 6.2 a 6.6**), os quais serão analisados pela autoridade superior quanto a sua autenticidade, veracidade, conteúdo, forma e o seu prazo de validade.

6.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a autoridade superior verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.ius.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Cadastro de Inidôneos da Prefeitura Municipal de Caucaia.

6.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992, de 02 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.1.3. Constatada a existência de sanção impeditiva da participação no certame, a autoridade superior reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.1.5. Não ocorrendo inabilitação quanto às condições de participação, o(a) Pregoeiro(a) consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, conforme o disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 02/2010.

6.1.6. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de Certidões, especialmente quando o licitante estiver com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

6.1.7. Caso o(a) Pregoeiro(a) não logre êxito em obter a Certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, nos termos do subitem 6.1.9 do Edital, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, conforme estatui o art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006.

6.1.8. No mesmo prazo e da mesma forma, enquanto não constarem do SICAF informações acerca da regularidade trabalhista, deverá o licitante encaminhar prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da



Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943, de 1º de maio de 1943.

6.1.9. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, ou que não atendam todas as exigências de Habilitação deste Edital, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

6.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.2.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.2.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

6.2.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.3.2. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.3. Prova de regularidade, em plena validade, para com:

6.3.3.1. a Fazenda Federal (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (PGFN), inclusive quanto às contribuições sociais;

6.3.3.2. a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);

6.3.3.3. a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.3.3.4. o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

6.3.3.5. a Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**).

6.3.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.3.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério



da autoridade superior, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.3.6. A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação ou do item, conforme o caso.

6.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.4.1- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente de origem, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor;

6.4.1.1. Os índices que comprovarão a boa situação financeira são os seguintes:

6.4.1.1.1. Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,0;

$$\text{Índice de Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

Onde:

AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

RLP é o Realizável a Longo Prazo

ELP é o Exigível a Longo Prazo

6.4.1.1.2. Índice de Liquidez Corrente maior ou igual a 1,0;

$$\text{Índice de Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

Onde:

AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

6.4.1.1.3. Índice de Solvência Geral maior ou igual a 1,0;

$$\text{Índice de Solvência Geral (SG)} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

Onde:

AT é o Ativo Total

PC é o Passivo Circulante

ELP é o Exigível a Longo Prazo.



6.4.2. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

6.4.2.1. Na ausência da Certidão Negativa, a licitante em Recuperação Judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação, nos termos do artigo 58 da Lei 11.101/2005; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do art. 164, § 5º da Lei Federal Nº 11.101/2005.

6.4.2.2. A empresa em Recuperação Judicial/Extrajudicial com Recuperação Judicial concedida/Plano de Recuperação Extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

6.4.3. PATRIMÔNIO LÍQUIDO não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, através do balanço patrimonial.

6.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.5.1. Certificado ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável (eis) técnico(s).

6.5.2. A Qualificação Técnica da LICITANTE/PROPONENTE será avaliada por meio da Capacidade Técnica Operacional e Capacidade Técnica Profissional nas formas a seguir definidas:

6.5.3. Capacidade Técnico-Operacional: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, preferencialmente acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA ou CAU, por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do Edital, cujas parcelas mais relevantes são:

- a) EXECUÇÃO DE CERCA/GRADIL MALHA 5X20CM FIO-5,00MM OU SUPERIOR, COM ALTURA NÃO INFERIOR À 1,03M, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 233,99 M²;
- b) EXECUÇÃO DE FORRO DE GESSO ACARTONADO, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 1.556,13 M²;
- c) ALVENARIA, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,50M, COM FUNDAÇÃO, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 1.150,02 M²;
- d) EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO COM DIMENSÕES MÍNIMAS 30X30CM, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 1.422,24 M²; E
- e) EXECUÇÃO DE TELHAMENTO E/OU RETELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 2.272,33 M².

6.5.4. Capacidade Técnico-Profissional: Comprovação de que a empresa possui em quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo Conselho competente, cujo nome deverá constar na Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo respectivo Conselho, detentor de Atestado de



Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas mais relevantes são:

- a) EXECUÇÃO DE CERCA/GRADIL MALHA 5X20CM FIO-5,00MM OU SUPERIOR, COM ALTURA NÃO INFERIOR À 1,03M;
- b) EXECUÇÃO DE FORRO DE GESSO ACARTONADO;
- c) MURO DE ALVENARIA, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,50M, COM FUNDAÇÃO;
- d) EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO COM DIMENSÕES MÍNIMAS 30X30CM; E
- e) EXECUÇÃO DE TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA.

6.5.5. Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação de Capacitação Técnico-Profissional, deverão participar dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela contratante.

6.5.6. A comprovação dos profissionais do quadro permanente, pode ocorrer da forma seguinte:

- a) Se fazem parte do quadro permanente da licitante, o vínculo deverá ser comprovado mediante apresentação de cópia autenticada da "FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS", onde se identifique os campos de admissão e demissão, anexado ao Termo de Abertura do Livro de Registro de Empregados;
- b) Quando se tratar de prestador de serviço, comprovar através de cópia autenticada do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS junto à empresa;
- c) Quando se tratar de sócio da empresa, comprovar através de cópia autenticada do CONTRATO SOCIAL ATUALIZADO, ou do ÚLTIMO ADITIVO DO CONTRATO, devidamente registrados na Junta Comercial, ou por CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, onde conste essa informação;
- d) Quando se tratar de responsável técnico, através de Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica ou documento equivalente, emitido pela entidade de Classe onde conste o nome do profissional como responsável técnico da licitante.

6.5.7. Deverá(ão) constar, preferencialmente, do(s) atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional e Profissional, ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo CREA ou CAU, em destaque, os seguintes dados:

- a) data de início e término dos serviços;
- b) local de execução;
- c) nome do contratante e pessoa jurídica e da pessoa jurídica contratada;
- d) nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA ou CAU;
- e) especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados.

6.5.8. Para a comprovação dos itens 6.5.3. e 6.5.4., caso os Atestados, Certidões ou o que equivalha estejam acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CATs), desde que nos mesmos constem as informações: data de início e término dos serviços; local de execução, nome do contratante e pessoa jurídica e da pessoa jurídica contratada; nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA ou CAU; especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados, estes serão suficientes para comprovação da prestação do serviço podendo a licitante, no entanto, acostar



aos mesmos toda e qualquer documentação complementar necessária à melhor caracterização do objeto e itens a serem atestados pelos mesmos.

6.5.9. Caso o licitante apresente Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, preferencialmente acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), ou nos termos do Edital, por execução de obra ou serviço já concluído, de serviço feito sob a forma de consorcio, deverá explicitar o percentual ou os serviços executados por cada consorciado, caso o atestado seja omissivo quanto à parcela de participação de cada consorciada, deverá o licitante juntar aos documentos cópia do Contrato dos serviços executados.

6.5.10. Para o item 6.5.3., caso o licitante opte por não apresentar a Certidão de Acervo Técnico (CAT) do Atestado, Certidão ou o que equivalha, deverão ser acostados os seguintes documentos:

- a) ART indicativa do cargo e função do profissional ou outra documentação que comprove o vínculo do profissional com a licitante;
- b) ART do profissional referente à obra ou serviço cuja prestação servirá para demonstrar a capacidade Técnico-Operacional;
- c) Data de início e término do serviço comprovada pelo Contrato e Aditivos (se houver) com as respectivas ART's e atestados em papel timbrado do contratante assinado pelo responsável legal e técnico habilitado.

6.5.11. Caso o contratante não possua em seu quadro técnico profissional habilitado para atestar a obra ou serviço de engenharia, o atestado deverá ser objeto de Laudo Técnico ou o que equivalha devidamente assinado por responsável legal da contratante e profissional habilitado. O respectivo Laudo Técnico deverá ser acompanhado da ART específica.

6.5.12. Entende-se como pertencente ao quadro permanente:

- a) Sócio;
- b) Diretor;
- c) Empregado;
- d) Responsável técnico;
- e) Profissional contratado

6.5.13. A comprovação de vinculação dos profissionais deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
- b) Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c) Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;
- d) Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo CREA ou CAU da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional como RT;
- e) Profissional contratado: contrato de prestação de serviço.



6.6 - DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.6.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854/1999, de 27 de outubro de 1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste Edital;

6.6.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste Edital;

6.6.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste Edital (art. 32, §2º, da Lei Federal n.º 8.666/1993).

6.6.4. Declaração de que a licitante tem ciência sobre a forma de comunicação dos atos do processo;

6.7. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima deverão ser apresentados pelos licitantes exclusivamente em campo próprio do sistema eletrônico, até a data da abertura do certame, na forma do item 4.2 e 4.3 do Edital.

6.8. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do(a) Pregoeiro(a) no Sistema Eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

6.8.1. A prorrogação do prazo poderá ser concedida, a critério da Administração quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

6.8.2. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

6.10. Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste Edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdo e forma.

6.11. Nos lotes não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.12. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.13. A autoridade superior poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação, observado o disposto na Lei Federal nº 9.784/1999, de 29 de janeiro de 1999.

6.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



7. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

7.1. O Pregão será do tipo Eletrônico o qual será realizado em sessão pública por meio da plataforma COMPRASNET (Compras Governamentais), mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações).

7.1.1. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Caucaia/CE, designado como o (a) Pregoeiro(a).

7.1.1.1. Ao(A) Pregoeiro(a) caberá somente às atribuições de recebimento e abertura das propostas de preços (inicial e final) e documentos de habilitação, bem como a condução da(s) sessão(ões) do processo por meio da plataforma COMPRASNET (Compras Governamentais). As análises, pareceres e julgamentos dos documentos de habilitação e propostas de preços referentes à todas as fases desse processo, são de responsabilidade da autoridade superior e equipe técnica da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE. Para tanto, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a qualquer momento do certame, suspender sessão(ões) para encaminhar documentos para análise e decisão da autoridade superior do processo.

7.1.2. O licitante poderá enviar as informações da Proposta comercial e participar da disputa através do sistema eletrônico.

7.1.3. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante direto ou do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta inicial de preços e seus anexos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados as condições e limites de data e horário estabelecidos neste Edital.

7.2. Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário.

7.2.1. Até a abertura da sessão os PROPONENTES poderão retirar ou substituir as Propostas de Preços apresentadas.

7.2.2. Depois de encerrado o prazo para cadastramento das Propostas de Preços, não mais será permitido o cadastramento de Proposta de Preços ou o envio de qualquer adendo ou complementação.

7.3. ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação dos preços das Propostas de Preços cadastradas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar sua aceitabilidade.

7.4. CLASSIFICAÇÃO INICIAL: Abertas as Propostas de Preços, o(a) Pregoeiro(a) verificará a conformidade das Propostas de Preços apresentadas, de acordo com os dados e informações constantes do cadastramento no sistema, desclassificando aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

7.4.1. A desclassificação de qualquer Proposta de Preços será sempre fundamentada e registrada no sistema, para acompanhamento, em tempo real, de todos os proponentes.

7.4.2. O sistema fará, automaticamente, a ordenação das Propostas de Preços classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), em ordem decrescente de valor, e somente estas estarão aptas a participar da fase de lances.



7.5. LANCES SUCESSIVOS: Classificadas as Propostas de Preços, o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, quando então os PROPONENTES poderão encaminhar lances decrescentes, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico **em modo de disputa aberto**.

7.5.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos PROPONENTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. É de inteira responsabilidade do licitante se manter conectado ao sistema e acompanhar a fase competitiva.

7.5.2. A cada lance ofertado, o PROPONENTE será imediatamente informado de seu recebimento e do respectivo horário de registro e valor.

7.5.3. Os lances serão ofertados item a item.

7.5.4. O PROPONENTE somente poderá oferecer lance inferior ao seu último lance anteriormente registrado pelo sistema, podendo, todavia, a licitante poderá ofertar lances intermediários (lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante).

7.5.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.5.6. Durante a sessão pública, os proponentes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais proponentes.

7.5.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do item.

7.5.8. Quando o **PREÇO DO ITEM** ofertado resultar em um valor unitário que possua mais de 02 (duas) casas decimais, serão consideradas apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais (centavos), devendo o licitante vencedor proceder às adequações de preço necessárias, inclusive por ocasião da entrega Proposta de Preços final consolidada.

7.5.9. No modo de disputa aberto, de que trata este Edital, a etapa de envio de lances na sessão pública durará **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.5.10. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem 7.5.9, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.5.11. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens 7.5.9 e 7.5.10, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.5.12. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no subitem 7.5.11, o(a) Pregoeira(a) poderá, assessorado pela Equipe de Apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, mediante justificativa.

7.5.13. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.5.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.5.15. Na hipótese dos subitens 7.5.13 e 7.5.14, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



7.5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.5.18. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

7.5.19. Em relação aos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.5.20. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem 7.5.19, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

7.5.21. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.5.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.5.23. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.5.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

7.5.25. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.5.26. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

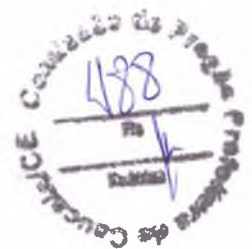
7.5.26.1. produzidos no País;

7.5.26.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.5.26.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.5.26.4. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.5.27. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.



7.5.28. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.5.29. O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar no prazo de **até 02 (duas) horas**, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema, a proposta de preços, e se necessário, documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o subitem 7.5.28.

7.5.30. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.5.31. Encerrada a etapa de negociação de que trata o subitem 7.5.30, a autoridade superior examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no orçamento da administração, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do Edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto Federal nº 10.024/2019.

7.6. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA: Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, o(a) Pregoeiro(a) poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", bem como no Portal da Transparência dos Municípios do Estado do Ceará (<https://transparenciamunicipios.tce.ce.gov.br/>), para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, ou o limite proporcional de que trata o art. 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

7.6.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o exercício contábil anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.6.2. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, a autoridade superior indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123/2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

7.6.3. Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, a autoridade superior examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.7. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.8. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



7.9. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.

7.9.2. O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

7.10. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

7.11. Se a proposta vencedora for desclassificada, a autoridade superior examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

7.12. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, sempre que a proposta não for aceita, e antes do(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.13. Também nas hipóteses em que a autoridade superior não aceitar a proposta e passar à subsequente, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.14. A pregoeira poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de classificação, observado o disposto na Lei Federal nº 9.784/1999.

7.15. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem 7.8, a Sessão Pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.16. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

7.17. **HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO:** A Habilitação será procedida de acordo com o rito estabelecido no item 6 e seguintes, deste Edital.

7.18. **PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (CONSOLIDADA):** Encerrada a fase de lances e/ou negociação, havendo ou não mudança do preço inicial, depois de declarado aceito o preço proposto, o **licitante vencedor** deverá encaminhar **PROPOSTA DE PREÇOS FINAL CONSOLIDADA**, devidamente assinada, com os preços atualizados, no prazo de até **02 (duas) horas**, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema.

7.18.1. A **Proposta de Preços final consolidada** deverá ser apresentada em língua portuguesa, com a identificação da licitante, sem emendas ou rasuras, datada, devidamente assinada pelo representante legal da licitante, contendo os seguintes dados:

a) Dados bancários da licitante: Banco, Agência e Conta-Corrente;

b) Nome do proponente, endereço, telefone, identificação (nome pessoa física ou jurídica), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº do CNPJ ou CPF;



c) Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, constando o nome, CPF, RG, nacionalidade, profissão, endereço completo, incluindo Cidade e UF, cargo e função na empresa, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar contrato em nome da empresa.

7.18.2. A Proposta de Preços final consolidada deverá conter todos os requisitos tratados no subitem 7.18.1, inclusive retratar os preços unitários e totais de cada item ao novo valor proposto, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação.

7.19. RECURSOS: Ao final da sessão, declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, se for o caso, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

7.19.1. O(A) Pregoeiro(a) assegurará tempo mínimo de 30 (trinta) minutos para que o licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer.

7.19.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a possibilidade de adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) ao licitante vencedor.

7.19.3. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

7.19.4. Cabe o(a) Pregoeiro(a) receber os recursos e encaminhá-los para a autoridade superior examinar e decidir sobre os pedidos e alegações.

7.19.5. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pela autoridade superior, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

7.19.6. O acolhimento de recurso, pela autoridade competente, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.19.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

7.19.8. Os memoriais (razões de recurso) deverão ser anexados em campo próprio na plataforma eletrônica.

7.19.9. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela Licitante no momento oportuno.

7.19.10. O recurso contra a decisão da autoridade superior terá efeito suspensivo.

7.19.10.1. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.19.10.2. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Secretário(s) Gestor(es) adjudicará(ão) o objeto desta licitação ao(s) vencedor(es) e procederá(ão) à homologação do processo.

7.19.10.3. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do Departamento de Gestão de Licitações da Prefeitura de Caucaia/CE, sito Av. Coronel Correia, nº 1053 – Parque Soledade, Caucaia/CE.



7.20. ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes participantes, as Propostas de Preços e lances verbais sucessivos, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio.

7.20.1. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja compatível com os preços de mercado previstos para a contratação, será feita pelo(a) Pregoeiro(a) a adjudicação do objeto desta licitação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado:

- a) Para as publicações quanto resultados do certame e deliberações quanto aos proclames de julgamento;
- b) À Assessoria Jurídica do Município, para fins de análise e parecer;
- c) E depois à(s) autoridades(s) competentes para homologação e subsequente formalização de ARP/contrato.

7.21. SUSPENSÃO DA SESSÃO: Ao(À) Pregoeiro(a) é facultado, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico.

7.21.1. A autoridade superior, a qualquer tempo, na análise das propostas de preços e seus anexos, das amostras, quando houver, e dos documentos de habilitação, poderá solicitar outros documentos, pareceres técnicos e/ou solicitar a suspensão da sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7.21.2. No caso de desconexão do (a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos proponentes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa, e será reiniciada somente decorridas **24h (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.22. DAS CONDIÇÕES GERAIS: No julgamento das Propostas de Preços será declarado vencedor o licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste Edital, apresentar **MENOR PREÇO, conforme definido no preâmbulo deste Edital**, cujo objeto do certame a ele será adjudicado.

7.22.1. Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste Edital.

7.22.2. A intimação dos atos proferidos pela administração — Pregoeira ou Secretário(s) — será feita por meio de divulgação através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) do Comprasnet no “chat” de mensagem, e-mails, e mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo do Departamento de Gestão de Licitações da Prefeitura de CAUCAIA e Diário Oficial do Município - DOM, conforme disposto na Lei Orgânica do Município.

8. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

8.1. As despesas decorrentes das contratações correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes ao(s) órgão(s) participante(s) deste processo.



9. CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

9.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá, no prazo de até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das Propostas de Preços, solicitar esclarecimento e ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

9.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de licitação perante a Administração aquele que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.1.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

9.2. Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, desde que devidamente protocolada via e-mail: pregoescaucaia.ce@gmail.com, que preencham os seguintes requisitos:

9.2.1. O endereçamento à autoridade superior da Secretaria Municipal de Saúde;

9.2.2. A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede do Departamento de Gestão de Licitações da Prefeitura de Caucaia, dentro do prazo editalício;

9.2.3. O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

9.2.4. O pedido, com suas especificações;

9.3. Caberá à autoridade superior decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis**.

9.4. A resposta do Município de Caucaia - CE será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo da Departamento de Gestão de Licitações da Prefeitura Municipal de Caucaia, conforme disposto na Lei Orgânica do Município e constituirá aditamento a estas Instruções.

9.5. O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

9.6. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do Edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

9.6.1. Qualquer modificação neste Edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original.

9.7. **DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, o(a) Pregoeiro(a) ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Proposta ou da Habilitação, fixando o prazo para a resposta.

9.7.1. Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a)/autoridade superior, sob pena de desclassificação/inabilitação.

9.8. **REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:** O Município de Caucaia - CE poderá revogar ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.



10. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pelo Município, através do órgão Gerenciador, representada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos do Decreto Municipal nº 670, de 23 de outubro de 2014, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 10.520/2002, deste Edital e demais normas pertinentes.

10.1.1. Integra o presente instrumento (ANEXO IV) o modelo da Ata de Registro de Preços a ser celebrada.

10.1.2. Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços – anexa a este Edital.

10.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Caucaia - CE convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

10.2.1. O Licitante Vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Caucaia - CE.

10.2.2. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.3. Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, na forma prevista na Lei Orgânica do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

10.4. A Ata de Registro de Preços só poderá ser alterada em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 670/2014, e nos arts., 57, 58 e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, exceto os acréscimos de que trata o §1º do art. 65 da mesma Lei.

10.5. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará **PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

10.6. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) serviço(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

10.7. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela aquisição do serviço cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

10.8. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no quadro de avisos do Departamento de Gestão de Licitações da Prefeitura Municipal de Caucaia e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10.9. O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos itens, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos



serviços registrados.

10.9.1. O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado esteja acima do preço de mercado.

10.10. Em caso de alteração dos preços de mercado, deverá ser observado o disposto no Decreto Municipal nº 670/2014.

10.11. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

10.12. Em quaisquer hipóteses os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

10.13. Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado item.

10.14. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.14.1. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11. DA ENTREGA DOS SERVIÇOS LICITADOS

11.1. DA ORDEM DE SERVIÇO/ AUTORIZAÇÕES DE EXECUÇÃO: A execução dos serviços se dará mediante expedição de ORDENS DE SERVIÇOS/AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO, por parte da Administração ao licitante vencedor, que poderá englobar integralmente os quantitativos e/ou serviços objetos do Registro de Preços (execução integral) ou apenas parte deles (execução fracionada), de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e a disponibilidade financeira da(s) Secretaria(s) Gestora(s).

11.1.1. A Ordem de Execução emitida conterà os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico ou enviada via e-mail que será enviado ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou da própria Ata de Registro de Preços.

11.1.2. Observadas as determinações e as orientações constantes das ordens de serviços/autorizações de execução, o fornecedor deverá executar o objeto licitado nos locais a serem indicados nas respectivas ordens de serviços, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a execução.

11.1.3. O aceite do objeto licitado pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto ao fornecimento do Serviço.

11.1.4. Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.



11.2. LOCAL DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.2.1. Os critérios de aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

11.2.2. Quanto à execução:

11.2.2.1. o objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos prazos, locais e condições especificados na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Participante.

11.2.2.2. atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.3. DO RECEBIMENTO

a) O Recebimento Provisório se dará após a aceitação dos serviços pelo fiscal, com a emissão do Termo de Recebimento Provisório, onde se verifica a qualidade e quantidade dos serviços especificados com o objeto contratual, devendo ser feita por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

b) Para a aceitação dos serviços, além da medição se faz necessário a entrega do memorial descritivo, da planta iluminada (layout ou "as built"), identificando a área onde os serviços foram executados, e o relatório fotográfico das áreas que sofreram intervenção com o antes e o depois da execução dos serviços.

c) Na aceitação dos serviços de estruturas metálicas, se faz necessário apresentar, além dos documentos dos itens a) e b), anteriores, o laudo de inspeção de pintura emitido por um profissional filiado à Associação Brasileira de Ensaio não Destrutivos (ABEND).

d) O Recebimento Definitivo se dará 90 (noventa) dias após o recebimento do termo provisório e após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de não conformidade.

11.4. FORMA DE EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.4.1. A execução dos serviços será feita de forma fracionada, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE SERVIÇOS** pela unidade demandante, constando a quantidade solicitada e demais especificações.

11.4.2. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento;

11.4.3. A presença da fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

11.4.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do veículo eventualmente fora de especificação.

11.4.5. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento e no Anexo I - Termo de Referência, nos prazos e locais especificados na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Participante.



12. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

12.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamentos de pessoal e material, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a contratação, inclusive a margem de lucro.

12.2. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mediante a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela Contratante:

- a) Nota fiscal /fatura emitida com base nos serviços realizados;
- b) Cópia da folha de pagamento referente exclusivamente aos segurados prestadores de mão de obra de que trata a nota fiscal /fatura, ou folha de pagamento normal com indicações desses segurados;
- c) Cópia autenticada da guia de recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados, de que trata a letra "b" acima devidamente quitada por instituição bancária;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débito, referente à quitação de tributos e Contribuições Federais, ou equivalente, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, apresentando igualdade de CNPJ;
- e) Cópia autenticada da prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal;
- f) Cópia autenticada do Certificado de Regularidade de Situação - CRS do FGTS da jurisdição da sede ou filial da Contratada, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

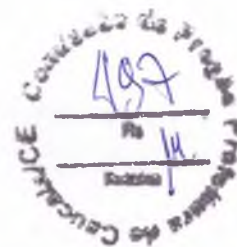
12.2.1. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

12.2.2. Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais, até o último dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, com base nos certificados de medições realizados, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor.

12.2.3. Somente serão pagos os serviços efetivamente executados e materiais efetivamente aplicados. Os valores referentes aos serviços que forem rejeitados, relativos a uma medição, serão retidos e só serão pagos após a CONTRATADA refazê-los.

12.2.4. Os faturamentos da CONTRATADA deverão se referir aos serviços realizados do primeiro ao último dia de cada mês-calendário e deverão ser apresentados após a aprovação da Medição e Emissão da Nota de Empenho da Despesa.

12.2.5. É vedada a antecipação de pagamento sem a correspondente contraprestação do serviço, contudo, na hipótese de se verificar a necessidade de algum estorno ou ajuste nas medições subsequentes ao efetivo pagamento, o benefício auferido pela Contratada será deduzido dos créditos que a contratada fizer jus. Eventuais acertos no boletim de medição a favor da CONTRATANTE, ocorridos após a liquidação do pagamento, serão efetuados nos créditos que a CONTRATADA fizer jus, incidindo sobre a parcela líquida uma atualização financeira em favor da CONTRATANTE, mediante aplicação da fórmula e índices tratados acima.



12.2.6. A CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

12.2.7. As empresas dispensadas de retenções, deverão entregar a declaração, anexa ao documento de cobrança, a que se refere a IN RFB Nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, em duas vias, assinadas pelo representante legal, além de informar sua condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de se não o fizerem, se sujeitarão à retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal.

12.2.8. O pagamento relativo à última etapa será efetuado após o recebimento definitivo do serviço.

12.2.9. Considerar-se-á como “data de conclusão dos serviços”, para contagem de prazo, a da emissão pela CONTRATANTE do respectivo “Termo de Aceite e Recebimento Definitivo dos Serviços”. A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Execução defeituosa dos serviços;
- b) Descumprimento de obrigação relacionada com os serviços contratados;
- c) Débitos da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, quer proveniente da execução do Contrato decorrente desta licitação, quer de obrigações de outros Contratos;
- d) Não cumprimento de obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida;
- e) Obrigações da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a CONTRATANTE; e
- f) Paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA.

12.2.10. O Contrato se adequará de pronto às condições que vierem a ser baixadas pelo poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.

12.2.11. A Prefeitura Municipal de Caucaia no ato de cada pagamento, fará a retenção do Imposto incidente sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento dos valores efetivamente retidos.

12.2.12. Só caberá pagamento por serviços acrescidos ou realizados antecipadamente quando previamente autorizados ou determinados por escrito pelo titular do órgão ou entidade licitadora. O pagamento da Administração local deverá ser feito proporcionalmente à execução financeira dos serviços, seguindo, ainda, o acórdão Nº 2622/2013 – TCU – Plenário. Não será permitido, em hipótese alguma, que a razão entre o valor da administração local e o valor global executado ultrapasse os percentuais previstos no acórdão TCU Nº 2622/2013 – TCU – Plenário.

12.2.13. Quando o desempenho for comprometido por medidas unilaterais da contratada, ou seja, recessos, férias coletivas ou qualquer outra medida que ocasione diminuição injustificada das frentes de serviços, o valor da administração será revisto pela equipe de fiscalização, bem como haverá a aplicação das sanções previstas.

12.3. REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice oficial competente.



12.4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da execução dos serviços, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/1993, alterada e consolidada.

13. DAS SANÇÕES

13.1. A licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Caucaia e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Caucaia, assim como será informado o SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.1.1. A licitante que praticar quaisquer das condutas previstas na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

13.1.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

13.1.1.2. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na execução. Decorridos 30 (trinta) dias em atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

c) 1,0% (um por cento) sobre o valor global atualizado do Contrato, quando ocorrer a postergação da execução de serviços, em desacordo com o previsto no cronograma físico financeiro, sem o consentimento da Contratante;

d) 5,0% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do Contrato, pela não regularização das condições de habilitação e qualificação exigidas no Instrumento convocatório;

e) 10,0% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura, rescisão por inexecução – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta da contratada



13.1.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

13.1.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Caucaia enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Caucaia pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.2. A licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituída por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

13.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

13.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

13.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de CAUCAIA e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura Municipal de Caucaia pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14. FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1. As licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

14.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

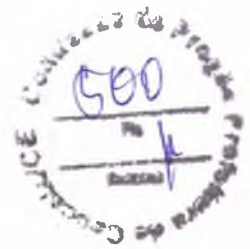
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas,



fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

14.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

15.1. As obrigações da Contratada e da Contratante estão estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL:

16.1. Após a homologação do objeto do certame e até a data do primeiro pagamento, a licitante vencedora deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, quando do recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência.

16.2. A CONTRATADA apresentará, após a assinatura do contrato e antes da emissão da Ordem de Serviço, apólices de seguro dos serviços (Seguros de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral), em favor da CONTRATANTE, com valor (importância segurada) e prazo de vigência, não inferiores aos deste Contrato.

16.3. A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade de Garantia de Seguro de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral até a expedição, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

16.4. Acrescido o valor inicial do Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a CONTRATADA apresentará garantia complementar, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.

16.5. A garantia prestada visa afiançar o pleno cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações estipuladas neste Contrato:

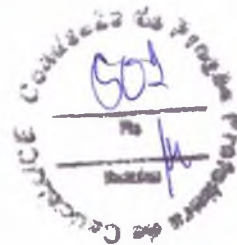
a) Ressarcir a CONTRATANTE de quaisquer prejuízos decorrentes de sua rescisão unilateral e injustificada; e

b) Cobrir multas que vierem a ser aplicadas em decorrência de rescisão contratual ou aplicadas por descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais ou, ainda, cobrir perdas e danos causados à CONTRATANTE.

16.6. Ocorrendo a rescisão unilateral e injustificada do Contrato, nos termos ajustados no item precedente, a CONTRATANTE reterá a garantia prestada pela CONTRATADA e, após o competente processo administrativo, para apuração dos danos e prejuízos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente apurado, inclusive o pertinente a quaisquer multas aplicadas.

16.7. Caso o valor da garantia prestada seja insuficiente para cobrir os danos, os prejuízos e as multas, a diferença será cobrada judicialmente.

16.8. Ressalvados os casos previstos no subitem precedente deste Contrato, a garantia será liberada até 60 (sessenta) dias após a data da emissão do "Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços", mediante requerimento da CONTRATADA e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais.



16.9. A garantia, quando prestada em dinheiro, respeitadas as demais condições contratuais, será liberada e acrescida do valor correspondente à remuneração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, *pro rata tempore*, conforme dispõe o §4º, do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

16.10. Quando for oferecida pela CONTRATADA garantia sob a forma de seguro, a execução do mesmo estará vinculada aos atos praticados pela CONTRATADA, que lhe derem causa, cabendo à FISCALIZAÇÃO providenciar a notificação extrajudicial da CONTRATADA para cumprimento de suas obrigações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. No caso do não comparecimento da CONTRATADA para o adimplemento de suas obrigações, a notificação extrajudicial deverá ser enviada à seguradora juntamente com o pedido de pagamento da apólice.

16.11. Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

16.12. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando o licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

16.13. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido.

17- QUANTO À SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Será admitida a subcontratação do Objeto pela licitante Contratada até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do serviço, com base na planilha de custos atualizada, observado o disposto no art. 72 da Lei Federal nº 8.666/1993. Não será admitida a subcontratação integral do objeto.

17.2. A autorização para subcontratação será analisada caso a caso pelo gestor do Contrato.

17.3. É vedada a subcontratação total dos serviços, bem como dos serviços considerados para efeito de atestação da Capacidade Técnico-Operacional e Técnico-Profissional.

17.4. A subcontratação de que trata esta cláusula não exclui a responsabilidade do contratado perante a Prefeitura Municipal de Caucaia quanto à qualidade técnica do serviço executado.

17.5. Entende-se por subcontratação a transferência, cessão ou terceirização da execução de partes dos serviços contratados a terceiros, sem vínculos contratuais com a Prefeitura de Caucaia e que não participaram do processo licitatório que deu origem ao contrato.

17.6. O pedido de autorização para a subcontratação será encaminhado através de Ofício pela CONTRATADA ao gestor designado do Contrato, justificando os motivos da subcontratação, com vistas a obtenção de anuência da Administração, até o limite para a subcontratação previsto no Edital.

17.7. A autorização para a subcontratação obedecerá ao seguinte procedimento:

17.7.1. Apresentação da qualificação jurídica, técnica e fiscal da empresa SUBCONTRATADA na forma exigida no Edital, bem como a comprovação de aptidão técnico-operacional em quantidades compatíveis com os serviços subcontratados a serem executados;

17.7.2. Caso a SUBCONTRATADA não possua meios de comprovar o disposto no inciso anterior, a CONTRATADA deverá emitir Termo de Responsabilidade afirmando que a SUBCONTRATADA possui a qualificação técnico-operacional mínima para executar o serviço a ser subcontratado;

17.7.3. A CONTRATADA deverá delimitar a natureza e o escopo do serviço a ser subcontratado bem como a justificativa técnica para a subcontratação;



17.7.4. A CONTRATADA informará o percentual do serviço subcontratado em relação à totalidade da execução (com base na planilha de custos atualizada do Contrato celebrado com a Prefeitura de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Saúde), respeitado o limite máximo estipulado no Edital, sendo vedada a subcontratação integral do objeto;

17.7.5. A análise do pedido de autorização para subcontratação será feita pelo gestor do Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do Ofício emitido pela CONTRATADA, juntamente com todas as informações exigidas acima;

17.7.6. Cumpridas todas as exigências, a Administração emitirá à título precário, a Autorização para Subcontratação.

17.8. A CONTRATADA após autorizada a prosseguir com a subcontratação, deverá apresentar cópia do contrato firmado com a SUBCONTRATADA, bem como declaração emitida pelo Responsável Técnico da SUBCONTRATADA que executará os serviços subcontratados de acordo com as especificações técnicas contidas no Edital.

17.9. Cumpridas as exigências do parágrafo anterior, o gestor do Contrato submeterá o processo à apreciação da Direção Superior do Órgão que emitirá o Termo de Anuência de Subcontratação.

17.10. A CONTRATADA continuará sendo a responsável exclusiva, perante a Prefeitura Municipal de Caucaia, a Administração e terceiros interessados, pela execução e entrega do objeto contratado.

17.11. Os contratos de subcontratação celebrados entre a CONTRATADA e a(s) SUBCONTRATADA(S) deverão prever a aquisição de apólice de seguro de riscos de engenharia com vigência mínima equivalente ao prazo de execução do serviço subcontratado, incluindo cláusula com cobertura de danos a terceiros e em valor proporcional ao risco potencial de dano envolvido na execução do serviço subcontratado.

17.12. Caso haja descumprimento de qualquer dos requisitos elencados no Termo de Referência a Administração poderá revogar a autorização para subcontratação determinando a execução integral do serviço pela CONTRATADA.

17.13. A Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, tanto das empresas contratadas quanto das subcontratadas deverão observar o disposto nos arts. 29, 30 e 31 da Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA e suas alterações bem como qualquer regulamentação específica atinente à subcontratação na forma definida pelo CREA.

17.13.1. A substituição e vinculação das ART's deverá ser estritamente observada, conforme o caso, sendo fornecido aos fiscais da Administração a cópia do registro das ART's substituídas e vinculadas.

17.13.2. Para cada subcontratação deverão existir duas ART's: uma ART de gestão, direção, supervisão ou coordenação do serviço subcontratado, emitida por profissional da pessoa jurídica CONTRATADA pela Administração e uma ART de serviço emitida por profissional da pessoa jurídica SUBCONTRATADA, vinculada à ART de gestão, supervisão, direção ou coordenação do profissional da pessoal jurídico contratante.

17.14. A subcontratação não exime a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes de sinistros respondendo solidariamente à empresa SUBCONTRATADA pelos danos eventualmente causados ao erário público e/ou a terceiros.

18. JUSTIFICATIVA DE NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

18.1. Por meio deste vimos apresentar justificativa acerca da não participação de Empresas enquadradas sob a forma de Consórcio no presente procedimento licitatório. Acerca da participação de empresas sob a forma de Consórcios, este Município, através desta Secretaria



informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme art. 33 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

18.2. Sobre o tema, Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 12 ed., São Paulo: Dialética, p 410) assevera:

O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas.

E assim Conclui:

Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à autuação de uma pluralidade de sujeitos associados para execução do objeto.

18.3. Dessa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, e isto traria riscos para a contratação, porque tal empresa poderá, de repente, ter os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas, com graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município.

18.4. A vedação quanto à participação de empresas sob a forma de Consórcio no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. Nesse sentido, justifica-se a não participação de consórcio no presente certame.

19. DO ÓRGÃO INTERVENIENTE

19.1. O Contrato será formalizado com a Secretaria Municipal de Saúde, tendo como Órgão interveniente no Contrato, em todas as suas fases a Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

20.2. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo (a) Pregoeiro(a) durante a sessão e pela(s) autoridade(s) competente(s), em outros casos, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

20.3. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

20.4. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.

20.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

20.6. A Homologação do presente procedimento será de competência da(s) autoridade(s)



competente(s).

20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

20.8. As Certidões de comprovação de regularidade, bem como as de Falência e Concordata, caso exigidas neste Edital, que não apresentaram expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para a abertura do Certame.

20.9. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital será competente o Foro da Comarca de Caucaia - CE.

20.10. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregoescaucaia.ce@gmail.com das 08:00h às 16:00h, ou diretamente na Sede do Departamento de Gestão de Licitações da Prefeitura Municipal de Caucaia, situada no Av. Coronel Correia, 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE.

20.11. Cópias do Edital e Anexos serão fornecidas mediante Termo de Retirada de Edital, gratuitamente através de CD ROM ou PEN DRIVE, a ser fornecido pelo licitante, ou mediante pagamento de cópia reprográfica, nos horários de 08:00 às 12:00 horas, na sede do Departamento de Gestão de Licitações de Licitação da Prefeitura de Caucaia, situada no endereço constante no subitem anterior, ficando os autos do presente processo administrativo de Pregão à disposição para vistas e conferência dos interessados, ficando o licitante obrigado a:

a) pagamento da taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) de cópia reprográfica, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM; ou

b) fornecer CD ROM, PEN DRIVE.

20.11.1. O referido Edital e seus Anexos também estão disponíveis no seguinte sítio virtual: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, nos termos da IN 04/2015-TCM/CE, e no site www.comprasnet.gov.br.

20.12. O Termo de Referência poderá ser examinado por qualquer interessado na sede do Departamento de Gestão de Licitações da Prefeitura de Caucaia.

20.13. Todas as normas inerentes à contratação, discriminadas no Anexo – Termo de Referência deste Instrumento Convocatório, deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas Propostas de Preços.

20.14. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado à autoridade competente:

a) alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.

b) anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na forma da legislação vigente.

20.15. Os avisos de prosseguimento das sessões, a decisão sobre os recursos interpostos, a Anulação ou revogação serão feitos aos interessados mediante publicação no flanelógrafo do Departamento de Gestão de Licitações da Prefeitura Municipal de Caucaia, no Diário Oficial do Município - DOM, conforme disposto na Lei Orgânica do Município e no site www.comprasnet.gov.br.

Caucaia/CE, 20 de maio de 2021.

Francisco Elder Ferreira de Araújo

Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE

Página 33 de 155

Rua Coronel Correia nº 2089, Centro
Caucaia/CE - CEP: 61600-004
Telefone: (85) 3342-8023



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE INTERVENÇÕES NOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE, INCLUSIVE AS TABELAS SINAPI E SEINFRA, TABELAS SINTÉTICAS COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDAS COM BDI DE 25,92% (VINTE E CINCO VÍRGULA NOVENTA E DOIS POR CENTO), CONSIDERANDO O MENOR PREÇO EM FUNÇÃO DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

1. SOLICITANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE INTERVENÇÕES NOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE, INCLUSIVE AS TABELAS SINAPI E SEINFRA, TABELAS SINTÉTICAS COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDAS COM BDI DE 25,92% (VINTE E CINCO VÍRGULA NOVENTA E DOIS POR CENTO), CONSIDERANDO O MENOR PREÇO EM FUNÇÃO DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, condições especificadas neste Termo de Referência e mediante licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO EM FUNÇÃO DO PERCENTUAL DE DESCONTO.

2.2. As tabelas de preços do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI/CE), tem como referência o mês de novembro de 2020, disponível no endereço eletrônico da Caixa Econômica Federal <http://www.caixa.gov.br/site/paginas>, e as tabelas da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA/CE), tem como referência a tabela 26.1, disponível no endereço eletrônico <http://sites.seinfra.ce.gov.br/siproce/desonerada/html/tabelaseinfra.html>.

2.2.1. Entende-se por serviço de engenharia, os serviços que impliquem em modificações na estrutura, ou dos compartimentos, ou dos pavimentos, realizados nas instalações prediais pré-existentes, sem alteração da área edificada.

2.2.2. Entende-se por intervenção predial o conjunto de tratativas e cuidados técnicos indispensáveis ao funcionamento regular e permanente das instalações prediais pré-existentes. Esses cuidados envolvem a adequação, a modificação, a restauração, a substituição inclusive de materiais e equipamentos e a prevenção a danos estruturais.

2.3. Nas tabelas acima citadas serão utilizados os encargos sociais estipulados na SINAPI/CE (novembro/2020), que são de 83,85% (oitenta e três vírgula oitenta e cinco) - (HORA) e 47,76% (quarenta e sete vírgula setenta e seis) - (MÊS), e na SEINFRA 26.1, que são de 85,20% (oitenta e cinco vírgula vinte) - (HORA) e 48,69% (quarenta e oito vírgula setenta e nove) - (MÊS). Deverá ser utilizado o Benefício e Despesa Indireta (BDI) de 25,92% (vinte e cinco vírgula, noventa e dois por cento) para os serviços e o BDI de 16,32% (dezesseis vírgula trinta e dois por cento) para os insumos.



3. JUSTIFICATIVAS

3.1. Da Necessidade da Contratação

3.1.1. A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caucaia é o órgão da administração direta responsável pela gestão do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal. Como é sabido, os serviços relacionados à saúde pública possuem incontestável relevância, não apenas por tratar-se do maior bem tutelado pelo direito, mas também pela delicadeza e sensibilidade que o tema requer, sobretudo quando às intervenções a serem realizadas nas unidades de saúde administradas pelo Município, devem ser executadas ininterruptamente de maneira a assegurar a incolumidade dos usuários do sistema bem como a plenitude dos serviços prestados ao cidadão.

3.1.2. A indispensabilidade dos serviços é notória, afinal, a não continuidade poderá ceifar vidas. A título exemplar, em uma eventual pane elétrica, a ausência de um gerador em plenas condições desmobilizaria todo um prédio e seus respectivos equipamentos. Naturalmente, o objeto da contratação retro mencionado, efetivará o regular funcionamento na unidade hospitalar, bem como nos demais prédios e equipamentos do Sistema de Saúde Municipal, como forma de preservar o maior bem tutelado pelo direito.

3.1.3. Por evidente, o serviço das Unidades de Saúde não pode sofrer descontinuidade sob pena de causar danos irreparáveis aos usuários do sistema. Não obstante esta Secretaria ter deflagrado um procedimento licitatório objetivando a registro de preços para futuros e eventuais serviços de intervenções nos prédios e equipamentos do Sistema Público de saúde, inclusas as tabelas SINAPI e SEINFRA, tabelas sintéticas com desoneração, acrescidas com BDI de 25,92% (vinte e cinco vírgula noventa e dois por cento), considerando o menor preço em função do maior percentual de desconto sobre a tabela referencial de preços, de acordo com o Anexo I – Termo de Referência deste Edital, buscando dessa forma, proporcionando uma melhor aplicação dos recursos públicos e maior controle das atividades a serem desenvolvidas pela Secretaria demandante.

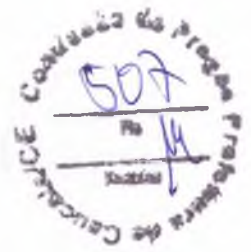
3.1.4. É imprescindível a realização dos serviços de manutenção dos prédios e equipamentos do Sistema Público de Saúde da Prefeitura Municipal de Caucaia, em razão das seguintes necessidades:

3.1.4.1. As atuais estruturas físicas do hospital e demais unidades de saúde são antigas e encontram-se desgastadas;

3.1.4.2. Os espaços físicos destinados aos diversos serviços não atendem a alguns padrões estabelecidos pela RDC-50;

3.1.4.3. Além das adequações desses espaços físicos e melhorias da ambiência, há necessidade de ampliação de alguns setores para ampliação dos serviços.

3.1.5. Com a realização dos serviços acima mencionados teremos como resultados a melhoria dos serviços prestados no atendimento aos usuários e melhores condições de trabalho, proporcionando assim maior satisfação dos profissionais que trabalham nos hospitais da rede pública.



3.1.6. A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas.

3.1.7. Por sua vez, utiliza-se a licitação na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, pois o objetivo desse processo licitatório é a aquisição de serviços de engenharia comuns, cujo desempenho e a qualidade são definíveis objetivamente pelo Edital, por meio de especificações técnicas.

3.1.8. O quadro alarmante de solicitação de melhorias nesses equipamentos se agrava devido à localização geográfica com grande incidência direta dos raios solares, aos efeitos da alta salinidade marinha, bem como à deterioração natural em função da idade dos prédios, prejudicando a forma de atendimento na melhor forma de atendimento aos usuários do sistema de saúde.

3.1.9. Tendo em vista a premência de intervenções estruturais nas referidas edificações, faz-se relevante a execução de serviços de engenharia, a partir da elaboração de estudos levando-se em consideração, caso a caso, as potencialidades e problemas de infraestrutura pré-existentes. Os serviços de engenharia nas instalações físicas prediais dos equipamentos da Saúde Pública Municipal de Caucaia, incluindo as instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, as subestações dos imóveis próprios da Secretaria Municipal de Saúde ou locados por esta, as torres, mastros de transmissão de dados, asseguram o uso contínuo e a segurança física dos seus usuários. Com a falta de disponibilidade de servidores do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde para atendimento da demanda, existe a necessidade de empresa(s) previamente habilitada(s) para prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

4.1. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15 (quinze) meses, contado a partir da assinatura do contrato. Será admitida a prorrogação nos termos da Lei, mediante termo aditivo;

4.2. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses, do recebimento da ordem de serviço. O prazo para início do serviço pela Contratada é de até 05 (cinco) dias contados do recebimento da Ordem de Serviço.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A vigência terá validade de 12 (doze) meses contados a partir data de sua assinatura e publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município - DOM.

6. VALOR MÁXIMO GLOBAL

6.1. Conforme as disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993 de 21 de junho de 1993 e no Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, o valor Global do objeto a ser licitado será de **R\$ 11.375.958,01 (onze milhões, trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e um centavo).**



7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Serviços de engenharia, recuperação e/ou reposição da rede elétrica completa (fios, cabos, tubulações, eletrodutos, quadros elétricos, subestação e seus acessórios, inclusive conserto de bombas, etc.);
- b) Serviços de engenharia, recuperação e/ou reposição das instalações hidráulicas e sanitárias em geral, inclusive vedação e limpeza de caixas d'água e cisternas, e esgotamento de fossas sépticas e sumidouros, exceto tratamento de águas servidas;
- c) Recuperação, reposição preventiva e/ou corretiva das fiações e cabeamentos dos equipamentos de telefonia, dados e som, em redes estruturadas ou não, e de imagem, inclusive passagem, identificação e crimpagem de cabos;
- d) Serviços de impermeabilizações;
- e) Serviços de serralherias, de marcenarias, divisórias e demais peças de madeiras ou metálicas;
- f) Modificação, reparação e/ou reposição das instalações civis prediais;
- g) Serviços de alvenaria, revestimento e pavimentação em geral;
- h) Serviços de pintura em geral;
- i) Serviços de estrutura metálica (pintura, reaperto de parafusos, troca de componentes físicos, limpeza, desoxidação, aplicação de produtos antiferrugem/antioxidante nas estruturas metálicas e etc.);
- j) Serviços de engenharia e recuperação e/ou reposição das estruturas das torres de transmissão de dados, bem como das instalações elétricas/lógica, serviços de pintura das estruturas das torres de transmissão de dados;
- k) Serviços de engenharia e recuperação e/ou reposição das subestações;
- l) Serviços de engenharia e recuperação e/ou reposição, e correção dos componentes do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas -SPDA;
- m) Serviços de jardinagem: exclusivamente podas de árvores e limpeza de terrenos dos prédios;
- n) Serviços de engenharia recuperação e/ou reposição nas instalações de prevenção e combate a incêndio, inclusive hidrantes e mangueiras de incêndio;

7.1. Todos os serviços demonstrados acima estão minuciosamente detalhados nas tabelas de preços supracitadas que deverão ser utilizadas pelos licitantes no momento da oferta de seus lances em descontos percentuais.

8. LOCAL E HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços deverão ser executados nas dependências de todos os prédios pertencentes e locados e os que por ventura venham a ser adquiridos e/ou locados pela Secretaria Municipal de Saúde, integrantes da Rede Municipal de Ensino e Anexos, de segunda à sexta feira, no horário de 07h às 18h, e em casos excepcionais poderão ser executados em outro horário, devidamente autorizado pelo órgão, nos sábados, domingos e feriados, ou ainda no período noturno, sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde.

8.2. O objeto desta contratação será executado em regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

9. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

a) As demandas dos serviços de engenharia e intervenção predial deverão ser encaminhadas, pela Secretaria Municipal de Saúde, que, por sua vez, terá como função de acompanhar toda a



execução do CONTRATO, inclusive emitir o Termo de Recebimento Provisório e Definitivo dos serviços efetivamente executados;

b) Os orçamentos, em sua integralidade, deverão ser detalhados, fundamentados em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados que expressem a composição de todos os seus custos unitários, baseados nas tabelas de serviços e insumos do SINAPI e da SEINFRA, citadas anteriormente.

c) Nos casos em que as Tabelas do **SINAPI-CE DESONERADA (mês de referência de novembro/2020)** não ofereçam os custos unitários de serviços e/ou de insumos, deverão ser adotados aqueles disponíveis na Tabela da **SEINFRA/CE 26.1**.

d) A Secretaria Municipal de Saúde determinará como os serviços deverão ser priorizados, de acordo com a sua urgência, para em seguida solicitar a sua execução, por meio de Autorização de Serviço que poderá ser enviada via correio eletrônico ou ainda entregue pessoalmente ao Coordenador Técnico, profissional previamente indicado pela CONTRATADA.

e) A contratada, no prazo máximo de até 04 (quatro) horas para serviços emergenciais, e, 24 (vinte e quatro) horas para os demais serviços, contadas da solicitação, enviará profissional capacitado para detectar o problema e apontar as soluções.

f) Por sua vez, o orçamento para resolução do problema detectado deverá ser entregue em até 12 (doze) horas para serviços emergenciais, e em até 48 (quarenta e oito) horas para os demais serviços, contados do recebimento da Autorização de Serviço, constando a discriminação dos serviços a serem realizados conforme Tabelas SINAPI e SEINFRA, citadas anteriormente, adotadas como base neste processo licitatório, já inserido o percentual de desconto para análise e aprovação da equipe de fiscalização.

g) Depois de analisado e aprovado o orçamento pela Secretaria Municipal de Saúde ficará estabelecido o prazo máximo de 08 (oito) horas para início da execução de serviços emergenciais e 48 (quarenta e oito) horas para os demais serviços, devendo a CONTRATADA acionar os profissionais necessários ao pronto atendimento do chamado, montando e controlando as equipes, bem como todo o ferramental e instrumental que disponibilizará, além de materiais e peças que se fizerem necessários.

h) A administração da execução dos serviços ficará a cargo de Engenheiro Civil designado pela CONTRATADA, no local dos serviços, devendo ser auxiliado por profissionais competentes.

i) O deslocamento de qualquer equipe até o "ponto de atendimento" deverá ser precedido de comunicado formal à Secretaria Municipal de Saúde, por parte da CONTRATADA, informando ainda o dia e hora em que está previsto o seu comparecimento, ocasião em que proverá o meio de transporte adequado aos profissionais que comporão a equipe, de forma a atender tempestivamente aos chamados e a autorização de serviço;

j) Todos os serviços, peças, materiais, equipamentos e ferramentais a serem empregados pela CONTRATADA deverão ser de ótima qualidade, novos e devem atender a todas as Normas da ABNT e das Concessionárias de serviços públicos locais, estando ainda sujeitas a testes de qualidade ou outros que por ventura se fizerem necessários a fim de comprovação da boa execução dos serviços;

k) Quando houver necessidade da realização de serviços simultâneos, ou seja, quando forem solicitados reparos ou correções em prédios distintos, nos mesmos dias e horários, deverá a CONTRATADA disponibilizar toda a estrutura necessária - mão de obra e material/peças- para a execução dos mesmos sem prejuízo ou custos adicionais para a Secretaria Municipal de Saúde.

l) A CONTRATADA deverá dar pronto atendimento às solicitações de serviços e às reclamações e/ou observações feitas pela CONTRATANTE, refazendo e retificando, às suas expensas, todas



as não conformidades verificadas nos serviços executados, sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde, ficando ainda sujeito às penalidades previstas no CONTRATO;

m) Os serviços que necessitem de desligamentos de circuitos elétricos diretamente ligados à rotina de trabalho, deverão ser previamente informados a Secretaria Municipal de Saúde, que assumirá a condução dos trabalhos;

n) Nos preços constantes das Tabelas de Preços da SINAPI e da SEINFRA/CE já estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:

- Mão – de - obra, quais sejam, salários, encargos sociais, trabalhistas, tributários, previdenciários e fiscais, bem como uniformes e EPI, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida proposta;

- Peças, ferramentas e todo o instrumental técnico adequado e indispensável para a execução dos serviços;

- Todo o material necessário e indispensável à completa execução dos serviços solicitados, discriminados;

- Todos os serviços referentes às manutenções preventivas e corretivas que se fizerem necessárias em todos os prédios;

- Carga, transporte (ida/volta), descarga e montagem de equipamentos, materiais e peças em caso de necessidade;

- Locomoção do pessoal envolvido na execução dos serviços;

- Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou quaisquer infrações;

- Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Secretaria Municipal de Saúde e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços. A empresa deve apresentar a apólice à CONTRATANTE; e

- Recomposição de vias públicas, jardins, gramados, bens públicos e/ou particulares, e tudo o mais que a CONTRATADA venha a danificar.

o) Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser executados com zelo, efetividade e de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE, utilizando-se materiais novos e de primeira linha com qualidade igual ou superior aos existentes nas instalações, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de recusar qualquer material ou produto que apresentarem indícios de serem reciclados, recondicionados ou reaproveitados;

p) Na execução dos serviços serão instalados, quando necessário e/ou a critério da Secretaria Municipal de Saúde, tapumes de material adequado (tela, madeira, etc.), delimitando o local onde serão realizados os trabalhos sem ônus para contratante;

q) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual. Deverá ser adotado um Relatório Diário de serviços para todas as ocorrências que fizerem necessárias de anotação;

r) A liberação das faturas correspondentes aos serviços efetivamente executados dependerá sempre da aprovação da Secretaria de Municipal de Saúde;

s) Possível acréscimo de serviços, não previsto em orçamento, deverá ser aprovado formalmente pela fiscalização, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA.

10. DO RECEBIMENTO

a) O Recebimento Provisório se dará após a aceitação dos serviços pelo fiscal denominado pela Secretaria de infraestrutura – SEINFRA, com a emissão do Termo de Recebimento Provisório, onde se verifica a qualidade e quantidade dos serviços especificados com o objeto contratual, devendo ser feita por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.



b) Para a aceitação dos serviços, além da medição se faz necessário a entrega do memorial descritivo, da planta iluminada (layout ou "as built"), identificando a área onde os serviços foram executados, e o relatório fotográfico das áreas que sofreram intervenção com o antes e o depois da execução dos serviços.

c) Na aceitação dos serviços de estruturas metálicas, se faz necessário apresentar, além dos documentos dos itens a) e b), anteriores, o laudo de inspeção de pintura emitido por um profissional filiado à Associação Brasileira de Ensaio não Destrutivos (ABEND).

d) O Recebimento Definitivo se dará 90 (noventa) dias após o recebimento do termo provisório e após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de não conformidade

11. PAGAMENTOS

a) Os pagamentos serão efetuados mediante a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela Contratante:

b) Nota fiscal /fatura emitida com base nos serviços realizados;

c) Cópia da folha de pagamento referente exclusivamente aos segurados prestadores de mão de obra de que trata a nota fiscal /fatura, ou folha de pagamento normal com indicações desses segurados;

d) Cópia autenticada da guia de recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados, de que trata a letra "b" acima devidamente quitada por instituição bancária;

e) Certidão Conjunta Negativa de Débito, referente à quitação de tributos e contribuições federais, ou equivalente, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, apresentando igualdade de CNPJ;

f) Cópia autenticada da prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal;

g) Cópia autenticada do Certificado de Regularidade de Situação - CRS do FGTS da jurisdição da sede ou filial da Contratada, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.1. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

11.2. Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais, até o último dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, com base nos certificados de medições realizados, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor.

Somente serão pagos os serviços, efetivamente executadas e materiais, efetivamente aplicados. Os valores referentes aos serviços que forem rejeitados, relativos a uma medição, serão retidos e só serão pagos após a CONTRATADA refazê-los.

11.3. Os faturamentos da CONTRATADA deverão se referir aos serviços realizados do primeiro ao último dia de cada mês-calendário e deverão ser apresentados após a aprovação da Medição e Emissão da Nota de Empenho da Despesa.

11.4. De conformidade com o que determina a Circular nº 3290, de 05/09/2005, do Banco Central do Brasil, a CONTRATADA deverá informar, no documento hábil de cobrança, o nome completo da pessoa jurídica ou física, o CNPJ ou CPF, nome do Banco, nº da Agência e nº da conta para depósito, pela CONTRATANTE, do crédito a que a CONTRATADA tem direito. Os dados retro



mencionados, obrigatoriamente, deverão ser da mesma pessoa física ou jurídica contratada. Respeitadas as condições previstas no Contrato, em caso de atraso de pagamento, motivado pela CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, *pro rata tempore*, em sendo o caso.

11.5. É vedada a antecipação de pagamento sem a correspondente contraprestação do serviço, contudo, na hipótese de se verificar a necessidade de algum estorno ou ajuste nas medições subsequentes ao efetivo pagamento, o benefício auferido pela Contratada será deduzido dos créditos que a contratada fizer jus.

11.6. Eventuais acertos no boletim de medição a favor da CONTRATANTE, ocorridos após a liquidação do pagamento, serão efetuados nos créditos que a CONTRATADA fizer jus, incidindo sobre a parcela líquida uma atualização financeira em favor da CONTRATANTE, mediante aplicação da fórmula e índices tratados acima.

11.7. A CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

NOTA: As empresas dispensadas de retenções, deverão entregar a declaração, anexa ao documento de cobrança, a que se refere a IN RFB Nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, em duas vias, assinadas pelo representante legal, além de informar sua condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de se não o fizerem, se sujeitarão à retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal.

11.8. O pagamento relativo à última etapa será efetuado após o recebimento definitivo do serviço.

11.9. Considerar-se-á como “data de conclusão dos serviços”, para contagem de prazo, a da emissão pela CONTRATANTE do respectivo “Termo de Aceite e Recebimento Definitivo dos Serviços”. A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Execução defeituosa dos serviços;
- b) Descumprimento de obrigação relacionada com os serviços contratados;
- c) Débitos da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, quer proveniente da execução do Contrato decorrente desta licitação, quer de obrigações de outros Contratos;
- d) Não cumprimento de obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida;
- e) Obrigações da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a CONTRATANTE; e
- f) Paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA.

11.10. O Contrato se adequará de pronto às condições que vierem a ser baixadas pelo poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.

11.11. A Prefeitura Municipal de Caucaia no ato de cada pagamento, fará a retenção do Imposto incidente sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento dos valores efetivamente retidos.

11.12. Só caberá pagamento por serviços acrescidos ou realizados antecipadamente quando previamente autorizados ou determinados por escrito pelo titular do órgão ou entidade licitadora. O pagamento da Administração local deverá ser feito proporcionalmente à execução financeira dos serviços, seguindo, ainda, o acórdão Nº 2622/2013 – TCU – Plenário. Não será permitido,



em hipótese alguma, que a razão entre o valor da administração local e o valor global executado ultrapasse os percentuais previstos no acórdão TCU Nº 2622/2013 – TCU – Plenário.

11.13. Quando o desempenho for comprometido por medidas unilaterais da contratada, ou seja, recessos, férias coletivas ou qualquer outra medida que ocasione diminuição injustificada das frentes de serviços, o valor da administração será revisto pela equipe de fiscalização, bem como haverá a aplicação das sanções previstas.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. A FISCALIZAÇÃO representará a CONTRATANTE e terá, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Agir e decidir em nome da CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas ou com imperfeição.

b) Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar o fiel cumprimento dos serviços executados, medidos e aceitos.

c) Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à contratada o direito de solicitar da fiscalização, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas.

d) Solicitar que a contratada, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não esteja cumprindo fielmente o presente Contrato.

e) Aplicar, nos termos contratuais multa(s) à contratada dando-lhe ciência do ato, por escrito, e comunicar ao órgão financeiro da contratante para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito da contratada.

f) Instruir o(s) recurso(s) da contratada no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar da contratante.

No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso ao "local de execução dos serviços", bem como a todos os elementos de informações relacionados com os serviços, pela mesma, julgados necessários.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A empresa CONTRATADA que não tiver sede ou filial no Município de Caucaia - CE ou região metropolitana deverá manter no mínimo 01 (uma) base de apoio operacional, durante todo período de vigência do Contrato.

13.2. A base de apoio deverá possuir no mínimo o seguinte:

- um computador (ou notebook) com acesso à internet e softwares de edição de texto e planilha eletrônica;

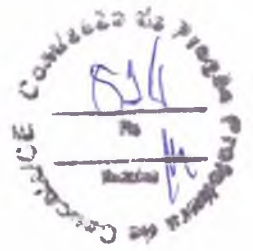
- uma linha de telefone fixo com atendente no horário comercial, dois aparelhos de telefone celular, de uso funcional do coordenador da base de apoio e do Engenheiro responsável pela empresa; e

- sala técnica com equipe de técnicos e engenheiros capacitados para atenderem às exigências e serviços objeto do contrato.

13.3. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços do objeto deste Termo.

13.4. Os chamados para a execução dos serviços serão procedentes da Secretaria Municipal de Saúde/Secretaria Interveniente, devendo a contratada cumprir todos os prazos e condições constantes neste Termo de Referência;

13.5. Prestar todo e qualquer esclarecimento solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, garantindo-lhe, inclusive o acesso a documentos relativos aos serviços executados e/ou em execução;



13.6. Dar pronto atendimento às reclamações e/ou observações feitas pela Secretaria Municipal de Saúde, refazendo e retificando às suas expensas os serviços contestados sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde, ficando ainda sujeita às penalidades previstas no CONTRATO;

13.7. Executar todos os serviços solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde/Secretaria Interveniente, com plena observância das normas de segurança do trabalho, bem como o uso dos equipamentos de proteção individual necessários, ficando a CONTRATADA com total responsabilidade sobre o mesmo os ocasionais por eventuais acidentes de trabalho;

13.8. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os equipamentos, ferramentas, materiais, peças de reposição, uniformes, EPI, bem como pelo transporte, quando necessário à execução dos serviços especificados;

13.9. Fornecer fardamento completo identificando a empresa, tal como conjunto de calça, camisa e calçado com solado de borracha em condições de perfeito isolamento, crachá de identificação, e etc;

13.10. Prover meios de transporte adequado aos seus profissionais, de forma a atender tempestivamente aos chamados e às autorizações de serviços;

13.11. Apresentar no primeiro dia útil da semana subsequente à execução dos serviços relatório dos atendimentos efetuados na semana anterior, registro fotográfico (ANTES) e (DEPOIS) e relação dos trabalhadores envolvidos nos serviços ou quando solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde;

13.12. Promover o pagamento dos profissionais envolvidos nos serviços, garantindo a eles todas as vantagens financeiras decorrentes das Convenções Coletivas de Trabalho em vigor;

13.13. Apresentar, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde/Secretaria Interveniente, toda a documentação referente aos profissionais envolvidos na execução dos serviços, inclusive folhas de pagamento, relatórios de fornecimento de vale-transporte, vale-refeição e outros insumos;

13.14. Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, e diligenciar para que os seus empregados e os de seus possíveis subcontratados trabalhem com Equipamentos de Proteção Individual (EPI). A Secretaria Municipal de Saúde/ Secretaria Interveniente poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos. O ônus da paralisação correrá por conta da CONTRATADA, mantendo-se inalterados os prazos contratuais;

13.15. Cumprir as normas de segurança constantes de disposições legais federais, estaduais e municipais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços. Dar especial atenção às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;

13.16. Não permitir que seus funcionários executem quaisquer outras atividades durante o horário em que estiver prestando o serviço, não sendo permitido que o pessoal da CONTRATADA permaneça em área que não seja relacionada ao trabalho;

13.17. A CONTRATADA deverá elaborar relatório de vistoria inicial de todos os prédios cujo o serviços esteja sob sua responsabilidade, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da assinatura do CONTRATO, especificando detalhadamente a situação em que se encontram as edificações objeto dos serviços de engenharia civil constantes deste Termo de Referência;

13.18. Entregar o Relatório de Vistoria Inicial a que se refere o item acima ao fiscal do CONTRATO, em CD ou DVD, contendo relação dos prédios, com sua localização, endereços, situação das instalações elétricas, civis, hidrossanitárias, estruturas metálicas, segurança,



subestações, combate a incêndio e etc. Adicionar acervo de fotos que mostrem as evidências e as reais condições dos prédios quando do início da vigência do CONTRATO e outros dados que se fizerem necessários para se conhecer a real condição dos prédios;

13.19. A CONTRATADA deverá assegurar a qualidade, garantia e desempenho dos serviços realizados e materiais empregados, por no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, a contar do recebimento definitivo;

13.20. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços de engenharia, de materiais, equipamentos e peças de reposição, objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, não conformidade ou incorreções resultantes da execução, ou de materiais empregados, sem ônus e no prazo fixado pela CONTRATANTE, sendo, ainda, responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros;

13.21. Encaminhar à CONTRATANTE, sempre que solicitado, a relação dos empregados que executarão os serviços, bem como a comprovação de sua formação técnica, podendo a CONTRATANTE impugnar aqueles que não preencherem as condições técnicas necessárias;

13.22. Atender às instruções do CONTRATANTE quanto à execução e horários de realização dos serviços, permanência e circulação de pessoas nas dependências do CONTRATANTE;

13.23. Responsabilizar-se por quaisquer serviços executados em desacordo com as normas técnicas vigentes e pelas consequências resultantes de tais serviços;

13.24. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços descritos neste Termo de Referência, em qualquer dia da semana, inclusive finais de semana e feriados, sem interrupção. É exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços, conforme art. 71 da Lei nº 8.666/1993;

13.25. Cuidar para que os serviços a serem executados acarretem a menor perturbação possível nos prédios, nas vias de acesso, e a todo e qualquer bem, público ou privado, adjacente ao prédio do CONTRATANTE. Também providenciará toda e qualquer sinalização e/ou isolamento das áreas de serviço, inclusive com relação ao descarte do material inservível e entulhos.

13.26. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

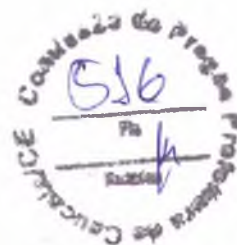
13.27. Promover treinamento de mão de obra e realizar conservação das máquinas e ferramentas, com o objetivo obter um melhor desempenho no planejamento e controle das atividades assim como a elevação do padrão de qualidade dos serviços e produtos oferecidos.

13.28. A CONTRATADA será responsável por todos e quaisquer danos causados à Secretaria Municipal de Saúde e/ou a terceiros em decorrência da inexecução ou da execução inadequada dos serviços requisitados;

13.29. Apresentar Licença Ambiental da sede ou domicílio da licitante, perante o Órgão Ambiental competente, ou registro de isenção de acordo com a legislação vigente aplicável.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Expedir as autorizações de serviços;
- b) Designar um servidor para fiscalizar a execução do contrato;
- c) Acompanhar e fiscalizar os serviços e material a ser fornecido através de servidor (Gestor) devidamente designado para tal;
- d) Anotará em Registro Próprio (RDO) todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO, determinando o que for necessário à regularidade das faltas ou defeitos observados;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos porventura necessários;



- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços e/ou equipamentos/materiais instalados que estejam em desacordo com as respectivas especificações e/ou normas;
- g) Promover o pagamento dos serviços à CONTRATADA;
- h) Notificar a CONTRATADA quando: da realização de serviços sem qualidade técnica e/ou com utilização de material de qualidade inferior; pelo não cumprimento de prazos; pelo acabamento realizado e por todo e qualquer vício que coloque em risco a execução e entrega do objeto;
- i) Aplicar as penalidades previstas em Lei e neste instrumento.

15. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto, nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea, "d", do inciso II, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, ou de redução de preços praticados no mercado.

15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, a Secretaria Municipal de Saúde, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

15.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do Registro, e definidos novo preço máximo a ser pactuado pela Secretaria Municipal de Saúde, o licitante vencedor registrado será convocado para alteração do preço da Ata de Registro de preços, mediante aditamento.

16. EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA

16.1. A empresa CONTRATADA deverá manter uma equipe de técnicos, devidamente qualificados, uniformizados e com os EPI's exigidos conforme a natureza dos serviços, portadores de crachá de identificação, para atendimento às solicitações da CONTRATANTE sendo constituída, no mínimo, pelos seguintes profissionais: eletricista de redes elétricas de baixa tensão (com curso de NR 10), bombeiro hidráulico, pintor, carpinteiro, pedreiro e técnico de telefonia;

16.2. Com o objetivo de dar suporte técnico e operacional aos profissionais acima, a CONTRATADA deverá constar obrigatoriamente no seu quadro de empregados, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Técnico de nível médio e Encarregado de turma, devidamente reconhecidos pelo CREA, inclusive para cálculos necessários ao bom funcionamento das intervenções.

16.3. No caso de serviço de engenharia o objeto deste Termo de Referência, que necessite de um profissional não relacionado acima para executar as tarefas, a empresa CONTRATADA deverá fornecer a mão-de-obra necessária para tal.

16.4. Manter durante todo o CONTRATO, assistência técnica administrativa através de Engenheiros Civil e Eletricista legalmente registrados junto ao CREA, como responsáveis técnicos do CONTRATO e dos serviços executados e em execução.

17. EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DO TRABALHO

17.1. A CONTRATADA deverá obedecer fielmente às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial às seguintes:

- a) NR 6: Equipamento de Proteção Individual;
- b) NR 9: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais -PPRA;
- c) NR 10: Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;



- d) NR 11: Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais;
- e) NR 12: Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos;
- f) NR 13: Caldeiras e Vasos de Pressão;
- g) NR 15: Atividades e Operações Insalubres;
- h) NR 16: Atividades e Operações Perigosas;
- i) NR 17: Ergonomia;
- j) NR 26: Sinalização de segurança;
- k) NR 28: Fiscalização e Penalidades;
- l) NR-33: Segurança e Educação nos Trabalhos em Espaços Confinados; e
- m) NR 35: Trabalho em altura.

18. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL DA CONTRATADA

18.1. A CONTRATADA deverá:

18.1.1. Comportar-se de forma ética e transparente com a sociedade e os entes públicos, estabelecendo metas empresariais compatíveis com o desenvolvimento sustentável da sociedade, preservando recursos ambientais e culturais para gerações futuras.

18.1.2. Gerir de forma eficiente o uso dos recursos para:

- Realizar os serviços com eficácia, economicidade e eficiência;
- Reduzir a geração de resíduo.

18.1.3. Adotar soluções que ofereçam segurança e conforto ambiental (insolação, ventilação, luminosidade, higiene, ergonomia e acústica) a funcionários e usuários.

18.1.4. Garantir o correto armazenamento e manuseio de materiais e ferramentas necessários para o atendimento dos prazos acordados, atentando para os aspectos ambientais e de segurança.

18.1.5. Garantir descarte adequado, sem ônus para o CONTRATANTE, de insumos que possuam em sua composição química elementos que sejam prejudiciais ao meio ambiente (ex.: lâmpadas fluorescentes, pilhas e baterias) e apresentar declaração que o descarte ocorreu de acordo com as normas de preservação ambiental.

18.1.6. Comprometer-se a prestar serviços de acordo com a legislação ambiental vigente, assim como, respeitar todas as normas que tratam do assunto.

19. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

19.1. Os serviços previstos deverão ser executados por técnicos/profissionais capacitados;

19.2. A LICITANTE / PROPONENTE deverá apresentar prova de Inscrição ou Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da localidade da sede da mesma, no qual conste o(s) nome (s) de seu(s) responsável (eis) técnico(s).

19.3. A Qualificação Técnica da LICITANTE/PROponente será avaliada por meio da Capacidade Técnico-Operacional e Técnica Profissional, nas formas a seguir definidas:

19.3.1. Capacidade Técnico-Operacional: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, preferencialmente acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo



CREA ou CAU, por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do Edital, cujas parcelas mais relevantes são:

- a) EXECUÇÃO DE CERCA/GRADIL MALHA 5X20CM FIO-5,00MM OU SUPERIOR, COM ALTURA NÃO INFERIOR À 1,03M, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 233,99 M²;
- b) EXECUÇÃO DE FORRO DE GESSO ACARTONADO, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 1.556,13 M²;
- c) ALVENARIA, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,50M, COM FUNDAÇÃO, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 1.150,02 M²;
- d) EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO COM DIMENSÕES MÍNIMAS 30X30CM, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 1.422,24 M²; E
- e) EXECUÇÃO DE TELHAMENTO E/OU RETELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 2.272,33 M².

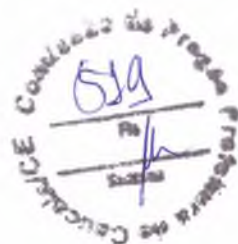
19.3.2. Capacidade Técnico-Profissional: Comprovação de que a empresa possui em quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo Conselho competente, cujo nome deverá constar na Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo respectivo Conselho, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas mais relevantes são:

- a) EXECUÇÃO DE CERCA/GRADIL MALHA 5X20CM FIO-5,00MM OU SUPERIOR, COM ALTURA NÃO INFERIOR À 1,03M;
- b) EXECUÇÃO DE FORRO DE GESSO ACARTONADO;
- c) MURO DE ALVENARIA, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,50M, COM FUNDAÇÃO;
- d) EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO COM DIMENSÕES MÍNIMAS 30X30CM; E
- e) EXECUÇÃO DE TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA.

19.4. Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação de Capacitação Técnico-Profissional, deverão participar dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela contratante.

19.5. A comprovação dos profissionais do quadro permanente, pode ocorrer da forma seguinte:

- a) Se fazem parte do quadro permanente da licitante, o vínculo deverá ser comprovado mediante apresentação de cópia autenticada da "FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS", onde se identifique os campos de admissão e demissão, anexado ao Termo de Abertura do Livro de Registro de Empregados;
- b) Quando se tratar de prestador de serviço, comprovar através de cópia autenticada do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS junto à empresa;
- c) Quando se tratar de sócio da empresa, comprovar através de cópia autenticada do CONTRATO SOCIAL ATUALIZADO, ou do ÚLTIMO ADITIVO DO CONTRATO, devidamente registrados na Junta Comercial, ou por CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, onde conste essa informação;
- d) Quando se tratar de responsável técnico, através de Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica ou documento equivalente, emitido pela entidade de Classe onde conste o nome do profissional como responsável técnico da licitante.



19.6. Deverá(ão) constar, preferencialmente, do(s) atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional e Profissional, ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo CREA ou CAU, em destaque, os seguintes dados:

- a) data de início e término dos serviços;
- b) local de execução;
- c) nome do contratante e pessoa jurídica e da pessoa jurídica contratada;
- d) nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA ou CAU;
- e) especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados.

19.7. Para a comprovação dos itens 6.5.3. e 6.5.4., caso os Atestados, Certidões ou o que equivalha estejam acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CATs), desde que nos mesmos constem as informações: data de início e término dos serviços; local de execução, nome do contratante e pessoa jurídica e da pessoa jurídica contratada; nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA ou CAU; especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados, estes serão suficientes para comprovação da prestação do serviço podendo a licitante, no entanto, acostar aos mesmos toda e qualquer documentação complementar necessária à melhor caracterização do objeto e itens a serem atestados pelos mesmos.

19.8. Para o item 6.5.3., caso o licitante opte por não apresentar a Certidão de Acervo Técnico (CAT) do Atestado, Certidão ou o que equivalha, deverão ser acostados os seguintes documentos:

- a) ART indicativa do cargo e função do profissional ou outra documentação que comprove o vínculo do profissional com a licitante;
- b) ART do profissional referente à obra ou serviço cuja prestação servirá para demonstrar a capacidade Técnico-Operacional;
- c) Data de início e término do serviço comprovada pelo Contrato e Aditivos (se houver) com as respectivas ART's e atestados em papel timbrado do contratante assinado pelo responsável legal e técnico habilitado.

19.9. Caso o contratante não possua em seu quadro técnico profissional habilitado para atestar a obra ou serviço de engenharia, o atestado deverá ser objeto de Laudo Técnico ou o que equivalha devidamente assinado por responsável legal da contratante e profissional habilitado. O respectivo Laudo Técnico deverá ser acompanhado da ART específica.

19.20. Entende-se como pertencente ao quadro permanente:

- a) Sócio;
- b) Diretor;
- c) Empregado;
- d) Responsável técnico;
- e) Profissional contratado

19.21. A comprovação de vinculação dos profissionais deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;



- b) Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c) Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;
- d) Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo CREA ou CAU da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional como RT;
- e) Profissional contratado: contrato de prestação de serviço.

19.21. É de bom alvitre que os itens dos atestados que a licitante pretenda comprovar a Capacidade Técnica Operacional e/ou a Capacidade Técnica Profissional sejam destacados com caneta marca-texto no intuito de facilitar a conferência de atendimento e evitar possíveis inabilitações por não visualização.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multas, estipuladas na forma a seguir:
 - a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na execução. Decorridos 30 (trinta) dias em atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
 - b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
 - c) 1,0% (um por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, quando ocorrer a postergação da execução de serviços, em desacordo com o previsto no cronograma físico financeiro, sem o consentimento da Contratante;
 - d) 5,0% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não conservação das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
 - e) 10,0% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura, rescisão por inexecução – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Termo de referência e da proposta da contratada.
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Caucaia enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Caucaia pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- V. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Prefeitura de Caucaia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação



perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

20.2. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo seguinte, ou ainda, a critério do órgão participante, via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da notificação, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento.

20.3. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20.4. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

20.6. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

20.7. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

21. DA GARANTIA CONTRATUAL

21.1. A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência.

21.2. A CONTRATADA apresentará, após a assinatura do contrato e antes da emissão da Ordem de Serviço, apólices de seguro dos serviços (Seguros de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral), em favor da CONTRATANTE, com valor (importância segurada) e prazo de vigência, não inferiores aos deste Contrato.

21.3. A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade de Garantia de Seguro de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral até a expedição, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

21.4. Acrescido o valor inicial do Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a CONTRATADA apresentará garantia complementar, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.

21.5. A garantia prestada visa afiançar o pleno cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações estipuladas neste Contrato:

a) Ressarcir a CONTRATANTE de quaisquer prejuízos decorrentes de sua rescisão unilateral e injustificada; e

b) Cobrir multas que vierem a ser aplicadas em decorrência de rescisão contratual ou aplicadas por descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais ou, ainda, cobrir perdas e danos causados à CONTRATANTE.

21.6. Ocorrendo a rescisão unilateral e injustificada do Contrato, nos termos ajustados no item precedente, a CONTRATANTE reterá a garantia prestada pela CONTRATADA e, após o competente processo administrativo, para apuração dos danos e prejuízos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente apurado, inclusive o pertinente a quaisquer multas aplicadas. Caso



o valor da garantia prestada seja insuficiente para cobrir os danos, os prejuízos e as multas, a diferença será cobrada judicialmente.

21.7. Ressalvados os casos previstos no subitem precedente deste Contrato, a garantia será liberada até 60 (sessenta) dias após a data da emissão do "Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços", mediante requerimento da CONTRATADA e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais.

21.8. A garantia, quando prestada em dinheiro, respeitadas as demais condições contratuais, será liberada e acrescida do valor correspondente à remuneração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, conforme dispõe o §4º, do art.56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

21.9. Quando for oferecida pela CONTRATADA garantia sob a forma de seguro, a execução do mesmo estará vinculada aos atos praticados pela CONTRATADA, que lhe derem causa, cabendo à FISCALIZAÇÃO providenciar a notificação extrajudicial da CONTRATADA para cumprimento de suas obrigações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. No caso do não comparecimento da CONTRATADA para o adimplemento de suas obrigações, a notificação extrajudicial deverá ser enviada à seguradora juntamente com o pedido de pagamento da apólice.

21.10. Na garantia deverá estar exposto prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

21.11. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando o licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

21.12. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido.

22. DOS ADITIVOS

22.1. Os aditivos serão discutidos no decorrer dos serviços, onde a FISCALIZAÇÃO verificará a real necessidade do aditivo. O pleito do aditivo se inicia com a elaboração da Justificativa Técnica realizada pela FISCALIZAÇÃO. Quando o pleito objetivar acréscimo de serviços, faz-se necessária a confecção, apresentação e juntada à Justificativa Técnica de planilha orçamentária analítica.

22.2. As Justificativas técnicas e seus anexos, caso existam, serão encaminhadas à empresa contratada para a supervisão, análise e comparação com a tabela do SINAPI ou da SEINFRA, observado o desconto percentual que a empresa ofereceu para os serviços em questão. Esta emitirá o devido Parecer Técnico do Aditivo e enviará para a Secretaria Municipal de Saúde.

a) Em caso de inclusão de itens novos, obedecerão a seguinte ordem de consulta para a definição do preço: 1) Tabela de referência com a data base da utilizada pelo contratante na licitação; 2) Tabela de referência atualizada, com retroação à data base da utilizada pelo contratante na licitação, pelos mesmos índices de reajustes previstos no edital; 3) Coleta de preços de mercado, com retroação à data base da utilizada pelo contratante na licitação, pelos mesmos índices de reajustes previstos no edital;

b) Em qualquer dos casos abordados no item A, será aplicado desconto, da seguinte forma: 1) Inexistindo itens correlatos aos itens novos, será aplicado o desconto médio global da proposta em relação ao orçamento de referência; 2) Existindo itens correlatos aos itens novos, será aplicado o desconto médio dos itens correlatos da proposta em relação aos preços de referência desses itens.



23. DA REVISÃO DE PREÇOS

23.1. Os preços contratuais serão reajustados após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta de percentual de preços, pelo Índice Nacional da Construção Civil (INCC).

23.2. Os reajustamentos acompanharão o desempenho no índice setorial. Quando o índice obtiver um desempenho crescente será passível de acréscimo, quando obtiver um desempenho decrescente, será passível de decréscimo.

A CONTRATADA deverá protocolar a solicitação de reajuste após aniversário da proposta, no prazo limite máximo de 30 (trinta) dias posterior à divulgação do índice de reajustamento.

23.3. A concessão de reajustamento estará condicionada à solicitação formal do contratado, restando sem direito à atualização pelo novo índice no período descoberto pela solicitação.

Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da CONTRATADA conforme cronograma físico aprovado pela fiscalização da CONTRATANTE. Em caso de atraso na execução dos serviços atribuível à CONTRATADA, os PREÇOS contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no item acima, obedecendo-se os seguintes critérios:

a) Se os índices aumentarem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as etapas dos serviços seriam realizadas de conformidade com o programado no cronograma físico financeiro; e

b) Se os índices diminuírem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que os serviços forem executados.

23.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

23.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

23.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

23.7. O preço estipulado será alterado quando ocorrer acréscimo ou supressão de serviços por conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, respeitando-se os limites previstos em lei e quando comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

23.8. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela administração pública não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

24. "AS BUILT" DOS SERVIÇOS

24.1. Ao final da execução de cada trecho ou estrutura de unidade ou bloco da mesma, a SUPERVISORA (ou, se não houver, a Fiscalização, com apoio do corpo técnico da Interviente, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, como Fiscalizadora) deverá cadastrar toda a documentação técnica adotada como suporte para a construção, quer ligado a modificações do projeto quer ligada à utilização alternativa de materiais civis e/ou eletromecânicos. Os elementos cadastrados se incorporarão de forma sistêmica ao projeto "como construído", subsidiando a emissão dos relatórios finais do projeto "como construído" de cada estrutura, unidade ou bloco quando for o caso.



25. ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

25.1. Quando da contratação dos serviços a empresa vencedora da licitação deve elaborar a planilha com o orçamento proposto, adotando-se, nos campos quantidade, valor unitário e valor total, a seguinte regra:

- a) Quantidade deverá ser representado com, no máximo, quatro casas decimais, utilizando-se a função TRUNCAR (QUANTIDADE;4);
- b) Valor unitário deverá ser representado com, no máximo, duas casas decimais, utilizando-se a função TRUNCAR (VALOR UNITARIO;2).
- c) O PRODUTO (quantidade x valor unitário) deverá ser representado com, no máximo, duas casas decimais, utilizando-se a função TRUNCAR ((QUANTIDADE*VALOR UNITÁRIO); 2).
- d) Caso o orçamento possua cálculo com indexadores (BDI, Encargos Financeiros, Encargos Sociais, Remunerações, etc.), será aplicada com, no máximo, duas casas decimais, utilizando-se a seguinte função TRUNCAR ((INDEXADOR*ITEM DE SERVIÇO);2).

26. JUSTIFICATIVA DE NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

26.1. Por meio deste vimos apresentar justificativa acerca da não participação de Empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio no presente procedimento licitatório.

26.2. Acerca da participação de empresas sob a forma de Consórcios, este Município informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme art. 33 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

26.3. Sobre o tema, Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 12 ed., São Paulo: Dialética, p 410) assevera:

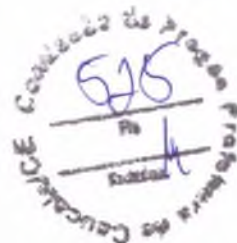
O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas.

E assim Conclui:

Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à autuação de uma pluralidade de sujeitos associados para execução do objeto.

26.4. Dessa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, e isto traria riscos para a contratação, porque tal empresa poderá, de repente, ter os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas, com graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município.

26.5. A vedação quanto à participação de empresas sob a forma de Consórcio no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. Nesse sentido, justifica-se a não participação de consórcio no presente certame.



27. QUANTO A SUBCONTRATAÇÃO

27.1. Será admitida a subcontratação do Objeto pela licitante Contratada até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do serviço, com base na planilha de custos atualizada, observado o disposto no art. 72 da Lei Federal nº 8.666/1993. Não será admitida a subcontratação integral do objeto.

27.2. A autorização para subcontratação será analisada caso a caso pelo gestor do Contrato.

27.3. É vedada a subcontratação total dos serviços, bem como dos serviços considerados para efeito de atestação da Capacidade Técnico-Operacional e Técnico-Profissional.

27.4. A subcontratação de que trata esta cláusula não exclui a responsabilidade do contratado perante a Prefeitura Municipal de Caucaia quanto à qualidade técnica do serviço executado.

27.5. Entende-se por subcontratação a transferência, cessão ou terceirização da execução de partes dos serviços contratados à terceiros, sem vínculos contratuais com a Prefeitura de Caucaia e que não participaram do processo licitatório que deu origem ao contrato.

27.6. O pedido de autorização para a subcontratação será encaminhado através de Ofício pela CONTRATADA ao gestor designado do Contrato, justificando os motivos da subcontratação, com vistas a obtenção de anuência da Administração, até o limite para a subcontratação previsto no Edital.

27.8. A autorização para a subcontratação obedecerá ao seguinte procedimento:

27.8.1. Apresentação da qualificação jurídica, técnica e fiscal da empresa SUBCONTRATADA na forma exigida no Edital, bem como a comprovação de aptidão técnico-operacional em quantidades compatíveis com os serviços subcontratados a serem executados;

27.8.2. Caso a SUBCONTRATADA não possua meios de comprovar o disposto no inciso anterior, a CONTRATADA deverá emitir Termo de Responsabilidade afirmando que a SUBCONTRATADA possui a qualificação técnico-operacional mínima para executar o serviço a ser subcontratado;

27.8.3. A CONTRATADA deverá delimitar a natureza e o escopo do serviço a ser subcontratado bem como a justificativa técnica para a subcontratação;

27.8.4. A CONTRATADA informará o percentual do serviço subcontratado em relação à totalidade da execução (com base na planilha de custos atualizada do Contrato celebrado com a Prefeitura de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Saúde, respeitado o limite máximo estipulado no Edital, sendo vedada a subcontratação integral do objeto);

27.8.5. A análise do pedido de autorização para subcontratação será feita pelo gestor do Contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do Ofício emitido pela CONTRATADA, juntamente com todas as informações exigidas acima;

27.8.6. Cumpridas todas as exigências, a Administração emitirá, à título precário, a Autorização para Subcontratação.

27.9. A CONTRATADA após autorizada a prosseguir com a subcontratação, deverá apresentar cópia do contrato firmado com a SUBCONTRATADA, bem como declaração emitida pelo Responsável Técnico da SUBCONTRATADA que executará os serviços subcontratados de acordo com as especificações técnicas contidas no Edital.



27.10. Cumpridas as exigências do parágrafo anterior, o gestor do Contrato submeterá o processo à apreciação da Direção Superior do Órgão que emitirá o Termo de Anuência de Subcontratação.

27.11. A CONTRATADA continuará ser a responsável exclusiva, perante a Prefeitura Municipal de Caucaia, a Administração e terceiros interessados, pela execução e entrega do objeto contratado.

27.12. Os contratos de subcontratação celebrados entre a CONTRATADA e a(s) SUBCONTRATADA(S) deverão prever a aquisição de apólice de seguro de riscos de engenharia com vigência mínima equivalente ao prazo de execução do serviço subcontratado, incluindo cláusula com cobertura de danos a terceiros e em valor proporcional ao risco potencial de dano envolvido na execução do serviço subcontratado.

27.13. Caso haja descumprimento de qualquer dos requisitos elencados no Termo de Referência a Administração poderá revogar a autorização para subcontratação determinando a execução integral do serviço pela CONTRATADA.

27.14. A Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, tanto das empresas contratadas quanto das subcontratadas deverão observar o disposto nos arts. 29, 30 e 31 da Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA e suas alterações bem como qualquer regulamentação específica atinente à subcontratação na forma definida pelo CREA.

27.15. A substituição e vinculação das ART's deverá ser estritamente observada, conforme o caso, sendo fornecido aos fiscais da Administração a cópia do registro das ART's substituídas e vinculadas.

27.16. Para cada subcontratação deverão existir duas ART's: uma ART de gestão, direção, supervisão ou coordenação do serviço subcontratado, emitida por profissional da pessoa jurídica CONTRATADA pela Administração e uma ART de serviço emitida por profissional da pessoa jurídica SUBCONTRATADA, vinculada à ART de gestão, supervisão, direção ou coordenação do profissional da pessoal jurídica contratante.

27.17. A subcontratação não exime a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes de sinistros respondendo solidariamente à empresa SUBCONTRATADA pelos danos eventualmente causados ao erário público e/ou a terceiros.

28. DO ÓRGÃO INTERVENIENTE

28.1. O Contrato será formalizado com a Secretária Municipal de Saúde, tendo como Órgão interveniente no Contrato, em todas as suas fases a Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA.

29. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

29.1. Caberá a Procuradoria Geral do Município o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 670/2014, publicado no D.O.M de 23/10/2014.

30. DADOS DO CADASTRO

| ITEM | CODIGO CATSER | ESPECIFICAÇÃO |
|------|---------------|-----------------------|
| 1 | 22225 | SERVIÇO DE ENGENHARIA |

Francisco Elder Ferreira de Araújo
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao/À PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA.

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.03.01-SMS
Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas
Razão Social: _____ CNPJ: _____
Endereço: _____ CEP: _____
Fone: _____ Fax: _____
Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____
E-mail: _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE INTERVENÇÕES NOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE, INCLUSAS AS TABELAS SINAPI E SEINFRA, TABELAS SINTÉTICAS COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDAS COM BDI DE 25,92% (VINTE E CINCO VÍRGULA NOVENTA E DOIS POR CENTO), CONSIDERANDO O MENOR PREÇO EM FUNÇÃO DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

GRUPO _____

| Nº | DESCRIÇÃO | QTDE | UNIDADE | VALOR UNT. | VALOR TOTAL |
|--------------------|-----------|------|---------|------------|-------------|
| | | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ |

VALOR <CRIT DE JULG>: R\$ (-----
-----).

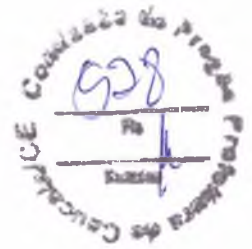
PRAZO DE EXECUÇÃO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS: Os serviços licitados deverão ser iniciados no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, a contar da expedição da ORDEM DE SERVIÇO pela administração, no local determinado na ORDEM DE SERVIÇO.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90(noventa) dias.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução, inclusive as relacionadas com:
- encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;



- tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo execução.

Local/Data:, de de

Assinatura Proponente

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal



**ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES**

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, Estado do Ceará, relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº <N DO PROCESSO>**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do art. 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE INTERVENÇÕES NOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE, INCLUSIVE AS TABELAS SINAPI E SEINFRA, TABELAS SINTÉTICAS COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDAS COM BDI DE 25,92% (VINTE E CINCO VÍRGULA NOVENTA E DOIS POR CENTO), CONSIDERANDO O MENOR PREÇO EM FUNÇÃO DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº <N DO PROCESSO>** que:

- (1) que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório;
- (2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e objeto a ser contratado no presente certame licitatório;
- (3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste Edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE INTERVENÇÕES NOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE, INCLUSIVE AS TABELAS SINAPI E SEINFRA, TABELAS SINTÉTICAS COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDAS COM BDI DE 25,92% (VINTE E CINCO VÍRGULA NOVENTA E DOIS POR CENTO), CONSIDERANDO O MENOR PREÇO EM FUNÇÃO DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº <N DO PROCESSO>** que:

a) sob as penas da Lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Caucaia, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Caucaia, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste Edital e seus Anexos;

c) que inexistem quaisquer fatos supervenientes impeditivos de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 04 – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE INTERVENÇÕES NOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE, INCLUSAS AS TABELAS SINAPI E SEINFRA, TABELAS SINTÉTICAS COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDAS COM BDI DE 25,92% (VINTE E CINCO VÍRGULA NOVENTA E DOIS POR CENTO), CONSIDERANDO O MENOR PREÇO EM FUNÇÃO DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº <N DO PROCESSO>** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Caucaia, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura do(s) Contrato(s) e Ordem de Serviços poderão se dar através de **endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este:**

E-mail:

b) Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento às condições editalícias e as sanções relativas.

c) Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, **através** de publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Caucaia.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....

(data)

.....

(representante legal)



ANEXO III MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 05 – DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO

(NOME DA LICITANTE), declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratada observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Local e data

Licitante



ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº <N DO PROCESSO>
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, Estado do Ceará, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.616.162/0001-06, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Coronel Correia, 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, aqui denominado(a) de **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, e a _____ neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, aqui denominado(a) de **ÓRGÃO GERENCIADOR** considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº <N DO PROCESSO>**, bem como, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº <NÚMERO DO PROCESSO>**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal nº 670/2014, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e da Lei Federal nº 10.520/2002.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE INTERVENÇÕES NOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE, INCLUSIVE AS TABELAS SINAPI E SEINFRA, TABELAS SINTÉTICAS COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDAS COM BDI DE 25,92% (VINTE E CINCO VÍRGULA NOVENTA E DOIS POR CENTO), CONSIDERANDO O MENOR PREÇO EM FUNÇÃO DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL**, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes dos anexos desta Ata de Registro de Preços.

4. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

4.1. O gerenciamento da presente ata caberá à Procuradoria Geral do Município, sendo os seguintes órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:



4.1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (DOZE) MESES**, a partir desta data, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.7.2. não retirar a ORDEM DE SERVIÇOS ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar Contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.



7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, são as que se encontram definidas no Termo de Referência e no Edital da licitação de origem.

7.2. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

7.2.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

7.2.2. integram esta Ata os seus anexos, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas da(s) empresas classificadas.

7.2.3. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

7.2.4. O(S) órgão(s) participante(s) se reserva(m) o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no art. 58 da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada e consolidada.

7.2.5. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

7.2.6. O contratado, na execução do serviço, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

8.2. gerenciar a presente ata de registro de preços;

8.3. promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

8.4. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

8.5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

8.6. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10. DOS ILÍCITOS PENAIS

10.1. As infrações penais tipificadas na Lei Federal nº 8.666/1993, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

11. DO FORO



11.1. O foro da Comarca de Caucaia é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Federal 8.666/1993, alterada e consolidada.

11.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CAUCAIA/CE, ___ de ___ de ____.

| | |
|---|--|
| <i>Órgão gerenciador:</i> <NOME DO SECRETÁRIO> SECRETÁRIO DE <SECRETARIA> | <i>Órgão(s) participante(s):</i> <NOME DO SECRETÁRIO> SECRETÁRIO DE <SECRETARIA> |
| <i>Detentora(s):</i> <NOME DO REPRESENTANTE> <NOME DA EMPRESA> <CNPJ> | |



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

ÓRGÃOS PARTICIPANTES. RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA** e as DETENTORAS cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º <NÚMERO DO PROCESSO>**.

01. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

FAX:

REPRESENTANTE:

CPF:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

E-MAIL:

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS. QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS



**ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: ***
PREGÃO ELETRÔNICO Nº <N DO PROCESSO>**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAUCAIA POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E
A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO,
ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE
NELE SE DECLARA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, Estado do Ceará, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.616.162/0001-06, com sede Av. Coronel Correia, 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) _____ C.P.F. N.º _____, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE/INTERVENIENTE**, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a). _____, portador (a) do CPF nº _____, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

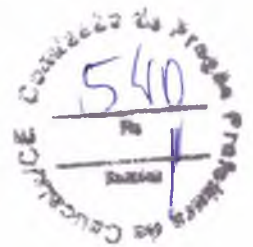
1.1. O presente Contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico n.º _____, seus anexos e a Ata de Registro de Preços n.º _____, os preceitos do direito público, e Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho 2002; na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O presente contrato tem como objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE INTERVENÇÕES NOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE, INCLUSAS AS TABELAS SINAPI E SEINFRA, TABELAS SINTÉTICAS COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDAS COM BDI DE 25,92% (VINTE E CINCO VÍRGULA NOVENTA E DOIS POR CENTO), CONSIDERANDO O MENOR PREÇO EM FUNÇÃO DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTES EDITAL, do Processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº <N DO PROCESSO>**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ *****(*****), conforme:



| Nº | DESCRIÇÃO | QTDE | UNIDADE | VALOR UNT. | VALOR TOTAL |
|-------------|-----------|------|---------|------------|-------------|
| | | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ |

A ser pago na proporção da execução dos serviços, segundo as ordens de serviços/autorizações de execução expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições do Edital.

3.2. O valor do presente Contrato poderá ser reajustado nos casos previstos em Lei.

3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da execução, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/1993, alterada e consolidada.

3.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.5. Por ocasião da execução deverá ser apresentado recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ADITIVOS

4.1. Os aditivos serão discutidos no decorrer dos serviços, onde a FISCALIZAÇÃO verificará a real necessidade do aditivo. O pleito do aditivo se inicia com a elaboração da Justificativa Técnica realizada pela FISCALIZAÇÃO. Quando o pleito objetivar acréscimo de serviços, faz-se necessária a confecção, apresentação e juntada à Justificativa Técnica de planilha orçamentária analítica.

4.1.1. As Justificativas técnicas e seus anexos, caso existam, serão encaminhadas à empresa contratada para a supervisão, análise e comparação com a tabela do SINAPI ou da SEINFRA, observado o desconto percentual que a empresa ofereceu para os serviços em questão. Esta emitirá o devido Parecer Técnico do Aditivo e enviará para a Secretaria Municipal de Saúde.

a) Em caso de inclusão de itens novos, obedecerão a seguinte ordem de consulta para a definição do preço: 1) Tabela de referência com a data base da utilizada pelo contratante/interveniente na licitação; 2) Tabela de referência atualizada, com retroação à data base da utilizada pelo contratante/interveniente na licitação, pelos mesmos índices de reajustes previstos no edital; 3) Coleta de preços de mercado, com retroação à data base da utilizada pelo contratante na licitação, pelos mesmos índices de reajustes previstos no edital;

b) Em qualquer dos casos abordados no item A, será aplicado desconto, da seguinte forma: 1) Inexistindo itens correlatos aos itens novos, será aplicado o desconto médio global da proposta em relação ao orçamento de referência; 2) Existindo itens correlatos aos itens novos,



será aplicado o desconto médio dos itens correlatos da proposta em relação aos preços de referência desses itens.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações correrão à conta de XXXXXXXXXXXXX, nas dotações orçamentárias:

| ÓRGÃO | UNIDADE ORÇ. | FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO /PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO- ATIVIDADE | FONTE | ELEMENTO DE DESPESAS | SUBELEMENTO | NOMENCLATURA |
|-------|--------------|---|-------|----------------------|-------------|--------------|
| | | | | | | |

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1. A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, correspondente a 5% (cinco por cento) do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência.

6.2. A CONTRATADA apresentará, após a assinatura do Contrato e antes da emissão da Ordem de Serviço, apólices de seguro dos serviços (Seguros de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral), em favor da CONTRATANTE/INTERVENIENTE, com valor (importância segurada) e prazo de vigência, não inferiores aos deste Contrato.

6.3. A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade de Garantia de Seguro de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral até a expedição, pela CONTRATANTE/INTERVENIENTE, do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

6.4. Acrescido o valor inicial do Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a CONTRATADA apresentará garantia complementar, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.

6.5. A garantia prestada visa afiançar o pleno cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações estipuladas neste Contrato:

a) Ressarcir a CONTRATANTE/INTERVENIENTE de quaisquer prejuízos decorrentes de sua rescisão unilateral e injustificada; e

b) Cobrir multas que vierem a ser aplicadas em decorrência de rescisão contratual ou aplicadas por descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais ou, ainda, cobrir perdas e danos causados à CONTRATANTE/INTERVENIENTE.

6.6. Ocorrendo a rescisão unilateral e injustificada do Contrato, nos termos ajustados no item precedente, a CONTRATANTE/INTERVENIENTE reterá a garantia prestada pela CONTRATADA e, após o competente processo administrativo, para apuração dos danos e prejuízos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente apurado, inclusive o pertinente a quaisquer multas aplicadas. Caso o valor da garantia prestada seja insuficiente para cobrir os danos, os prejuízos e as multas, a diferença será cobrada judicialmente.

6.7. Ressalvados os casos previstos no subitem precedente deste Contrato, a garantia será liberada até 60 (sessenta) dias após a data da emissão do "Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços", mediante requerimento da CONTRATADA e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais.



6.8. A garantia, quando prestada em dinheiro, respeitadas as demais condições contratuais, será liberada e acrescida do valor correspondente à remuneração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, conforme dispõe o §4º, do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.9. Quando for oferecida pela CONTRATADA garantia sob a forma de seguro, a execução do mesmo estará vinculada aos atos praticados pela CONTRATADA, que lhe derem causa, cabendo à FISCALIZAÇÃO providenciar a notificação extrajudicial da CONTRATADA para cumprimento de suas obrigações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. No caso do não comparecimento da CONTRATADA para o adimplemento de suas obrigações, a notificação extrajudicial deverá ser enviada à seguradora juntamente com o pedido de pagamento da apólice.

6.10. Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

6.11. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando o licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

6.12. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

7.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até **** DE ***** DE *******, sendo que o prazo de execução será de *********, admitindo-se, porém, a prorrogação nos termos do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/1993, satisfeitos os demais requisitos da legislação cabível e aplicável a matéria.

7.2. O prazo de execução é de 12 (doze) meses, do recebimento da ordem de serviço. O prazo para início do serviço pela Contratada é de até 05 (cinco) dias contados do recebimento da Ordem de Serviço. Os serviços licitados deverão ser iniciados no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, a contar da expedição da ORDEM DE SERVIÇO pela administração, no local determinado na ORDEM DE SERVIÇO.

7.2.1. Os serviços deverão obedecer a um cronograma de execução, a partir das características que se apresentam, nos quantitativos discriminados na ORDEM DE SERVIÇO.

7.2.2. Para os serviços objetos deste Contrato, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Caucaia - CE, com endereço na Rodovia CE-090 KM 01, nº 1076, Itambé, Caucaia/CE, inscrito no CNPJ sob o N.º 07.616.162/0001-06.

7.2.3. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

7.3. Os serviços licitados deverão ser executados, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência do Objeto, nos anexos deste instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem Federal, Estadual e Municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da execução em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;



- c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem na execução, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993;

CLÁUSULA OITAVA - LOCAL E HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços deverão ser executados nas dependências de todos os prédios pertencentes e locados e os que por ventura venham a ser adquiridos e/ou locados pela Secretaria Municipal de Saúde, integrantes da Rede Pública de Saúde, de segunda à sexta feira, no horário de 07h às 18h, e em casos excepcionais poderão ser executados em outro horário, devidamente autorizado pelo órgão, nos sábados, domingos e feriados, ou ainda no período noturno, sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde.

8.2. O objeto desta contratação será executado em regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO

9.1. O Recebimento Provisório se dará após a aceitação dos serviços pelo fiscal com a emissão do Termo de Recebimento Provisório, onde se verifica a qualidade e quantidade dos serviços especificados com o objeto contratual, devendo ser feita por pessoa credenciada pela CONTRATANTE/INTERVENIENTE.

9.2. Para a aceitação dos serviços, além da medição se faz necessário a entrega do memorial descritivo, da planta iluminada (layout ou "as built"), identificando a área onde os serviços foram executados, e o relatório fotográfico das áreas que sofreram intervenção com o antes e o depois da execução dos serviços.

9.3. Na aceitação dos serviços de estruturas metálicas, se faz necessário apresentar, além dos documentos dos itens a) e b), anteriores, o laudo de inspeção de pintura emitido por um profissional filiado à Associação Brasileira de Ensaio não Destrutivos (ABEND).

9.4. O Recebimento Definitivo se dará 90 (noventa) dias após o recebimento do termo provisório e após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de não conformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

10.1. A empresa CONTRATADA que não tiver sede ou filial no Município de Caucaia - CE ou região metropolitana deverá manter no mínimo 01 (uma) base de apoio operacional, durante todo período de vigência do Contrato.

10.2. A base de apoio deverá possuir no mínimo o seguinte:

10.2.1. Um computador (ou notebook) com acesso à internet e softwares de edição de texto e planilha eletrônica;

10.2.2. Uma linha de telefone fixo com atendente no horário comercial, dois aparelhos de telefone celular, de uso funcional do coordenador da base de apoio e do Engenheiro responsável pela empresa; e

10.2.3. Sala técnica com equipe de técnicos e engenheiros capacitados para atenderem às exigências e serviços objeto do Contrato.



- 10.3.** Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços do objeto deste Termo.
- 10.4.** Os chamados para a execução dos serviços serão procedentes da Secretaria Municipal de Saúde/Secretaria Interviente, devendo a contratada cumprir todos os prazos e condições constantes neste Termo de Referência;
- 10.5.** Prestar todo e qualquer esclarecimento solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, garantindo-lhe, inclusive o acesso a documentos relativos aos serviços executados e/ou em execução;
- 10.6.** Dar pronto atendimento às reclamações e/ou observações feitas Secretaria Municipal de Saúde, ou pelo órgão interveniente, no caso, Secretaria municipal de Infraestrutura, refazendo e retificando às suas expensas os serviços contestados, sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde, ficando ainda sujeita às penalidades previstas no CONTRATO;
- 10.7.** Executar todos os serviços solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde/Secretaria Interviente, com plena observância das normas de segurança do trabalho, bem como o uso dos equipamentos de proteção individual necessários, ficando a CONTRATADA com total responsabilidade sobre o mesmo os ocasionais por eventuais acidentes de trabalho;
- 10.8.** Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os equipamentos, ferramentas, materiais, peças de reposição, uniformes, EPI, bem como pelo transporte, quando necessário à execução dos serviços especificados;
- 10.9.** Fornecer fardamento completo identificando a empresa, tal como conjunto de calça, camisa e calçado com solado de borracha em condições de perfeito isolamento, crachá de identificação e etc;
- 10.10.** Prover meios de transporte adequado aos seus profissionais, de forma a atender tempestivamente aos chamados e às autorizações de serviços;
- 10.11.** Apresentar no primeiro dia útil da semana subsequente à execução dos serviços relatório dos atendimentos efetuados na semana anterior, registro fotográfico (ANTES) e (DEPOIS) e relação dos trabalhadores envolvidos nos serviços ou quando solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 10.12.** Promover o pagamento dos profissionais envolvidos nos serviços, garantindo a eles todas as vantagens financeiras decorrentes das Convenções Coletivas de Trabalho em vigor;
- 10.13.** Apresentar, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde/Secretaria Interviente, toda a documentação referente aos profissionais envolvidos na execução dos serviços, inclusive folhas de pagamento, relatórios de fornecimento de vale-transporte, vale-refeição e outros insumos;
- 10.14.** Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, e diligenciar para que os seus empregados e os de seus possíveis subcontratados trabalhem com Equipamentos de Proteção Individual (EPI). A Secretaria Municipal de Saúde/ Secretaria Interviente poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos. O ônus da paralisação correrá por conta da CONTRATADA, mantendo-se inalterados os prazos contratuais;
- 10.15.** Cumprir as normas de segurança constantes de disposições legais Federais, Estaduais e Municipais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos



serviços. Dar especial atenção às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;

10.16. Não permitir que seus funcionários executem quaisquer outras atividades durante o horário em que estiver prestando o serviço, não sendo permitido que o pessoal da CONTRATADA permaneça em área que não seja relacionada ao trabalho;

10.17. A CONTRATADA deverá elaborar relatório de vistoria inicial de todos os prédios cujos serviços estejam sob sua responsabilidade, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da assinatura do CONTRATO, especificando detalhadamente a situação em que se encontram as edificações objeto dos serviços de engenharia civil constantes deste Termo de Referência;

10.18. Entregar o Relatório de Vistoria Inicial a que se refere o item acima ao fiscal do CONTRATO, em CD ou DVD, contendo relação dos prédios, com sua localização, endereços, situação das instalações elétricas, civis, hidrossanitárias, estruturas metálicas, segurança, subestações, combate a incêndio e etc. Adicionar acervo de fotos que mostrem as evidências e as reais condições dos prédios quando do início da vigência do CONTRATO e outros dados que se fizerem necessários para se conhecer a real condição dos prédios;

10.19. A CONTRATADA deverá assegurar a qualidade, garantia e desempenho dos serviços realizados e materiais empregados, por no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, a contar do recebimento definitivo;

10.20. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços de engenharia, de materiais, equipamentos e peças de reposição, objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, não conformidade ou incorreções resultantes da execução, ou de materiais empregados, sem ônus e no prazo fixado pela CONTRATANTE/INTERVENIENTE, sendo, ainda, responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros;

10.21. Encaminhar à CONTRATANTE/INTERVENIENTE, sempre que solicitado, a relação dos empregados que executarão os serviços, bem como a comprovação de sua formação técnica, podendo a CONTRATANTE/INTERVENIENTE impugnar aqueles que não preencherem as condições técnicas necessárias;

10.22. Atender às instruções do CONTRATANTE/INTERVENIENTE quanto à execução e horários de realização dos serviços, permanência e circulação de pessoas nas dependências do CONTRATANTE/INTERVENIENTE;

10.23. Responsabilizar-se por quaisquer serviços executados em desacordo com as normas técnicas vigentes e pelas consequências resultantes de tais serviços;

10.24. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços descritos neste Termo de Referência, em qualquer dia da semana, inclusive finais de semana e feriados, sem interrupção. É exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços, conforme art. 71 da Lei nº 8.666/1993;

10.25. Cuidar para que os serviços a serem executados acarretem a menor perturbação possível nos prédios, nas vias de acesso, e a todo e qualquer bem, público ou privado, adjacente ao prédio do CONTRATANTE/INTERVENIENTE. Também providenciará toda e qualquer sinalização e/ou isolamento das áreas de serviço, inclusive com relação ao descarte do material inservível e entulhos.



10.26. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE/INTERVENIENTE.

10.27. Promover treinamento de mão de obra e realizar conservação das máquinas e ferramentas, com o objetivo obter um melhor desempenho no planejamento e controle das atividades assim como a elevação do padrão de qualidade dos serviços e produtos oferecidos.

10.28. A CONTRATADA será responsável por todos e quaisquer danos causados à Secretaria Municipal de Saúde e/ou a terceiros em decorrência da inexecução ou da execução inadequada dos serviços requisitados;

10.29. Apresentar Licença Ambiental da sede ou domicílio da licitante, perante o Órgão Ambiental competente, ou registro de isenção de acordo com a legislação vigente aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/INTERVENIENTE

11.1. Expedir as autorizações de serviços;

11.2. Designar um servidor para fiscalizar a execução do contrato;

11.3. Acompanhar e fiscalizar os serviços e material a ser fornecido através de servidor (Gestor) devidamente designado para tal;

11.4. Anotará em Registro Próprio (RDO) todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO, determinando o que for necessário à regularidade das faltas ou defeitos observados;

11.5. Prestar as informações e os esclarecimentos porventura necessários;

11.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços e/ou equipamentos/materiais instalados que estejam em desacordo com as respectivas especificações e/ou normas;

11.7. Promover o pagamento dos serviços à CONTRATADA;

11.8. Notificar a CONTRATADA quando: da realização de serviços sem qualidade técnica e/ou com utilização de material de qualidade inferior; pelo não cumprimento de prazos; pelo acabamento realizado e por todo e qualquer vício que coloque em risco a execução e entrega do objeto;

11.9. Aplicar as penalidades previstas em Lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A FISCALIZAÇÃO representará a CONTRATANTE/INTERVENIENTE e terá, entre outras, as seguintes atribuições:

12.1.1. Agir e decidir em nome da CONTRATANTE/INTERVENIENTE, inclusive, para rejeitar os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas ou com imperfeição.

12.1.2. Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar o fiel cumprimento dos serviços executados, medidos e aceitos.

12.1.3. Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à contratada o direito de solicitar da fiscalização, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas.

12.1.4. Solicitar que a contratada, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não esteja cumprindo fielmente o presente Contrato.

12.1.5. Aplicar, nos termos contratuais multa(s) à contratada dando-lhe ciência do ato, por escrito, e comunicar ao órgão financeiro da contratante/interveniente para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito da contratada.



12.1.6. Instruir o(s) recurso(s) da contratada no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar da contratante/interveniente.

12.2. No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso ao "local de execução dos serviços", bem como a todos os elementos de informações relacionados com os serviços, pela mesma, julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Caucaia e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Caucaia, assim como será informado o SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.1.1. A licitante que praticar quaisquer das condutas previstas na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

13.1.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante/interveniente, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

13.1.1.2. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na execução. Decorridos 30 (trinta) dias em atraso o Contratante/interveniente poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

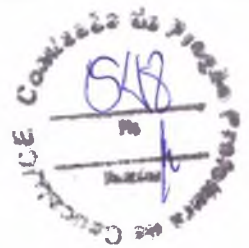
c) 1,0% (um por cento) sobre o valor global atualizado do Contrato, quando ocorrer a postergação da execução de serviços, em desacordo com o previsto no cronograma físico financeiro, sem o consentimento da Contratante/interveniente;

d) 5,0% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do Contrato, pela não regularização das condições de habilitação e qualificação exigidas no Instrumento convocatório;

e) 10,0% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura, rescisão por inexecução – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta da contratada

13.1.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

13.1.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Caucaia enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será



concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Caucaia pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.2. A licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituída por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante/interveniente. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

13.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1. As licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

14.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

14.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA

15.1. A empresa CONTRATADA deverá manter uma equipe de técnicos, devidamente qualificados, uniformizados e com os EPI's exigidos conforme a natureza dos serviços, portadores de crachá de identificação, para atendimento às solicitações da CONTRATANTE/INTERVENIENTE sendo constituída, no mínimo, pelos seguintes profissionais:



eletricista de redes elétricas de baixa tensão (com curso de NR 10), bombeiro hidráulico, pintor, carpinteiro, pedreiro e técnico de telefonia;

15.2. Com o objetivo de dar suporte técnico e operacional aos profissionais acima, a CONTRATADA deverá constar obrigatoriamente no seu quadro de empregados, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Técnico de nível médio e Encarregado de turma, devidamente reconhecidos pelo CREA, inclusive para cálculos necessários ao bom funcionamento das intervenções.

15.3. No caso de serviço de engenharia o objeto deste Termo de Referência, que necessite de um profissional não relacionado acima para executar as tarefas, a empresa CONTRATADA deverá fornecer a mão-de-obra necessária para tal.

15.4. Manter durante todo o CONTRATO, assistência técnica administrativa através de Engenheiros Civil e Eletricista legalmente registrados junto ao CREA, como responsáveis técnicos do CONTRATO e dos serviços executados e em execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação resumida do Presente Contrato no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE/INTERVENIENTE, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL DA CONTRATADA

17.1. A CONTRATADA deverá:

Comportar-se de forma ética e transparente com a sociedade e os entes públicos, estabelecendo metas empresariais compatíveis com o desenvolvimento sustentável da sociedade, preservando recursos ambientais e culturais para gerações futuras.

Gerir de forma eficiente o uso dos recursos para:

17.1.1. Realizar os serviços com eficácia, economicidade e eficiência;

17.1.2. Reduzir a geração de resíduo.

17.2. Adotar soluções que ofereçam segurança e conforto ambiental (insolação, ventilação, luminosidade, higiene, ergonomia e acústica) a funcionários e usuários.

17.3. Garantir o correto armazenamento e manuseio de materiais e ferramentas necessários para o atendimento dos prazos acordados, atentando para os aspectos ambientais e de segurança.

17.4. Garantir descarte adequado, sem ônus para o CONTRATANTE/INTERVENIENTE, de insumos que possuam em sua composição química elementos que sejam prejudiciais ao meio ambiente (ex.: lâmpadas fluorescentes, pilhas e baterias) e apresentar declaração que o descarte ocorreu de acordo com as normas de preservação ambiental.

17.5. Comprometer-se a prestar serviços de acordo com a legislação ambiental vigente, assim como, respeitar todas as normas que tratam do assunto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

18.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, independentemente de interpelação judicial, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

18.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes



da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993.

18.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos arts 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Será admitida a subcontratação do Objeto pela licitante Contratada até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do serviço, com base na planilha de custos atualizada, observado o disposto no art. 72 da Lei Federal nº 8.666/1993. Não será admitida a subcontratação integral do objeto.

19.2. A autorização para subcontratação será analisada caso a caso pelo gestor do Contrato.

19.3. É vedada a subcontratação total dos serviços, bem como dos serviços considerados para efeito de atestação da Capacidade Técnico-Operacional e Técnico-Profissional.

19.4. A subcontratação de que trata esta cláusula não exclui a responsabilidade do contratado perante a Prefeitura Municipal de Caucaia quanto à qualidade técnica do serviço executado.

19.5. Entende-se por subcontratação a transferência, cessão ou terceirização da execução de partes dos serviços contratados à terceiros, sem vínculos contratuais com a Prefeitura de Caucaia e que não participaram do processo licitatório que deu origem ao Contrato.

19.6. O pedido de autorização para a subcontratação será encaminhado através de Ofício pela CONTRATADA ao gestor designado do Contrato, justificando os motivos da subcontratação, com vistas a obtenção de anuência da Administração, até o limite para a subcontratação previsto no Edital.

19.7. A autorização para a subcontratação obedecerá ao seguinte procedimento:

19.7.1. Apresentação da qualificação jurídica, técnica e fiscal da empresa SUBCONTRATADA na forma exigida no Edital, bem como a comprovação de aptidão técnico-operacional em quantidades compatíveis com os serviços subcontratados a serem executados;

19.7.2. Caso a SUBCONTRATADA não possua meios de comprovar o disposto no inciso anterior, a CONTRATADA deverá emitir Termo de Responsabilidade afirmando que a SUBCONTRATADA possui a qualificação técnico-operacional mínima para executar o serviço a ser subcontratado;

19.7.3. A CONTRATADA deverá delimitar a natureza e o escopo do serviço a ser subcontratado bem como a justificativa técnica para a subcontratação;

19.7.4. A CONTRATADA informará o percentual do serviço subcontratado em relação à totalidade da execução (com base na planilha de custos atualizada do Contrato celebrado com a Prefeitura de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Saúde), respeitado o limite máximo estipulado no Edital, sendo vedada a subcontratação integral do objeto;

19.7.5. A análise do pedido de autorização para subcontratação será feita pelo gestor do Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do Ofício emitido pela CONTRATADA, juntamente com todas as informações exigidas acima;

19.7.6. Cumpridas todas as exigências, a Administração emitirá, à título precário, a Autorização para Subcontratação.

19.8. A CONTRATADA após autorizada a prosseguir com a subcontratação, deverá apresentar cópia do contrato firmado com a SUBCONTRATADA, bem como declaração emitida pelo Responsável Técnico da SUBCONTRATADA que executará os serviços subcontratados de acordo com as especificações técnicas contidas no Edital.



19.9. Cumpridas as exigências do parágrafo anterior, o gestor do Contrato submeterá o processo à apreciação da Direção Superior do Órgão que emitirá o Termo de Anuência de Subcontratação.

19.10. A CONTRATADA continuará ser a responsável exclusiva, perante a Prefeitura Municipal de Caucaia, a Administração e terceiros interessados, pela execução e entrega do objeto contratado.

19.11. Os contratos de subcontratação celebrados entre a CONTRATADA e a(s) SUBCONTRATADA(S) deverão prever a aquisição de apólice de seguro de riscos de engenharia com vigência mínima equivalente ao prazo de execução do serviço subcontratado, incluindo cláusula com cobertura de danos a terceiros e em valor proporcional ao risco potencial de dano envolvido na execução do serviço subcontratado.

19.12. Caso haja descumprimento de qualquer dos requisitos elencados no Termo de Referência a Administração poderá revogar a autorização para subcontratação determinando a execução integral do serviço pela CONTRATADA.

19.13. A Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, tanto das empresas contratadas quanto das subcontratadas deverão observar o disposto nos arts. 29, 30 e 31 da Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA e suas alterações bem como qualquer regulamentação específica atinente à subcontratação na forma definida pelo CREA.

19.13.1. A substituição e vinculação das ART's deverá ser estritamente observada, conforme o caso, sendo fornecido aos fiscais da Administração a cópia do registro das ART's substituídas e vinculadas.

19.13.2. Para cada subcontratação deverão existir duas ART's: uma ART de gestão, direção, supervisão ou coordenação do serviço subcontratado, emitida por profissional da pessoa jurídica CONTRATADA pela Administração e uma ART de serviço emitida por profissional da pessoa jurídica SUBCONTRATADA, vinculada à ART de gestão, supervisão, direção ou coordenação do profissional da pessoa jurídica contratante/interveniente.

19.14. A subcontratação não exime a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes de sinistros respondendo solidariamente à empresa SUBCONTRATADA pelos danos eventualmente causados ao erário público e/ou a terceiros.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - "AS BUILT" DOS SERVIÇOS

20.1. Ao final da execução de cada trecho ou estrutura de unidade ou bloco da mesma, a SUPERVISORA (ou, se não houver, a Fiscalização, com apoio do corpo técnico da Interveniente, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, como Fiscalizadora) deverá cadastrar toda a documentação técnica adotada como suporte para a construção, quer ligada a modificações do projeto quer ligada à utilização alternativa de materiais civis e/ou eletromecânicos. Os elementos cadastrados se incorporarão de forma sistêmica ao projeto "como construído", subsidiando a emissão dos relatórios finais do projeto "como construído" de cada estrutura, unidade ou bloco quando for o caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de licitação e à proposta licitatória.

21.3. O CONTRATANTE/INTERVENIENTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no art. 58 da Lei nº 8.666/1993, alterada e consolidada.



21.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

21.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE/INTERVENIENTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

21.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

21.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

21.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

21.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante/interveniente de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

22.1. O foro da Comarca de Caucaia é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

22.2. Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

CAUCAIA-CE, ** de ***** de ****.

<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>
<SECRETARIA>
CONTRATANTE/INTERVENIENTE

<NOME DO REPRESENTANTE>
<CPF DO REPRESENTANTE>
<NOME DA EMPRESA>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF. Nº _____

2. _____ CPF. Nº _____



ANEXO VII

PLANILHA SINTÉTICA REFERENCIAL

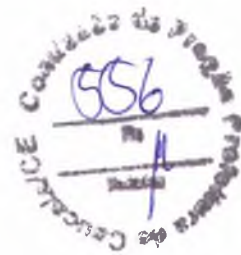
| ORÇAMENTO | | | | | | | | | |
|--|---------------|---|------|-----------|---|--------------------|----------------|------------|--------------|
| OBRA: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS DOS SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA CONSIDERANDO O MENOR PREÇO EM FUNÇÃO DO PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS E CUSTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO SINAPI E DA SEINFRA - TABELAS SINTÉTICAS COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDA COM BDI 25,92% (VINTE E CINCO VÍRGULA NOVENTA E DOIS POR CENTO), CONFORME CONDIÇÕES ESPECÍFICAS NO EDITAL. | | | | | | | | | |
| CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - INFRAESTRUTURA | | | | | ENCARGOS SOCIAIS: 84,13% / 47,86% | | | | |
| BDI: 25,92% | | | | | | | | | |
| FONTES: SINAPI FEV/2021 (DESONERADA) E SEINFRA 27.1 | | | | | | | | | |
| CÓDIGO | TABELA | SERVIÇO | UNID | QUANTID. | PREÇO UNIT. | PREÇO UNIT. C/ BDI | PREÇO TOTAL | % isola do | % acumula do |
| C4859 | SEINFRA 027.1 | MURO DE ALVENARIA COM FUNDAÇÃO, REBOCO 2 FACES, ALT. ÚTIL 2,50 m COM CERCA DE PROTEÇÃO TIPO CONCERTINA | M | 1.396,00 | R\$ 545,87 | R\$ 687,36 | R\$ 959.554,56 | 8,43 % | 8,43% |
| C4725 | SEINFRA 027.1 | CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,43M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M | 926,96 | R\$ 356,82 | R\$ 449,31 | R\$ 416.492,40 | 3,66 % | 12,10% |
| C4294 | SEINFRA 027.1 | FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM | M2 | 5.100,52 | R\$ 56,39 | R\$ 71,01 | R\$ 362.187,93 | 3,18 % | 15,28% |
| 102234 | SINAPI-CE | PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 | M2 | 11.794,46 | R\$ 15,78 | R\$ 19,87 | R\$ 234.355,92 | 2,06 % | 17,34% |
| C3001 | SEINFRA 027.1 | CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO | M2 | 2.310,74 | R\$ 85,82 | R\$ 108,06 | R\$ 249.698,56 | 2,19 % | 19,53% |
| 88326 | SINAPI-CE | VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 9.152,00 | R\$ 18,62 | R\$ 23,45 | R\$ 214.614,40 | 1,89 % | 21,42% |
| C2103 | SEINFRA 027.1 | REJUNTAMENTO P/CERÂMICA C/ L-FLEX E EPOXI (PAREDE/PISO) | M2 | 4.259,37 | R\$ 43,08 | R\$ 54,25 | R\$ 231.070,82 | 2,03 % | 23,45% |



| | | | | | | | | | |
|-------|---------------|--|----|----------|------------|--------------|----------------|--------|--------|
| 94204 | SINAPI-CE | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPACANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019 | M2 | 4.800,00 | R\$ 42,02 | R\$ 52,91 | R\$ 253.968,00 | 2,23 % | 25,69% |
| C4445 | SEINFRA 027.1 | CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE | M2 | 1.847,60 | R\$ 90,17 | R\$ 113,54 | R\$ 209.776,50 | 1,84 % | 27,53% |
| C2126 | SEINFRA 027.1 | REBOCO C/ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA ESP=5 mm P/ PAREDE | M2 | 7.112,00 | R\$ 22,63 | R\$ 28,50 | R\$ 202.692,00 | 1,78 % | 29,31% |
| 10185 | SEINFRA 027.1 | BANCADA DE GRANITO PRETO C/BOLEAMENTO DUPLO | M2 | 174,00 | R\$ 833,49 | R\$ 1.049,53 | R\$ 182.618,22 | 1,61 % | 30,92% |
| 92398 | SINAPI-CE | EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015 | M2 | 2.471,52 | R\$ 52,67 | R\$ 66,32 | R\$ 163.911,21 | 1,44 % | 32,36% |
| 94964 | SINAPI-CE | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 | M3 | 353,04 | R\$ 343,05 | R\$ 431,97 | R\$ 152.502,69 | 1,34 % | 33,70% |
| C2201 | SEINFRA 027.1 | RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA | M2 | 2.807,58 | R\$ 50,60 | R\$ 63,72 | R\$ 178.899,00 | 1,57 % | 35,27% |
| C2429 | SEINFRA 027.1 | TELHA CERÂMICA TIPO CANAL C/ ESBARRO "TIMON" | M2 | 1.279,86 | R\$ 95,82 | R\$ 120,66 | R\$ 154.427,91 | 1,36 % | 36,63% |
| 93208 | SINAPI-CE | EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016 | M2 | 179,70 | R\$ 681,16 | R\$ 857,72 | R\$ 154.132,28 | 1,35 % | 37,98% |
| C5018 | SEINFRA 027.1 | IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACES EM POLIETILENO, TIPO II, E=4MM | M2 | 2.126,52 | R\$ 62,47 | R\$ 78,66 | R\$ 167.272,06 | 1,47 % | 39,45% |
| C3028 | SEINFRA 027.1 | REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 | M2 | 2.831,28 | R\$ 43,26 | R\$ 54,47 | R\$ 154.219,82 | 1,36 % | 40,81% |
| C4460 | SEINFRA 027.1 | MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) | M2 | 1.255,12 | R\$ 88,30 | R\$ 111,19 | R\$ 139.556,79 | 1,23 % | 42,04% |
| C5028 | SEINFRA 027.1 | PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA | M2 | 2.719,26 | R\$ 40,83 | R\$ 51,41 | R\$ 139.797,16 | 1,23 % | 43,26% |
| 90777 | SINAPI-CE | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1.144,00 | R\$ 80,12 | R\$ 100,89 | R\$ 115.418,16 | 1,01 % | 44,28% |
| 92539 | SINAPI-CE | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M2 | 1.697,74 | R\$ 49,39 | R\$ 62,19 | R\$ 105.582,45 | 0,93 % | 45,21% |
| 94605 | SINAPI-CE | TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 104 MM, CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE | M | 196,54 | R\$ 402,89 | R\$ 507,32 | R\$ 99.708,67 | 0,88 % | 46,08% |



| | | | | | | | | | | |
|-------|---------------|--|-----|----------|--------------|--------------|----------------|--------|--------|--|
| | | FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | | | | | | | | |
| 87768 | SINAPI-CE | CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR 300 KG, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014 | M2 | 710,24 | R\$ 105,14 | R\$ 132,39 | R\$ 94.028,67 | 0,83 % | 46,91% | |
| C4500 | SEINFRA 027.1 | DIVISÓRIA PAINEL FIBRAROC, MONTANTE/RODAPÉ DUPLO, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM | M2 | 347,96 | R\$ 244,04 | R\$ 307,30 | R\$ 106.928,11 | 0,94 % | 47,85% | |
| 94342 | SINAPI-CE | ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016 | M3 | 600,00 | R\$ 110,87 | R\$ 139,61 | R\$ 83.766,00 | 0,74 % | 48,59% | |
| 93572 | SINAPI-CE | ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | MES | 14,00 | R\$ 4.506,35 | R\$ 5.674,40 | R\$ 79.441,60 | 0,70 % | 49,28% | |
| C4468 | SEINFRA 027.1 | FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM | M2 | 1.012,76 | R\$ 54,51 | R\$ 68,64 | R\$ 69.515,85 | 0,61 % | 49,90% | |
| 94570 | SINAPI-CE | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | M2 | 215,74 | R\$ 336,02 | R\$ 423,12 | R\$ 91.283,91 | 0,80 % | 50,70% | |
| 94604 | SINAPI-CE | TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 79 MM, CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | M | 196,54 | R\$ 280,98 | R\$ 353,81 | R\$ 69.537,82 | 0,61 % | 51,31% | |
| 87504 | SINAPI-CE | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | M2 | 921,02 | R\$ 63,03 | R\$ 79,37 | R\$ 73.101,36 | 0,64 % | 51,95% | |
| 98565 | SINAPI-CE | PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_06/2018 | M2 | 1.366,78 | R\$ 36,31 | R\$ 45,72 | R\$ 62.489,18 | 0,55 % | 52,50% | |
| C4285 | SEINFRA 027.1 | FORRO DE GESSO ACARTONADO ARAMADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM | M2 | 1.124,00 | R\$ 42,87 | R\$ 53,98 | R\$ 60.673,52 | 0,53 % | 53,03% | |
| 88429 | SINAPI-CE | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014 | M2 | 1.668,50 | R\$ 29,15 | R\$ 36,71 | R\$ 61.250,64 | 0,54 % | 53,57% | |
| 90776 | SINAPI-CE | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1.830,40 | R\$ 25,45 | R\$ 32,05 | R\$ 58.664,32 | 0,52 % | 54,09% | |
| 90697 | SINAPI-CE | TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021 | M | 338,52 | R\$ 182,06 | R\$ 229,25 | R\$ 77.605,71 | 0,68 % | 54,77% | |



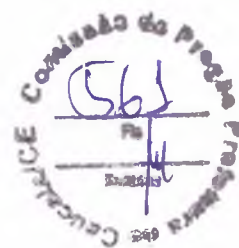
| | | | | | | | | | |
|--------|------------------|--|----|----------|---------------|---------------|------------------|-----------|--------|
| C2445 | SEINFRA 027.1 | TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm, INCLINAÇÃO 27% | M2 | 1.157,12 | R\$ 42,54 | R\$ 53,57 | R\$ 61.986,92 | 0,54 % | 55,32% |
| C2535 | SEINFRA 027.1 | TRANSPORTE HORIZONTAL DE 60,01 ATÉ 100,00M DE MATERIAIS À GRANEL | M3 | 840,34 | R\$ 63,75 | R\$ 80,27 | R\$ 67.454,09 | 0,59 % | 55,91% |
| C1074 | SEINFRA 027.1 | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS | M2 | 1.185,90 | R\$ 44,07 | R\$ 55,49 | R\$ 65.805,59 | 0,58 % | 56,49% |
| 99839 | SINAPI- CE | GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P | M | 124,54 | R\$ 394,27 | R\$ 496,46 | R\$ 61.829,13 | 0,54 % | 57,03% |
| C2188 | SEINFRA 027.1 | REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES HORIZONTAIS E VERTICAIS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.= 6cm P/ APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO | M2 | 976,48 | R\$ 52,89 | R\$ 66,60 | R\$ 65.033,57 | 0,57 % | 57,60% |
| 10481 | SINAPI- CE | VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO (BASE SOLVENTE) | L | 2.110,30 | R\$ 28,10 | R\$ 35,38 | R\$ 74.662,41 | 0,66 % | 58,26% |
| C3745 | SEINFRA 027.1 | TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=8mm, INCLINAÇÃO 27% | M2 | 814,82 | R\$ 54,81 | R\$ 69,02 | R\$ 56.238,88 | 0,49 % | 58,75% |
| C2536 | SEINFRA 027.1 | TRANSPORTE HORIZONTAL ATÉ 30M DE MATERIAIS À GRANEL | M3 | 1.253,02 | R\$ 38,88 | R\$ 48,96 | R\$ 61.347,86 | 0,54 % | 59,29% |
| C0702 | SEINFRA 027.1 | CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE | M3 | 2.058,82 | R\$ 21,85 | R\$ 27,51 | R\$ 56.638,14 | 0,50 % | 59,79% |
| 87519 | SINAPI- CE | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 | M2 | 653,66 | R\$ 67,18 | R\$ 84,59 | R\$ 55.293,10 | 0,49 % | 60,28% |
| 88416 | SINAPI- CE | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014 | M2 | 2.282,78 | R\$ 18,15 | R\$ 22,85 | R\$ 52.161,52 | 0,46 % | 60,74% |
| 87477 | SINAPI- CE | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 | M2 | 980,62 | R\$ 44,48 | R\$ 56,01 | R\$ 54.924,53 | 0,48 % | 61,22% |
| 87624 | SINAPI- CE | CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014 | M2 | 565,72 | R\$ 68,34 | R\$ 86,05 | R\$ 48.680,21 | 0,43 % | 61,65% |
| 101165 | SINAPI- CE | ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020 | M3 | 60,96 | R\$ 640,26 | R\$ 806,22 | R\$ 49.147,17 | 0,43 % | 62,08% |

| | | | | | | | | | |
|-------|------------------|--|----|-----------|---------------|---------------|------------------|-----------|--------|
| C4496 | SEINFRA 027.1 | DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM | M2 | 423,26 | R\$ 96,80 | R\$ 121,89 | R\$ 51.591,16 | 0,45 % | 62,53% |
| 92990 | SINAPI- CE | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 | M | 702,58 | R\$ 65,16 | R\$ 82,05 | R\$ 57.646,69 | 0,51 % | 63,04% |
| C1519 | SEINFRA 027.1 | JANELA VENEZIANA MÓVEL (S/ACESSÓRIOS) | M2 | 146,24 | R\$ 258,56 | R\$ 325,58 | R\$ 47.612,82 | 0,42 % | 63,46% |
| C3659 | SEINFRA 027.1 | PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO | M2 | 88,62 | R\$ 384,54 | R\$ 484,21 | R\$ 42.910,69 | 0,38 % | 63,83% |
| C1437 | SEINFRA 027.1 | GRELHA DE FERRO P/CANALETAS | M2 | 204,06 | R\$ 243,38 | R\$ 306,46 | R\$ 62.536,23 | 0,55 % | 64,38% |
| C4777 | SEINFRA 027.1 | REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA | M | 1.101,78 | R\$ 40,46 | R\$ 50,95 | R\$ 56.135,69 | 0,49 % | 64,88% |
| C1628 | SEINFRA 027.1 | LIMPEZA GERAL | M2 | 3.488,30 | R\$ 10,88 | R\$ 13,70 | R\$ 47.789,71 | 0,42 % | 65,30% |
| C5022 | SEINFRA 027.1 | IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACES EM POLIETILENO, TIPO IV, E=4MM | M2 | 504,02 | R\$ 74,94 | R\$ 94,36 | R\$ 47.559,33 | 0,42 % | 65,72% |
| 10478 | SINAPI- CE | VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO | L | 1.484,92 | R\$ 29,29 | R\$ 36,88 | R\$ 54.763,85 | 0,48 % | 66,20% |
| 92767 | SINAPI- CE | ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF 12/2015 | KG | 2.506,32 | R\$ 14,82 | R\$ 18,66 | R\$ 46.767,93 | 0,41 % | 66,61% |
| 91927 | SINAPI- CE | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 | M | 7.680,00 | R\$ 4,65 | R\$ 5,86 | R\$ 45.004,80 | 0,40 % | 67,00% |
| 87458 | SINAPI- CE | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014 | M2 | 413,38 | R\$ 75,41 | R\$ 94,96 | R\$ 39.254,56 | 0,35 % | 67,35% |
| 94228 | SINAPI- CE | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019 | M | 462,32 | R\$ 75,15 | R\$ 94,63 | R\$ 43.749,34 | 0,38 % | 67,73% |
| 99826 | SINAPI- CE | LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF 04/2019 | M2 | 27.734,24 | R\$ 1,06 | R\$ 1,33 | R\$ 36.886,54 | 0,32 % | 68,06% |
| C4315 | SEINFRA 027.1 | ATERRO HIDRÁULICO, INCLUINDO DRAGAGEM, ESPALHAMENTO NIVELADO E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DA DRAGA | M3 | 1.176,90 | R\$ 26,59 | R\$ 33,48 | R\$ 39.402,61 | 0,35 % | 68,40% |
| C4456 | SEINFRA 027.1 | LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO DE 2,81 A 3,80 m | M2 | 283,92 | R\$ 120,47 | R\$ 151,70 | R\$ 43.070,66 | 0,38 % | 68,78% |

| | | | | | | | | | |
|--------|-----------|---|----|----------|------------|------------|----------------|--------|--------|
| 102234 | SINAPI-CE | PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 | M2 | 5.700,16 | R\$ 15,78 | R\$ 19,87 | R\$ 113.262,18 | 1,00 % | 69,78% |
| 87529 | SINAPI-CE | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | M2 | 1.049,72 | R\$ 25,90 | R\$ 32,61 | R\$ 34.231,37 | 0,30 % | 70,08% |
| 100722 | SINAPI-CE | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 | M2 | 1.529,30 | R\$ 17,38 | R\$ 21,88 | R\$ 33.461,08 | 0,29 % | 70,37% |
| 91314 | SINAPI-CE | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 40,00 | R\$ 654,37 | R\$ 823,98 | R\$ 32.959,20 | 0,29 % | 70,66% |
| 92984 | SINAPI-CE | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 1.296,60 | R\$ 24,81 | R\$ 31,24 | R\$ 40.505,78 | 0,36 % | 71,02% |
| 88489 | SINAPI-CE | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | M2 | 2.060,76 | R\$ 12,76 | R\$ 16,07 | R\$ 33.116,41 | 0,29 % | 71,31% |
| 87527 | SINAPI-CE | EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | M2 | 855,76 | R\$ 28,54 | R\$ 35,94 | R\$ 30.756,01 | 0,27 % | 71,58% |
| 91863 | SINAPI-CE | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 2.970,04 | R\$ 8,27 | R\$ 10,41 | R\$ 30.918,12 | 0,27 % | 71,85% |
| 92264 | SINAPI-CE | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020 | M2 | 188,24 | R\$ 137,19 | R\$ 172,75 | R\$ 32.518,46 | 0,29 % | 72,14% |
| 87249 | SINAPI-CE | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014 | M2 | 400,68 | R\$ 57,49 | R\$ 72,39 | R\$ 29.005,23 | 0,25 % | 72,39% |
| 94990 | SINAPI-CE | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 | M3 | 40,00 | R\$ 577,31 | R\$ 726,95 | R\$ 29.078,00 | 0,26 % | 72,65% |

| | | | | | | | | | |
|--------|------------------|---|----|----------|-----------------|-----------------|------------------|-----------|--------|
| C4420 | SEINFRA 027.1 | LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m | M2 | 254,50 | R\$ 108,79 | R\$ 136,99 | R\$ 34.863,96 | 0,31 % | 72,95% |
| 92580 | SINAPI- CE | TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019 | M2 | 692,50 | R\$ 35,44 | R\$ 44,63 | R\$ 30.906,28 | 0,27 % | 73,23% |
| C3734 | SEINFRA 027.1 | REMANEJAMENTO DE CONDENSADORES DE MINICENTRAIS DE AR CONDICIONADO, INCLUSIVE PONTO DE FORÇA E RECARGA DE GAS | UN | 20,00 | R\$ 1.081,52 | R\$ 1.361,85 | R\$ 27.237,00 | 0,24 % | 73,47% |
| C1625 | SEINFRA 027.1 | LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS | M2 | 3.211,16 | R\$ 7,95 | R\$ 10,01 | R\$ 32.143,71 | 0,28 % | 73,75% |
| C3367 | SEINFRA 027.1 | PLACA DE SINALIZAÇÃO DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO | M2 | 30,40 | R\$ 667,30 | R\$ 840,26 | R\$ 25.543,90 | 0,22 % | 73,97% |
| C5016 | SEINFRA 027.1 | IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACE EXPOSTA EM ALUMÍNIO, TIPO III, E=4MM | M2 | 335,24 | R\$ 73,65 | R\$ 92,74 | R\$ 31.090,16 | 0,27 % | 74,25% |
| C2862 | SEINFRA 027.1 | LASTRO DE BRITA | M3 | 171,58 | R\$ 118,72 | R\$ 149,49 | R\$ 25.649,49 | 0,23 % | 74,47% |
| 102229 | SINAPI- CE | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021 | M2 | 978,96 | R\$ 17,01 | R\$ 21,42 | R\$ 20.969,32 | 0,18 % | 74,66% |
| C2121 | SEINFRA 027.1 | REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE | M2 | 1.005,96 | R\$ 22,14 | R\$ 27,88 | R\$ 28.046,16 | 0,25 % | 74,90% |
| 86932 | SINAPI- CE | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 44,00 | R\$ 480,97 | R\$ 605,64 | R\$ 26.648,16 | 0,23 % | 75,14% |
| 92409 | SINAPI- CE | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020 | M2 | 106,88 | R\$ 209,65 | R\$ 263,99 | R\$ 28.215,25 | 0,25 % | 75,38% |
| C3006 | SEINFRA 027.1 | MADEIRAMENTO P/TELHA FIBROCIMENTO C/ REAPROVEITAMENTO | M2 | 552,52 | R\$ 38,92 | R\$ 49,01 | R\$ 27.079,01 | 0,24 % | 75,62% |
| C0005 | SEINFRA 027.1 | ACABAMENTO DE PEDREIRO | M2 | 316,00 | R\$ 64,98 | R\$ 81,82 | R\$ 25.855,12 | 0,23 % | 75,85% |
| 94273 | SINAPI- CE | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M | 551,20 | R\$ 32,49 | R\$ 40,91 | R\$ 22.549,59 | 0,20 % | 76,05% |
| 100701 | SINAPI- CE | PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019 | M2 | 41,66 | R\$ 404,47 | R\$ 509,31 | R\$ 21.217,85 | 0,19 % | 76,23% |

| | | | | | | | | | |
|--------|---------------|---|----|----------|------------|--------------|---------------|--------|--------|
| 92779 | SINAPI-CE | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 1.944,14 | R\$ 11,40 | R\$ 14,35 | R\$ 27.898,41 | 0,25 % | 76,48% |
| C2046 | SEINFRA 027.1 | PROJETOR EM ALUMÍNIO, C/ LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO E FOTOCÉLULA ATÉ 1000W | UN | 16,00 | R\$ 846,30 | R\$ 1.065,66 | R\$ 17.050,56 | 0,15 % | 76,63% |
| 97622 | SINAPI-CE | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M3 | 445,04 | R\$ 38,54 | R\$ 48,53 | R\$ 21.597,79 | 0,19 % | 76,82% |
| 87274 | SINAPI-CE | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014 | M2 | 238,40 | R\$ 66,97 | R\$ 84,33 | R\$ 20.104,27 | 0,18 % | 77,00% |
| 92985 | SINAPI-CE | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 600,00 | R\$ 32,70 | R\$ 41,18 | R\$ 24.708,00 | 0,22 % | 77,21% |
| C1279 | SEINFRA 027.1 | ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO | M2 | 475,32 | R\$ 37,76 | R\$ 47,55 | R\$ 22.601,47 | 0,20 % | 77,41% |
| 89849 | SINAPI-CE | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | M | 386,42 | R\$ 46,03 | R\$ 57,96 | R\$ 22.396,90 | 0,20 % | 77,61% |
| C4624 | SEINFRA 027.1 | PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) | M2 | 153,30 | R\$ 112,90 | R\$ 142,16 | R\$ 21.793,13 | 0,19 % | 77,80% |
| C4646 | SEINFRA 027.1 | CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2 | M | 88,24 | R\$ 413,14 | R\$ 520,23 | R\$ 45.905,10 | 0,40 % | 78,20% |
| 87496 | SINAPI-CE | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | M2 | 222,20 | R\$ 72,22 | R\$ 90,94 | R\$ 20.206,87 | 0,18 % | 78,38% |
| C4827 | SEINFRA 027.1 | TELHA DE ALUMÍNIO ONDULADA, ESP.=0,7MM | M2 | 268,78 | R\$ 61,09 | R\$ 76,92 | R\$ 20.674,56 | 0,18 % | 78,56% |
| 91864 | SINAPI-CE | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 1.351,30 | R\$ 11,10 | R\$ 13,98 | R\$ 18.891,17 | 0,17 % | 78,73% |
| 101166 | SINAPI-CE | ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020 | M3 | 29,48 | R\$ 535,34 | R\$ 674,10 | R\$ 19.872,47 | 0,17 % | 78,90% |
| C0540 | SEINFRA 027.1 | CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 | M | 2.800,00 | R\$ 6,13 | R\$ 7,72 | R\$ 21.616,00 | 0,19 % | 79,09% |
| 88423 | SINAPI-CE | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014 | M2 | 791,28 | R\$ 18,73 | R\$ 23,58 | R\$ 18.658,38 | 0,16 % | 79,26% |
| 91929 | SINAPI-CE | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS | M | 2.580,00 | R\$ 6,56 | R\$ 8,26 | R\$ 21.310,80 | 0,19 % | 79,45% |



| | | | | | | | | | | |
|-------|---------------|--|----|----------|------------|------------|---------------|--------|--------|--|
| | | TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | | | | | | | | |
| 97633 | SINAPI-CE | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M2 | 869,54 | R\$ 16,00 | R\$ 20,15 | R\$ 17.521,23 | 0,15 % | 79,60% | |
| 91933 | SINAPI-CE | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 1.178,00 | R\$ 13,98 | R\$ 17,60 | R\$ 20.732,80 | 0,18 % | 79,78% | |
| 91928 | SINAPI-CE | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 2.800,00 | R\$ 5,73 | R\$ 7,22 | R\$ 20.216,00 | 0,18 % | 79,96% | |
| 94995 | SINAPI-CE | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016 | M2 | 213,44 | R\$ 68,56 | R\$ 86,33 | R\$ 18.426,28 | 0,16 % | 80,12% | |
| 88497 | SINAPI-CE | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | M2 | 1.312,88 | R\$ 10,08 | R\$ 12,69 | R\$ 16.660,45 | 0,15 % | 80,27% | |
| 91321 | SINAPI-CE | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 20,00 | R\$ 635,28 | R\$ 799,94 | R\$ 15.998,80 | 0,14 % | 80,41% | |
| 91312 | SINAPI-CE | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 20,00 | R\$ 630,59 | R\$ 794,04 | R\$ 15.880,80 | 0,14 % | 80,55% | |
| 88485 | SINAPI-CE | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | M2 | 6.863,00 | R\$ 1,86 | R\$ 2,34 | R\$ 16.059,42 | 0,14 % | 80,69% | |
| C1039 | SEINFRA 027.1 | DEMARCAÇÃO DE PISO À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA | M | 478,80 | R\$ 29,73 | R\$ 37,44 | R\$ 17.926,27 | 0,16 % | 80,85% | |
| 88424 | SINAPI-CE | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014 | M2 | 608,10 | R\$ 20,69 | R\$ 26,05 | R\$ 15.841,01 | 0,14 % | 80,99% | |
| C2785 | SEINFRA 027.1 | ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A CAT. PROF. ATÉ 1.50m | M3 | 257,96 | R\$ 54,43 | R\$ 68,54 | R\$ 17.680,58 | 0,16 % | 81,14% | |
| C4533 | SEINFRA 027.1 | CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP | M | 1.125,98 | R\$ 11,78 | R\$ 14,83 | R\$ 16.698,28 | 0,15 % | 81,29% | |
| C1066 | SEINFRA 027.1 | DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO | M2 | 602,68 | R\$ 22,92 | R\$ 28,86 | R\$ 17.393,34 | 0,15 % | 81,44% | |
| C1052 | SEINFRA 027.1 | DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS | M2 | 552,52 | R\$ 24,50 | R\$ 30,85 | R\$ 17.045,24 | 0,15 % | 81,59% | |
| 92983 | SINAPI-CE | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO | M | 600,00 | R\$ 24,16 | R\$ 30,42 | R\$ 18.252,00 | 0,16 % | 81,75% | |

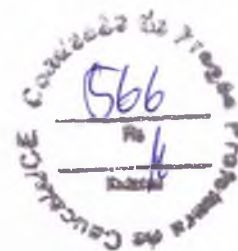
| | | - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 | | | | | | | |
|--------|---------------|--|--------|----------|--------------|--------------|---------------|--------|--------|
| 92788 | SINAPI-CE | ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 12/2015 | KG | 1.437,12 | R\$ 10,79 | R\$ 13,59 | R\$ 19.530,46 | 0,17 % | 81,92% |
| 88487 | SINAPI-CE | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014 | M2 | 1.178,46 | R\$ 11,34 | R\$ 14,28 | R\$ 16.828,41 | 0,15 % | 82,07% |
| 89580 | SINAPI-CE | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014 | M | 201,18 | R\$ 68,29 | R\$ 85,99 | R\$ 17.299,47 | 0,15 % | 82,22% |
| 94451 | SINAPI-CE | CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF 07/2019 | M | 91,00 | R\$ 128,10 | R\$ 161,30 | R\$ 14.678,30 | 0,13 % | 82,35% |
| 86888 | SINAPI-CE | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 28,00 | R\$ 447,97 | R\$ 564,08 | R\$ 15.794,24 | 0,14 % | 82,49% |
| 96624 | SINAPI-CE | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF 08/2017 | M3 | 126,68 | R\$ 97,20 | R\$ 122,39 | R\$ 15.504,37 | 0,14 % | 82,63% |
| 11535 | SEINFRA 027.1 | MUFLA INTERNA/EXTERNA 15KV | UN | 16,00 | R\$ 272,02 | R\$ 342,53 | R\$ 5.480,48 | 0,05 % | 82,68% |
| 102073 | SINAPI-CE | ESCADA EM CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO, FCK 20 MPA, COM 1 LANCE E LAJE PLANA, FÔRMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. AF 11/2020 | M3 | 4,30 | R\$ 2.739,37 | R\$ 3.449,41 | R\$ 14.832,46 | 0,13 % | 82,81% |
| 100206 | SINAPI-CE | TRANSPORTE HORIZONTAL COM JERICA DE 90 L, DE MASSA/ GRANEL (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2019 | M3X KM | 14,64 | R\$ 729,74 | R\$ 918,89 | R\$ 13.452,55 | 0,12 % | 82,92% |
| 91338 | SINAPI-CE | PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 | M2 | 17,10 | R\$ 808,64 | R\$ 1.018,24 | R\$ 17.411,90 | 0,15 % | 83,08% |
| 87490 | SINAPI-CE | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014 | M2 | 238,90 | R\$ 48,73 | R\$ 61,36 | R\$ 14.658,90 | 0,13 % | 83,21% |
| C4437 | SEINFRA 027.1 | CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO | M2 | 122,00 | R\$ 96,19 | R\$ 121,12 | R\$ 14.776,64 | 0,13 % | 83,34% |
| C1990 | SEINFRA 027.1 | PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO) | UN | 270,00 | R\$ 42,25 | R\$ 53,20 | R\$ 14.364,00 | 0,13 % | 83,46% |
| C4327 | SEINFRA 027.1 | GRELHA DE FERRO FUNDIDO (900 x 500 x 70 mm) | UN | 20,00 | R\$ 507,11 | R\$ 638,55 | R\$ 12.771,00 | 0,11 % | 83,58% |
| 98546 | SINAPI-CE | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, | M2 | 137,22 | R\$ 72,53 | R\$ 91,33 | R\$ 12.532,30 | 0,11 % | 83,69% |



| | | | | | | | | | |
|--------|---------------|--|----|----------|------------|--------------|---------------|--------|--------|
| | | INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018 | | | | | | | |
| C1426 | SEINFRA 027.1 | GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO | M2 | 52,08 | R\$ 210,34 | R\$ 264,86 | R\$ 13.793,91 | 0,12 % | 83,81% |
| 90844 | SINAPI-CE | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 12,00 | R\$ 831,33 | R\$ 1.046,81 | R\$ 12.561,72 | 0,11 % | 83,92% |
| C4558 | SEINFRA 027.1 | CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm ² | M | 1.394,00 | R\$ 8,08 | R\$ 10,17 | R\$ 14.176,98 | 0,12 % | 84,04% |
| C4556 | SEINFRA 027.1 | PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM | M2 | 22,06 | R\$ 494,52 | R\$ 622,70 | R\$ 13.736,76 | 0,12 % | 84,16% |
| C4913 | SEINFRA 027.1 | REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) | M2 | 1.867,08 | R\$ 6,22 | R\$ 7,83 | R\$ 14.619,24 | 0,13 % | 84,29% |
| C3649 | SEINFRA 027.1 | VISOR COM VIDRO TEMPERADO E=6MM E MOLDURA DE AÇO INOX | M2 | 26,38 | R\$ 424,75 | R\$ 534,85 | R\$ 14.109,34 | 0,12 % | 84,41% |
| 98679 | SINAPI-CE | PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020 | M2 | 372,12 | R\$ 26,28 | R\$ 33,09 | R\$ 12.313,45 | 0,11 % | 84,52% |
| 94225 | SINAPI-CE | ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO COM LÃ MINERAL NA SUBCOBERTURA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M2 | 404,86 | R\$ 26,79 | R\$ 33,73 | R\$ 13.655,93 | 0,12 % | 84,64% |
| C0076 | SEINFRA 027.1 | ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm | M2 | 113,50 | R\$ 120,32 | R\$ 151,51 | R\$ 17.196,39 | 0,15 % | 84,79% |
| 102230 | SINAPI-CE | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021 | M2 | 471,80 | R\$ 16,23 | R\$ 20,44 | R\$ 9.643,59 | 0,08 % | 84,88% |
| C2789 | SEINFRA 027.1 | ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m | M3 | 1.373,36 | R\$ 7,44 | R\$ 9,37 | R\$ 12.868,38 | 0,11 % | 84,99% |
| C1947 | SEINFRA 027.1 | PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO | PT | 46,00 | R\$ 229,58 | R\$ 289,09 | R\$ 13.298,14 | 0,12 % | 85,11% |
| C2530 | SEINFRA 027.1 | TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM | M3 | 345,60 | R\$ 28,81 | R\$ 36,28 | R\$ 12.538,37 | 0,11 % | 85,22% |
| 96544 | SINAPI-CE | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 711,20 | R\$ 15,94 | R\$ 20,07 | R\$ 14.273,78 | 0,13 % | 85,34% |
| C1045 | SEINFRA 027.1 | DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS | M2 | 996,30 | R\$ 10,58 | R\$ 13,32 | R\$ 13.270,72 | 0,12 % | 85,46% |
| 98555 | SINAPI-CE | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018 | M2 | 413,88 | R\$ 21,54 | R\$ 27,12 | R\$ 11.224,43 | 0,10 % | 85,56% |
| C5025 | SEINFRA 027.1 | PROTEÇÃO MECÂNICA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4, E=2CM | M2 | 385,00 | R\$ 27,00 | R\$ 34,00 | R\$ 13.090,00 | 0,12 % | 85,68% |

| | | | | | | | | | |
|-------|---------------|---|----|----------|------------|------------|---------------|--------|--------|
| 87273 | SINAPI-CE | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014 | M2 | 151,62 | R\$ 57,01 | R\$ 71,79 | R\$ 10.884,80 | 0,10 % | 85,77% |
| C1054 | SEINFRA 027.1 | DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC | M2 | 770,88 | R\$ 13,22 | R\$ 16,65 | R\$ 12.835,15 | 0,11 % | 85,88% |
| C1920 | SEINFRA 027.1 | PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) | M2 | 87,86 | R\$ 114,75 | R\$ 144,49 | R\$ 12.694,89 | 0,11 % | 86,00% |
| 87250 | SINAPI-CE | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014 | M2 | 178,50 | R\$ 48,22 | R\$ 60,72 | R\$ 10.838,52 | 0,10 % | 86,09% |
| C4557 | SEINFRA 027.1 | PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM | M2 | 18,90 | R\$ 494,52 | R\$ 622,70 | R\$ 11.769,03 | 0,10 % | 86,19% |
| 88496 | SINAPI-CE | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | M2 | 446,20 | R\$ 19,11 | R\$ 24,06 | R\$ 10.735,57 | 0,09 % | 86,29% |
| C1129 | SEINFRA 027.1 | REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm ²) (PAREDE/PISO) | M2 | 1.065,12 | R\$ 9,36 | R\$ 11,79 | R\$ 12.557,76 | 0,11 % | 86,40% |
| C4584 | SEINFRA 027.1 | ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA | UT | 310,00 | R\$ 26,75 | R\$ 33,68 | R\$ 10.440,80 | 0,09 % | 86,49% |
| 92982 | SINAPI-CE | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 680,00 | R\$ 15,52 | R\$ 19,54 | R\$ 13.287,20 | 0,12 % | 86,61% |
| 87893 | SINAPI-CE | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | M2 | 1.594,30 | R\$ 5,25 | R\$ 6,61 | R\$ 10.538,32 | 0,09 % | 86,70% |
| C1065 | SEINFRA 027.1 | DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO | M2 | 392,04 | R\$ 24,68 | R\$ 31,08 | R\$ 12.184,60 | 0,11 % | 86,81% |
| C0083 | SEINFRA 027.1 | ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL | M2 | 868,00 | R\$ 6,01 | R\$ 7,57 | R\$ 6.570,76 | 0,06 % | 86,86% |
| I2094 | SEINFRA 027.1 | TINTA EPOXI PARA FUNDO (PRIMER) | L | 266,38 | R\$ 42,00 | R\$ 52,89 | R\$ 14.088,84 | 0,12 % | 86,99% |
| I2455 | SEINFRA 027.1 | CALHA DE CONCRETO ARMADO D=0,30M | M | 239,22 | R\$ 33,60 | R\$ 42,31 | R\$ 10.121,40 | 0,09 % | 87,08% |
| 87272 | SINAPI-CE | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014 | M2 | 120,70 | R\$ 65,61 | R\$ 82,62 | R\$ 9.972,23 | 0,09 % | 87,17% |
| 98569 | SINAPI-CE | PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=5CM. AF_06/2018 | M2 | 137,22 | R\$ 57,82 | R\$ 72,81 | R\$ 9.990,99 | 0,09 % | 87,25% |

| | | | | | | | | | |
|--------|---------------|--|----|----------|------------|------------|---------------|--------|--------|
| 90843 | SINAPI-CE | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 10,00 | R\$ 770,64 | R\$ 970,39 | R\$ 9.703,90 | 0,09 % | 87,34% |
| C3141 | SEINFRA 027.1 | COLCHÃO DRENANTE DE AREIA (S/TRANSP) | M3 | 648,34 | R\$ 13,01 | R\$ 16,38 | R\$ 10.619,81 | 0,09 % | 87,43% |
| C1950 | SEINFRA 027.1 | PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO | PT | 46,00 | R\$ 193,21 | R\$ 243,29 | R\$ 11.191,34 | 0,10 % | 87,53% |
| C3506 | SEINFRA 027.1 | GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2" | M | 38,48 | R\$ 315,28 | R\$ 397,00 | R\$ 15.276,56 | 0,13 % | 87,66% |
| C2316 | SEINFRA 027.1 | TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 6mm C/ABERTURA E PORTÃO | M2 | 80,50 | R\$ 91,65 | R\$ 115,41 | R\$ 9.290,51 | 0,08 % | 87,75% |
| 97586 | SINAPI-CE | LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | UN | 82,00 | R\$ 104,64 | R\$ 131,76 | R\$ 10.804,32 | 0,09 % | 87,84% |
| 91930 | SINAPI-CE | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 1.100,00 | R\$ 7,87 | R\$ 9,91 | R\$ 10.901,00 | 0,10 % | 87,94% |
| C3681 | SEINFRA 027.1 | GRADE DE FERRO TUBULAR C/MOLDURA EM BARRA CHATA DE FERRO | M2 | 22,22 | R\$ 364,02 | R\$ 458,37 | R\$ 10.184,98 | 0,09 % | 88,03% |
| C3112 | SEINFRA 027.1 | SARJETA DE CONCRETO SIMPLES C/L=1,00m/E=0,08m | M | 167,00 | R\$ 49,76 | R\$ 62,66 | R\$ 10.464,22 | 0,09 % | 88,12% |
| 92775 | SINAPI-CE | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 516,60 | R\$ 16,71 | R\$ 21,04 | R\$ 10.869,26 | 0,10 % | 88,21% |
| C0773 | SEINFRA 027.1 | CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO | M2 | 81,20 | R\$ 111,45 | R\$ 140,34 | R\$ 11.395,61 | 0,10 % | 88,31% |
| 101570 | SINAPI-CE | ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020 | M2 | 488,32 | R\$ 15,48 | R\$ 19,49 | R\$ 9.517,36 | 0,08 % | 88,40% |
| 97083 | SINAPI-CE | COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2017 | M2 | 3.114,52 | R\$ 2,30 | R\$ 2,90 | R\$ 9.032,11 | 0,08 % | 88,48% |
| 91332 | SINAPI-CE | KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 10,00 | R\$ 676,70 | R\$ 852,10 | R\$ 8.521,00 | 0,07 % | 88,55% |
| 90997 | SINAPI-CE | FORMAS MANUSEÁVEIS PARA PAREDES DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO, DE EDIFICAÇÕES DE MULTIPLOS PAVIMENTOS, EM FACES INTERNAS DE PAREDES. AF_06/2015 | M2 | 439,90 | R\$ 16,96 | R\$ 21,36 | R\$ 9.396,26 | 0,08 % | 88,63% |



| | | | | | | | | | |
|---------|------------------|---|----|----------|---------------|---------------|------------------|-----------|--------|
| C0054 | SEINFRA 027.1 | ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA | M3 | 18,08 | R\$ 423,18 | R\$ 532,87 | R\$ 9.634,29 | 0,08 % | 88,72% |
| C4491 | SEINFRA 027.1 | VÃO DE PORTA - PORTA COMPLETA C/ FECHADURA TIPO CILINDRO, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL (COM REQUADRO EM ALUMÍNIO) - FORNECIMENTO E MONTAGEM | UN | 32,00 | R\$ 228,83 | R\$ 288,14 | R\$ 9.220,48 | 0,08 % | 88,80% |
| C1637 | SEINFRA 027.1 | LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32)W | UN | 72,00 | R\$ 82,50 | R\$ 103,88 | R\$ 7.479,36 | 0,07 % | 88,87% |
| 88428 | SINAPI- CE | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014 | M2 | 250,82 | R\$ 27,10 | R\$ 34,12 | R\$ 8.557,98 | 0,08 % | 88,94% |
| 91926 | SINAPI- CE | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 2.221,82 | R\$ 3,47 | R\$ 4,37 | R\$ 9.709,35 | 0,09 % | 89,03% |
| 74245/1 | SINAPI- CE | PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS | M2 | 495,78 | R\$ 13,33 | R\$ 16,79 | R\$ 8.324,15 | 0,07 % | 89,10% |
| 92005 | SINAPI- CE | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 144,00 | R\$ 47,28 | R\$ 59,53 | R\$ 8.572,32 | 0,08 % | 89,18% |
| C4462 | SEINFRA 027.1 | TELHA CERÂMICA | M2 | 125,56 | R\$ 63,38 | R\$ 79,81 | R\$ 10.020,94 | 0,09 % | 89,26% |
| 87251 | SINAPI- CE | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 | M2 | 151,90 | R\$ 42,21 | R\$ 53,15 | R\$ 8.073,49 | 0,07 % | 89,33% |
| C1795 | SEINFRA 027.1 | MOLA HIDRÁULICA P/PORTA DE VIDRO | UN | 10,00 | R\$ 612,85 | R\$ 771,70 | R\$ 7.717,00 | 0,07 % | 89,40% |
| 90847 | SINAPI- CE | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 10,00 | R\$ 612,92 | R\$ 771,79 | R\$ 7.717,90 | 0,07 % | 89,47% |
| 72815 | SINAPI- CE | APLICAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO | M2 | 151,88 | R\$ 44,08 | R\$ 55,51 | R\$ 8.430,86 | 0,07 % | 89,54% |
| 87878 | SINAPI- CE | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | M2 | 1.826,80 | R\$ 3,44 | R\$ 4,33 | R\$ 7.910,04 | 0,07 % | 89,61% |
| 87275 | SINAPI- CE | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014 | M2 | 95,72 | R\$ 64,05 | R\$ 80,65 | R\$ 7.719,82 | 0,07 % | 89,68% |
| 87622 | SINAPI- CE | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014 | M2 | 213,94 | R\$ 29,02 | R\$ 36,54 | R\$ 7.817,37 | 0,07 % | 89,75% |



| | | | | | | | | | |
|--------|------------------|---|----|--------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------|--------|
| C5033 | SEINFRA 027.1 | POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG | UN | 6,00 | R\$ 1.170,23 | R\$ 1.473,55 | R\$ 8.841,30 | 0,08 % | 89,83% |
| C0387 | SEINFRA 027.1 | BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL | M | 595,92 | R\$ 11,93 | R\$ 15,02 | R\$ 8.950,72 | 0,08 % | 89,91% |
| 87530 | SINAPI- CE | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | M2 | 208,90 | R\$ 29,09 | R\$ 36,63 | R\$ 7.652,01 | 0,07 % | 89,97% |
| C1354 | SEINFRA 027.1 | EXAUSTOR ELETROMECAÂNICO INDUSTRIAL D= 400MM | UN | 4,00 | R\$ 1.636,73 | R\$ 2.060,97 | R\$ 8.243,88 | 0,07 % | 90,05% |
| 89045 | SINAPI- CE | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, DIMENSÕES 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014 | M2 | 101,96 | R\$ 57,72 | R\$ 72,68 | R\$ 7.410,45 | 0,07 % | 90,11% |
| 101883 | SINAPI- CE | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 14,00 | R\$ 547,92 | R\$ 689,94 | R\$ 9.659,16 | 0,08 % | 90,20% |
| 92994 | SINAPI- CE | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 66,00 | R\$ 111,67 | R\$ 140,61 | R\$ 9.280,26 | 0,08 % | 90,28% |
| 93008 | SINAPI- CE | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 480,00 | R\$ 12,63 | R\$ 15,90 | R\$ 7.632,00 | 0,07 % | 90,35% |
| 101666 | SINAPI- CE | REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 | UN | 24,00 | R\$ 278,70 | R\$ 350,94 | R\$ 8.422,56 | 0,07 % | 90,42% |
| 92787 | SINAPI- CE | ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 597,76 | R\$ 12,75 | R\$ 16,05 | R\$ 9.594,05 | 0,08 % | 90,50% |
| C1064 | SEINFRA 027.1 | DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO | M2 | 545,94 | R\$ 12,34 | R\$ 15,54 | R\$ 8.483,91 | 0,07 % | 90,58% |
| 101965 | SINAPI- CE | PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020 | M | 54,16 | R\$ 104,71 | R\$ 131,85 | R\$ 7.141,00 | 0,06 % | 90,64% |
| 98671 | SINAPI- CE | PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020 | M2 | 15,30 | R\$ 296,03 | R\$ 372,76 | R\$ 5.703,23 | 0,05 % | 90,69% |
| 92761 | SINAPI- CE | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 527,64 | R\$ 13,90 | R\$ 17,50 | R\$ 9.233,70 | 0,08 % | 90,77% |



| | | | | | | | | | |
|---------|---------------|---|----|--------|------------|------------|--------------|--------|--------|
| 96109 | SINAPI-CE | FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P | M2 | 172,06 | R\$ 32,85 | R\$ 41,36 | R\$ 7.116,40 | 0,06 % | 90,83% |
| 95241 | SINAPI-CE | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 | M2 | 254,54 | R\$ 21,91 | R\$ 27,59 | R\$ 7.022,76 | 0,06 % | 90,90% |
| 11717 | SEINFRA 027.1 | PORTA TOALHA DE PAPEL - METÁLICO | UN | 174,00 | R\$ 34,40 | R\$ 43,32 | R\$ 7.537,68 | 0,07 % | 90,96% |
| C1872 | SEINFRA 027.1 | PEITORIL PRÉ-MOLDADO DE GRANILITE L= 10cm | M | 149,56 | R\$ 46,45 | R\$ 58,49 | R\$ 8.747,76 | 0,08 % | 91,04% |
| 91790 | SINAPI-CE | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | M | 117,06 | R\$ 53,39 | R\$ 67,23 | R\$ 7.869,94 | 0,07 % | 91,11% |
| C4914 | SEINFRA 027.1 | REMOÇÃO DE PINTURA À ÓLEO OU ESMALTE | M2 | 537,34 | R\$ 12,40 | R\$ 15,61 | R\$ 8.387,88 | 0,07 % | 91,18% |
| C0330 | SEINFRA 027.1 | ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO | M3 | 71,48 | R\$ 93,40 | R\$ 117,61 | R\$ 8.406,76 | 0,07 % | 91,26% |
| 87520 | SINAPI-CE | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | M2 | 82,14 | R\$ 68,01 | R\$ 85,64 | R\$ 7.034,47 | 0,06 % | 91,32% |
| 97601 | SINAPI-CE | REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 250 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | UN | 20,00 | R\$ 246,24 | R\$ 310,07 | R\$ 6.201,40 | 0,05 % | 91,37% |
| 97650 | SINAPI-CE | REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M2 | 994,44 | R\$ 5,30 | R\$ 6,67 | R\$ 6.632,91 | 0,06 % | 91,43% |
| 94306 | SINAPI-CE | ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_05/2016 | M3 | 255,48 | R\$ 20,03 | R\$ 25,22 | R\$ 6.443,21 | 0,06 % | 91,49% |
| 100862 | SINAPI-CE | SUPORTE MÃO FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 186,00 | R\$ 29,46 | R\$ 37,10 | R\$ 6.900,60 | 0,06 % | 91,55% |
| 79500/2 | SINAPI-CE | PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS | M2 | 271,76 | R\$ 18,80 | R\$ 23,67 | R\$ 6.432,56 | 0,06 % | 91,60% |
| 11714 | SEINFRA 027.1 | PORTA TIPO EUCATEX - PADRÃO | UN | 32,00 | R\$ 198,63 | R\$ 250,11 | R\$ 8.003,52 | 0,07 % | 91,68% |
| 96555 | SINAPI-CE | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017 | M3 | 10,06 | R\$ 502,23 | R\$ 632,41 | R\$ 6.362,04 | 0,06 % | 91,73% |



| | | | | | | | | | |
|-------|---------------|--|----|----------|--------------|--------------|--------------|--------|--------|
| 86931 | SINAPI-CE | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 12,00 | R\$ 456,44 | R\$ 574,75 | R\$ 6.897,00 | 0,06 % | 91,79% |
| 88488 | SINAPI-CE | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | M2 | 360,26 | R\$ 14,18 | R\$ 17,86 | R\$ 6.434,24 | 0,06 % | 91,85% |
| C1630 | SEINFRA 027.1 | LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO | M2 | 930,58 | R\$ 6,09 | R\$ 7,67 | R\$ 7.137,55 | 0,06 % | 91,91% |
| 94231 | SINAPI-CE | RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M | 125,26 | R\$ 45,53 | R\$ 57,33 | R\$ 7.181,16 | 0,06 % | 91,97% |
| C1070 | SEINFRA 027.1 | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA | M2 | 638,36 | R\$ 8,81 | R\$ 11,09 | R\$ 7.079,41 | 0,06 % | 92,04% |
| C1400 | SEINFRA 027.1 | FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X | M2 | 82,60 | R\$ 66,19 | R\$ 83,35 | R\$ 6.884,31 | 0,06 % | 92,10% |
| C4951 | SEINFRA 027.1 | VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=10MM, COLOCADO | M2 | 12,44 | R\$ 364,37 | R\$ 458,81 | R\$ 5.707,60 | 0,05 % | 92,15% |
| C0631 | SEINFRA 027.1 | CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO | UN | 24,00 | R\$ 259,26 | R\$ 326,46 | R\$ 7.835,04 | 0,07 % | 92,22% |
| C3970 | SEINFRA 027.1 | FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM | M2 | 155,20 | R\$ 30,40 | R\$ 38,28 | R\$ 5.941,06 | 0,05 % | 92,27% |
| C3029 | SEINFRA 027.1 | EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 | M2 | 143,58 | R\$ 37,61 | R\$ 47,36 | R\$ 6.799,95 | 0,06 % | 92,33% |
| 88483 | SINAPI-CE | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | M2 | 1.892,00 | R\$ 2,37 | R\$ 2,98 | R\$ 5.638,16 | 0,05 % | 92,38% |
| C3410 | SEINFRA 027.1 | CAÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO | M2 | 22,24 | R\$ 276,66 | R\$ 348,37 | R\$ 7.747,75 | 0,07 % | 92,45% |
| 90842 | SINAPI-CE | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 6,00 | R\$ 735,82 | R\$ 926,54 | R\$ 5.559,24 | 0,05 % | 92,49% |
| 91993 | SINAPI-CE | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 132,00 | R\$ 34,52 | R\$ 43,47 | R\$ 5.738,04 | 0,05 % | 92,54% |
| C1948 | SEINFRA 027.1 | PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO | PT | 24,00 | R\$ 214,28 | R\$ 269,82 | R\$ 6.475,68 | 0,06 % | 92,60% |
| C2455 | SEINFRA 027.1 | TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 16MM2 | UN | 448,00 | R\$ 10,83 | R\$ 13,64 | R\$ 6.110,72 | 0,05 % | 92,66% |
| C3781 | SEINFRA 027.1 | MEDIÇÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA SUBTERRÂNEA | UN | 2,00 | R\$ 2.440,03 | R\$ 3.072,49 | R\$ 6.144,98 | 0,05 % | 92,71% |
| 95469 | SINAPI-CE | VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 24,00 | R\$ 199,93 | R\$ 251,75 | R\$ 6.042,00 | 0,05 % | 92,76% |
| C4757 | SEINFRA 027.1 | PRATELEIRA PRÉ-MOLDADA "IN LOCO" DE CONCRETO ESP.=5,0CM | M2 | 14,90 | R\$ 505,45 | R\$ 636,46 | R\$ 9.483,25 | 0,08 % | 92,85% |



| | | | | | | | | | |
|--------|---------------|---|-----|--------|------------|--------------|--------------|--------|--------|
| 93358 | SINAPI-CE | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | M3 | 75,66 | R\$ 58,46 | R\$ 73,61 | R\$ 5.569,33 | 0,05 % | 92,90% |
| C1988 | SEINFRA 027.1 | PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X 2.10)m | UN | 6,00 | R\$ 859,89 | R\$ 1.082,77 | R\$ 6.496,62 | 0,06 % | 92,95% |
| 96539 | SINAPI-CE | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 | M2 | 46,56 | R\$ 94,44 | R\$ 118,92 | R\$ 5.536,92 | 0,05 % | 93,00% |
| C1184 | SEINFRA 027.1 | ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA | M | 311,36 | R\$ 15,14 | R\$ 19,06 | R\$ 5.934,52 | 0,05 % | 93,05% |
| 93142 | SINAPI-CE | PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 | UN | 28,00 | R\$ 154,84 | R\$ 194,97 | R\$ 5.459,16 | 0,05 % | 93,10% |
| C0674 | SEINFRA 027.1 | CANTONEIRA DE ALUMÍNIO P/ AZULEJOS | M | 204,86 | R\$ 22,45 | R\$ 28,27 | R\$ 5.791,39 | 0,05 % | 93,15% |
| 91327 | SINAPI-CE | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 6,00 | R\$ 642,71 | R\$ 809,30 | R\$ 4.855,80 | 0,04 % | 93,19% |
| 88431 | SINAPI-CE | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014 | M2 | 188,66 | R\$ 21,69 | R\$ 27,31 | R\$ 5.152,30 | 0,05 % | 93,24% |
| 87871 | SINAPI-CE | CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | M2 | 324,40 | R\$ 12,24 | R\$ 15,41 | R\$ 4.999,00 | 0,04 % | 93,28% |
| 101747 | SINAPI-CE | PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020 | M2 | 68,42 | R\$ 60,82 | R\$ 76,58 | R\$ 5.239,60 | 0,05 % | 93,33% |
| C0325 | SEINFRA 027.1 | ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M | UN | 18,00 | R\$ 268,01 | R\$ 337,48 | R\$ 6.074,64 | 0,05 % | 93,38% |
| C0673 | SEINFRA 027.1 | CANALETA PLÁSTICA (50 X 20)MM, SISTEMA "X" | M | 120,00 | R\$ 24,41 | R\$ 30,74 | R\$ 3.688,80 | 0,03 % | 93,42% |
| 89865 | SINAPI-CE | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | M | 406,38 | R\$ 9,44 | R\$ 11,89 | R\$ 4.831,86 | 0,04 % | 93,46% |
| 92107 | SINAPI-CE | CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUCCÃO COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE LIMPADORA A SUCCÃO, TANQUE 12000 L - CHI DIURNO. AF_11/2015 | CHI | 104,00 | R\$ 38,72 | R\$ 48,76 | R\$ 5.071,04 | 0,04 % | 93,50% |
| 89800 | SINAPI-CE | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM | M | 223,54 | R\$ 19,10 | R\$ 24,05 | R\$ 5.376,14 | 0,05 % | 93,55% |



| | | | | | | | | | |
|--------|---------------|---|----|--------|--------------|--------------|--------------|--------|--------|
| | | PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014 | | | | | | | |
| 87894 | SINAPI-CE | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 | M2 | 763,70 | R\$ 4,88 | R\$ 6,14 | R\$ 4.689,12 | 0,04 % | 93,59% |
| C4635 | SEINFRA 027.1 | BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL) | UN | 4,00 | R\$ 1.025,38 | R\$ 1.291,16 | R\$ 5.164,64 | 0,05 % | 93,64% |
| 97587 | SINAPI-CE | LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | UN | 22,00 | R\$ 191,11 | R\$ 240,65 | R\$ 5.294,30 | 0,05 % | 93,68% |
| 96526 | SINAPI-CE | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017 | M3 | 17,24 | R\$ 212,37 | R\$ 267,42 | R\$ 4.610,32 | 0,04 % | 93,72% |
| 92277 | SINAPI-CE | TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 35 MM, CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM PRUMADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 50,00 | R\$ 73,28 | R\$ 92,27 | R\$ 4.613,50 | 0,04 % | 93,76% |
| 92016 | SINAPI-CE | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 72,00 | R\$ 51,92 | R\$ 65,38 | R\$ 4.707,36 | 0,04 % | 93,81% |
| 89714 | SINAPI-CE | TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | M | 92,00 | R\$ 41,25 | R\$ 51,94 | R\$ 4.778,48 | 0,04 % | 93,85% |
| C4832 | SEINFRA 027.1 | CANTONEIRA DE ALUMÍNIO 1 1/4" X 1 1/4" | M | 134,10 | R\$ 31,42 | R\$ 39,56 | R\$ 5.305,00 | 0,05 % | 93,89% |
| 90439 | SINAPI-CE | FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015 | UN | 78,00 | R\$ 45,16 | R\$ 56,87 | R\$ 4.435,86 | 0,04 % | 93,93% |
| C2453 | SEINFRA 027.1 | TELHA TRANSPARENTE ONDULADA | M2 | 65,68 | R\$ 59,07 | R\$ 74,38 | R\$ 4.885,28 | 0,04 % | 93,98% |
| 89578 | SINAPI-CE | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014 | M | 120,70 | R\$ 34,53 | R\$ 43,48 | R\$ 5.248,04 | 0,05 % | 94,02% |
| C4463 | SEINFRA 027.1 | CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA | M | 170,60 | R\$ 26,55 | R\$ 33,43 | R\$ 5.703,16 | 0,05 % | 94,07% |
| 102189 | SINAPI-CE | JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021 | UN | 10,00 | R\$ 185,79 | R\$ 233,95 | R\$ 2.339,50 | 0,02 % | 94,09% |
| 93144 | SINAPI-CE | PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 | UN | 20,00 | R\$ 188,50 | R\$ 237,36 | R\$ 4.747,20 | 0,04 % | 94,13% |
| 93141 | SINAPI-CE | PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 | UN | 26,00 | R\$ 138,12 | R\$ 173,92 | R\$ 4.521,92 | 0,04 % | 94,17% |

| | | | | | | | | | |
|-------|---------------|---|----|--------|------------|--------------|--------------|--------|--------|
| 86941 | SINAPI-CE | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 6,00 | R\$ 588,05 | R\$ 740,47 | R\$ 4.442,82 | 0,04 % | 94,21% |
| 10261 | SEINFRA 027.1 | BOMBA INJETORA, TRIFASICA DE 1 1/2 CV | UN | 4,00 | R\$ 894,87 | R\$ 1.126,82 | R\$ 4.507,28 | 0,04 % | 94,25% |
| 91996 | SINAPI-CE | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 132,00 | R\$ 25,84 | R\$ 32,54 | R\$ 4.295,28 | 0,04 % | 94,29% |
| C2041 | SEINFRA 027.1 | PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/TRINCHA | M2 | 293,88 | R\$ 12,26 | R\$ 15,44 | R\$ 4.537,51 | 0,04 % | 94,33% |
| 87908 | SINAPI-CE | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014 | M2 | 556,66 | R\$ 5,87 | R\$ 7,39 | R\$ 4.113,72 | 0,04 % | 94,37% |
| 92000 | SINAPI-CE | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 144,00 | R\$ 23,39 | R\$ 29,45 | R\$ 4.240,80 | 0,04 % | 94,40% |
| C4571 | SEINFRA 027.1 | MASTIQUE BETUMINOSO MODIFICADO COM POLIURETANO, TIXOTRÓPICO, BICOMPONENTE PARA JUNTA DE DILATAÇÃO | M | 137,22 | R\$ 26,64 | R\$ 33,55 | R\$ 4.603,73 | 0,04 % | 94,44% |
| C2431 | SEINFRA 027.1 | TELHA DE AÇO ZINCADA PRÉ-PINTADA INCLINAÇÃO 1%.VAO 10.5m | M2 | 33,18 | R\$ 104,92 | R\$ 132,12 | R\$ 4.383,74 | 0,04 % | 94,48% |
| 98104 | SINAPI-CE | CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020 | UN | 10,00 | R\$ 335,14 | R\$ 422,01 | R\$ 4.220,10 | 0,04 % | 94,52% |
| 92778 | SINAPI-CE | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 296,96 | R\$ 13,54 | R\$ 17,05 | R\$ 5.063,17 | 0,04 % | 94,56% |
| C0611 | SEINFRA 027.1 | CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA P/LIGAÇÃO CONDOMINIAL, DI=(40X40)cm | UN | 24,00 | R\$ 170,08 | R\$ 214,16 | R\$ 5.139,84 | 0,05 % | 94,61% |
| C1046 | SEINFRA 027.1 | DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO | M2 | 814,82 | R\$ 4,41 | R\$ 5,55 | R\$ 4.522,25 | 0,04 % | 94,65% |
| 93185 | SINAPI-CE | VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 | M | 80,46 | R\$ 45,34 | R\$ 57,09 | R\$ 4.593,46 | 0,04 % | 94,69% |
| 98563 | SINAPI-CE | PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_06/2018 | M2 | 119,02 | R\$ 25,25 | R\$ 31,79 | R\$ 3.783,65 | 0,03 % | 94,72% |
| C1120 | SEINFRA 027.1 | REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) | M2 | 435,82 | R\$ 8,10 | R\$ 10,20 | R\$ 4.445,36 | 0,04 % | 94,76% |
| 10481 | SINAPI-CE | VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO (BASE SOLVENTE) | L | 172,66 | R\$ 28,10 | R\$ 35,38 | R\$ 6.108,71 | 0,05 % | 94,82% |



| | | | | | | | | | |
|--------|---------------|--|----|----------|------------|--------------|--------------|--------|--------|
| 90841 | SINAPI-CE | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 4,00 | R\$ 729,74 | R\$ 918,89 | R\$ 3.675,56 | 0,03 % | 94,85% |
| 97585 | SINAPI-CE | LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | UN | 44,00 | R\$ 77,01 | R\$ 96,97 | R\$ 4.266,68 | 0,04 % | 94,89% |
| C1796 | SEINFRA 027.1 | MOLA P/ PORTA TIPO COIMBRA | UN | 20,00 | R\$ 147,84 | R\$ 186,16 | R\$ 3.723,20 | 0,03 % | 94,92% |
| 88420 | SINAPI-CE | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014 | M2 | 139,94 | R\$ 21,88 | R\$ 27,55 | R\$ 3.855,35 | 0,03 % | 94,95% |
| 101881 | SINAPI-CE | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 4,00 | R\$ 956,43 | R\$ 1.204,34 | R\$ 4.817,36 | 0,04 % | 95,00% |
| C0603 | SEINFRA 027.1 | CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO | UN | 14,00 | R\$ 273,82 | R\$ 344,79 | R\$ 4.827,06 | 0,04 % | 95,04% |
| 92786 | SINAPI-CE | ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 266,42 | R\$ 14,11 | R\$ 17,77 | R\$ 4.734,28 | 0,04 % | 95,08% |
| C4026 | SEINFRA 027.1 | CANALETA DE CONCRETO 20cm x 20cm C/ TAMPA EM CHAPA DE ALUMÍNIO CORRUGADO | M | 20,00 | R\$ 183,94 | R\$ 231,62 | R\$ 4.632,40 | 0,04 % | 95,12% |
| 91935 | SINAPI-CE | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 160,00 | R\$ 21,32 | R\$ 26,85 | R\$ 4.296,00 | 0,04 % | 95,16% |
| 93137 | SINAPI-CE | PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 | UN | 22,00 | R\$ 133,26 | R\$ 167,80 | R\$ 3.691,60 | 0,03 % | 95,19% |
| 87532 | SINAPI-CE | EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M ² E 10M ² , ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | M2 | 99,36 | R\$ 28,16 | R\$ 35,46 | R\$ 3.523,31 | 0,03 % | 95,22% |
| C3954 | SEINFRA 027.1 | CAPINA MANUAL | M2 | 5.191,42 | R\$ 0,61 | R\$ 0,77 | R\$ 3.997,39 | 0,04 % | 95,26% |



| | | | | | | | | | |
|-------|---------------|---|----|--------|------------|--------------|--------------|--------|--------|
| C2496 | SEINFRA 027.1 | TORNEIRA CIRÚRGICA (INSTALADO) | UN | 8,00 | R\$ 378,09 | R\$ 476,09 | R\$ 3.808,72 | 0,03 % | 95,29% |
| 87873 | SINAPI-CE | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | M2 | 611,72 | R\$ 4,62 | R\$ 5,82 | R\$ 3.560,21 | 0,03 % | 95,32% |
| 93205 | SINAPI-CE | CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016 | M | 101,64 | R\$ 30,07 | R\$ 37,86 | R\$ 3.848,09 | 0,03 % | 95,35% |
| C4671 | SEINFRA 027.1 | SABONETEIRA METÁLICA | UN | 84,00 | R\$ 36,08 | R\$ 45,43 | R\$ 3.816,12 | 0,03 % | 95,39% |
| C1766 | SEINFRA 027.1 | LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO) | UN | 192,00 | R\$ 14,83 | R\$ 18,67 | R\$ 3.584,64 | 0,03 % | 95,42% |
| C2784 | SEINFRA 027.1 | ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1.50m | M3 | 76,66 | R\$ 41,21 | R\$ 51,89 | R\$ 3.977,89 | 0,03 % | 95,45% |
| 16424 | SEINFRA 027.1 | QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICO PADRÃO COELCE | UN | 10,00 | R\$ 267,79 | R\$ 337,20 | R\$ 3.372,00 | 0,03 % | 95,48% |
| 91854 | SINAPI-CE | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 400,00 | R\$ 6,72 | R\$ 8,46 | R\$ 3.384,00 | 0,03 % | 95,51% |
| C0592 | SEINFRA 027.1 | CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 80x80x80cm | UN | 8,00 | R\$ 444,31 | R\$ 559,48 | R\$ 4.475,84 | 0,04 % | 95,55% |
| 94965 | SINAPI-CE | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 | M3 | 7,46 | R\$ 357,43 | R\$ 450,08 | R\$ 3.357,60 | 0,03 % | 95,58% |
| 88264 | SINAPI-CE | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 140,00 | R\$ 18,76 | R\$ 23,62 | R\$ 3.306,80 | 0,03 % | 95,61% |
| C4633 | SEINFRA 027.1 | REMANEJAMENTO DE BANCADA DE GRANITO | M2 | 22,38 | R\$ 122,51 | R\$ 154,26 | R\$ 3.452,34 | 0,03 % | 95,64% |
| 93140 | SINAPI-CE | PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES CONJUGADO COM PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 | UN | 18,00 | R\$ 153,13 | R\$ 192,82 | R\$ 3.470,76 | 0,03 % | 95,67% |
| 96113 | SINAPI-CE | FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P | M2 | 91,00 | R\$ 29,01 | R\$ 36,53 | R\$ 3.324,23 | 0,03 % | 95,70% |
| 91869 | SINAPI-CE | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 210,76 | R\$ 12,66 | R\$ 15,94 | R\$ 3.359,51 | 0,03 % | 95,73% |
| C2302 | SEINFRA 027.1 | TAMPO DE AÇO INOX P/ BANCADAS | M2 | 6,22 | R\$ 860,53 | R\$ 1.083,58 | R\$ 6.739,87 | 0,06 % | 95,79% |
| C4592 | SEINFRA 027.1 | ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 | M3 | 5,20 | R\$ 612,00 | R\$ 770,63 | R\$ 4.007,28 | 0,04 % | 95,83% |
| 91940 | SINAPI-CE | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 236,00 | R\$ 10,33 | R\$ 13,01 | R\$ 3.070,36 | 0,03 % | 95,85% |

| | | | | | | | | | |
|--------|---------------|---|----|--------|--------------|--------------|--------------|--------|--------|
| 97600 | SINAPI-CE | REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 125 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | UN | 10,00 | R\$ 231,05 | R\$ 290,94 | R\$ 2.909,40 | 0,03 % | 95,88% |
| 100761 | SINAPI-CE | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 | M2 | 74,66 | R\$ 33,70 | R\$ 42,44 | R\$ 3.168,57 | 0,03 % | 95,91% |
| 101875 | SINAPI-CE | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 8,00 | R\$ 395,37 | R\$ 497,85 | R\$ 3.982,80 | 0,04 % | 95,94% |
| C2716 | SEINFRA 027.1 | DEMOLIÇÃO DE PISO DE LADRILHO | M2 | 184,98 | R\$ 15,55 | R\$ 19,58 | R\$ 3.621,91 | 0,03 % | 95,97% |
| 88494 | SINAPI-CE | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | M2 | 173,50 | R\$ 14,13 | R\$ 17,79 | R\$ 3.086,57 | 0,03 % | 96,00% |
| 87682 | SINAPI-CE | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014 | M2 | 69,16 | R\$ 35,37 | R\$ 44,54 | R\$ 3.080,39 | 0,03 % | 96,03% |
| I1088 | SEINFRA 027.1 | ELETROTECNICO MONTADOR | H | 96,00 | R\$ 27,14 | R\$ 34,17 | R\$ 3.280,32 | 0,03 % | 96,06% |
| C2717 | SEINFRA 027.1 | DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO | M3 | 6,66 | R\$ 423,05 | R\$ 532,70 | R\$ 3.547,78 | 0,03 % | 96,09% |
| 87372 | SINAPI-CE | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | M3 | 4,10 | R\$ 587,79 | R\$ 740,15 | R\$ 3.034,62 | 0,03 % | 96,11% |
| C1790 | SEINFRA 027.1 | MASTRO SIMPLES DE FERRO GALV. P/PÁRA-RAIO H=3M, D=40 OU 50MM | UN | 4,00 | R\$ 817,85 | R\$ 1.029,84 | R\$ 4.119,36 | 0,04 % | 96,15% |
| 93143 | SINAPI-CE | PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 | UN | 18,00 | R\$ 140,48 | R\$ 176,89 | R\$ 3.184,02 | 0,03 % | 96,18% |
| C2090 | SEINFRA 027.1 | QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO | UN | 2,00 | R\$ 1.352,03 | R\$ 1.702,48 | R\$ 3.404,96 | 0,03 % | 96,21% |
| C1638 | SEINFRA 027.1 | LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W | UN | 18,00 | R\$ 104,98 | R\$ 132,19 | R\$ 2.379,42 | 0,02 % | 96,23% |
| 87690 | SINAPI-CE | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_06/2014 | M2 | 64,54 | R\$ 36,15 | R\$ 45,52 | R\$ 2.937,86 | 0,03 % | 96,26% |
| 91844 | SINAPI-CE | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 479,04 | R\$ 4,97 | R\$ 6,26 | R\$ 2.998,79 | 0,03 % | 96,28% |
| C0520 | SEINFRA 027.1 | CABO COBRE NU 35MM2 | M | 100,00 | R\$ 33,57 | R\$ 42,27 | R\$ 4.227,00 | 0,04 % | 96,32% |

| | | | | | | | | | |
|-------|------------------|--|----|--------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------|--------|
| C0631 | SEINFRA 027.1 | CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO | UN | 14,00 | R\$ 259,26 | R\$ 326,46 | R\$ 4.570,44 | 0,04 % | 96,36% |
| 91793 | SINAPI- CE | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015 | M | 38,08 | R\$ 64,35 | R\$ 81,03 | R\$ 3.085,62 | 0,03 % | 96,39% |
| 97064 | SINAPI- CE | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017 | M | 179,92 | R\$ 12,79 | R\$ 16,11 | R\$ 2.898,51 | 0,03 % | 96,41% |
| C0770 | SEINFRA 027.1 | CHAPA POLICARBONATO COMPACTO CRISTAL ESP.= 6mm | M2 | 5,72 | R\$ 431,27 | R\$ 543,06 | R\$ 3.106,30 | 0,03 % | 96,44% |
| 86943 | SINAPI- CE | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 12,00 | R\$ 199,42 | R\$ 251,11 | R\$ 3.013,32 | 0,03 % | 96,47% |
| 87642 | SINAPI- CE | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014 | M2 | 51,60 | R\$ 42,40 | R\$ 53,39 | R\$ 2.754,92 | 0,02 % | 96,49% |
| 96116 | SINAPI- CE | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P | M2 | 40,58 | R\$ 61,72 | R\$ 77,72 | R\$ 3.153,88 | 0,03 % | 96,52% |
| 92986 | SINAPI- CE | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 80,00 | R\$ 33,68 | R\$ 42,41 | R\$ 3.392,80 | 0,03 % | 96,55% |
| C0586 | SEINFRA 027.1 | CADEADO MÉDIO | UN | 140,00 | R\$ 22,33 | R\$ 28,12 | R\$ 3.936,80 | 0,03 % | 96,58% |
| C2594 | SEINFRA 027.1 | TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS | M | 76,64 | R\$ 32,03 | R\$ 40,33 | R\$ 3.090,89 | 0,03 % | 96,61% |
| 94201 | SINAPI- CE | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPACANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M2 | 76,32 | R\$ 37,68 | R\$ 47,45 | R\$ 3.621,38 | 0,03 % | 96,64% |
| I0705 | SEINFRA 027.1 | CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP) | H | 18,00 | R\$ 126,29 | R\$ 159,02 | R\$ 2.862,36 | 0,03 % | 96,67% |
| 92718 | SINAPI- CE | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015 | M3 | 4,60 | R\$ 503,60 | R\$ 634,13 | R\$ 2.917,00 | 0,03 % | 96,69% |
| C4052 | SEINFRA 027.1 | QUADRO METÁLICO (600 x 400 x 400)mm - INSTALADO | UN | 2,00 | R\$ 1.037,90 | R\$ 1.306,92 | R\$ 2.613,84 | 0,02 % | 96,71% |
| 88247 | SINAPI- CE | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 140,00 | R\$ 14,82 | R\$ 18,66 | R\$ 2.612,40 | 0,02 % | 96,74% |
| 97628 | SINAPI- CE | DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M3 | 10,78 | R\$ 190,48 | R\$ 239,85 | R\$ 2.585,58 | 0,02 % | 96,76% |

| | | | | | | | | | |
|--------|---------------|--|-----|--------|--------------|--------------|---------------|--------|--------|
| 92759 | SINAPI-CE | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 165,72 | R\$ 14,61 | R\$ 18,40 | R\$ 3.049,25 | 0,03 % | 96,79% |
| 102218 | SINAPI-CE | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 | M2 | 97,44 | R\$ 10,98 | R\$ 13,83 | R\$ 1.347,60 | 0,01 % | 96,80% |
| 87266 | SINAPI-CE | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014 | M2 | 31,90 | R\$ 60,16 | R\$ 75,75 | R\$ 2.416,43 | 0,02 % | 96,82% |
| C1869 | SEINFRA 027.1 | PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm | M | 32,00 | R\$ 85,20 | R\$ 107,28 | R\$ 3.432,96 | 0,03 % | 96,85% |
| 96995 | SINAPI-CE | REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017 | M3 | 55,52 | R\$ 35,45 | R\$ 44,64 | R\$ 2.478,41 | 0,02 % | 96,87% |
| 6086 | SINAPI-CE | ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA | GL | 254,88 | R\$ 45,42 | R\$ 57,19 | R\$ 14.576,59 | 0,13 % | 97,00% |
| C0074 | SEINFRA 027.1 | ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm | M2 | 22,92 | R\$ 104,79 | R\$ 131,95 | R\$ 3.024,29 | 0,03 % | 97,03% |
| 91872 | SINAPI-CE | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 159,68 | R\$ 12,11 | R\$ 15,25 | R\$ 2.435,12 | 0,02 % | 97,05% |
| 12312 | SEINFRA 027.1 | ELETRICISTA | H | 104,00 | R\$ 20,77 | R\$ 26,15 | R\$ 2.719,60 | 0,02 % | 97,07% |
| 88486 | SINAPI-CE | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | M2 | 173,60 | R\$ 12,33 | R\$ 15,53 | R\$ 2.696,01 | 0,02 % | 97,10% |
| 96622 | SINAPI-CE | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017 | M3 | 20,10 | R\$ 101,44 | R\$ 127,73 | R\$ 2.567,37 | 0,02 % | 97,12% |
| 97627 | SINAPI-CE | DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M3 | 9,52 | R\$ 202,28 | R\$ 254,71 | R\$ 2.424,84 | 0,02 % | 97,14% |
| 87905 | SINAPI-CE | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 | M2 | 290,48 | R\$ 6,41 | R\$ 8,07 | R\$ 2.344,17 | 0,02 % | 97,16% |
| 92106 | SINAPI-CE | CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUCCÃO, COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE LIMPADORA A SUCCÃO, TANQUE 12000 L - CHP DIURNO. AF_11/2015 | CHP | 10,00 | R\$ 201,15 | R\$ 253,29 | R\$ 2.532,90 | 0,02 % | 97,18% |
| C4033 | SEINFRA 027.1 | NO-BREAK TRIFÁSICO, 380/380 VAC-LL, 60 Hz, 2000VA, BATERIAS INCORPORADAS, AUTO-PORTANTE EM GABINETE IP-44 - INSTALADO | CJ | 2,00 | R\$ 2.263,38 | R\$ 2.850,05 | R\$ 5.700,10 | 0,05 % | 97,23% |

| | | | | | | | | | |
|--------|------------------|---|----|--------|---------------|---------------|-----------------|-----------|--------|
| C4835 | SEINFRA 027.1 | ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA | M2 | 3,34 | R\$ 450,49 | R\$ 567,26 | R\$ 1.894,65 | 0,02 % | 97,25% |
| C1626 | SEINFRA 027.1 | LIMPEZA DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS | M2 | 312,84 | R\$ 6,98 | R\$ 8,79 | R\$ 2.749,86 | 0,02 % | 97,27% |
| 96620 | SINAPI- CE | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_08/2017 | M3 | 4,14 | R\$ 438,57 | R\$ 552,25 | R\$ 2.286,32 | 0,02 % | 97,29% |
| C1256 | SEINFRA 027.1 | ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M | M3 | 46,38 | R\$ 45,56 | R\$ 57,37 | R\$ 2.660,82 | 0,02 % | 97,32% |
| 93184 | SINAPI- CE | VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 | M | 79,98 | R\$ 26,17 | R\$ 32,95 | R\$ 2.635,34 | 0,02 % | 97,34% |
| C4494 | SEINFRA 027.1 | DIVISÓRIA PAINEL PVC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM | M2 | 11,40 | R\$ 213,70 | R\$ 269,09 | R\$ 3.067,63 | 0,03 % | 97,37% |
| C1049 | SEINFRA 027.1 | DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES | M3 | 9,10 | R\$ 229,15 | R\$ 288,55 | R\$ 2.625,81 | 0,02 % | 97,39% |
| C1910 | SEINFRA 027.1 | PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" | M2 | 93,00 | R\$ 23,19 | R\$ 29,20 | R\$ 2.715,60 | 0,02 % | 97,41% |
| 87259 | SINAPI- CE | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014 | M2 | 14,94 | R\$ 116,61 | R\$ 146,84 | R\$ 2.193,79 | 0,02 % | 97,43% |
| C3005 | SEINFRA 027.1 | MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO | M2 | 51,00 | R\$ 39,34 | R\$ 49,54 | R\$ 2.526,54 | 0,02 % | 97,46% |
| 96985 | SINAPI- CE | HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 | UN | 30,00 | R\$ 59,78 | R\$ 75,27 | R\$ 2.258,10 | 0,02 % | 97,48% |
| 84665 | SINAPI- CE | PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO | M2 | 93,30 | R\$ 18,28 | R\$ 23,02 | R\$ 2.147,77 | 0,02 % | 97,49% |
| 101883 | SINAPI- CE | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 4,00 | R\$ 547,92 | R\$ 689,94 | R\$ 2.759,76 | 0,02 % | 97,52% |
| C1604 | SEINFRA 027.1 | LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO | M3 | 14,28 | R\$ 134,84 | R\$ 169,79 | R\$ 2.424,60 | 0,02 % | 97,54% |
| C0925 | SEINFRA 027.1 | CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (FORNECIMENTO E MONTAGEM) | M | 24,24 | R\$ 112,67 | R\$ 141,87 | R\$ 3.438,93 | 0,03 % | 97,57% |
| 87902 | SINAPI- CE | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | M2 | 168,64 | R\$ 9,72 | R\$ 12,24 | R\$ 2.064,15 | 0,02 % | 97,59% |
| 95305 | SINAPI- CE | TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016 | M2 | 125,70 | R\$ 13,29 | R\$ 16,73 | R\$ 2.102,96 | 0,02 % | 97,61% |
| C2781 | SEINFRA 027.1 | ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 1.51 a 3.00m | M3 | 34,48 | R\$ 54,43 | R\$ 68,54 | R\$ 2.363,26 | 0,02 % | 97,63% |
| 92415 | SINAPI- CE | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | M2 | 17,24 | R\$ 96,17 | R\$ 121,10 | R\$ 2.087,76 | 0,02 % | 97,65% |

| | | | | | | | | | |
|--------|---------------|--|----|--------|------------|--------------|--------------|--------|--------|
| 101897 | SINAPI-CE | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 250A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 2,00 | R\$ 861,81 | R\$ 1.085,19 | R\$ 2.170,38 | 0,02 % | 97,66% |
| 89957 | SINAPI-CE | PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014 | UN | 16,00 | R\$ 98,91 | R\$ 124,55 | R\$ 1.992,80 | 0,02 % | 97,68% |
| 11299 | SINAPI-CE | TAMPAO FOFO SIMPLES, CLASSE A15 CARGA MAX 1,5 T, *550 X 1100* MM, REDE TELEFONE | UN | 2,00 | R\$ 642,55 | R\$ 809,10 | R\$ 1.618,20 | 0,01 % | 97,70% |
| C1949 | SEINFRA 027.1 | PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO | PT | 10,00 | R\$ 176,58 | R\$ 222,35 | R\$ 2.223,50 | 0,02 % | 97,72% |
| 92992 | SINAPI-CE | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 22,00 | R\$ 86,16 | R\$ 108,49 | R\$ 2.386,78 | 0,02 % | 97,74% |
| 90996 | SINAPI-CE | FORMAS MANUSEÁVEIS PARA PAREDES DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO, DE EDIFICAÇÕES DE MULTIPLOS PAVIMENTO, EM PLATIBANDA. AF_06/2015 | M2 | 131,06 | R\$ 12,85 | R\$ 16,18 | R\$ 2.120,55 | 0,02 % | 97,76% |
| 94227 | SINAPI-CE | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M | 32,56 | R\$ 56,08 | R\$ 70,62 | R\$ 2.299,39 | 0,02 % | 97,78% |
| 88482 | SINAPI-CE | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | M2 | 571,56 | R\$ 2,60 | R\$ 3,27 | R\$ 1.869,00 | 0,02 % | 97,79% |
| 92270 | SINAPI-CE | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020 | M2 | 16,70 | R\$ 111,30 | R\$ 140,15 | R\$ 2.340,51 | 0,02 % | 97,81% |
| C1160 | SEINFRA 027.1 | DUTO PERFORADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (50X100)mm | M | 20,00 | R\$ 63,87 | R\$ 80,43 | R\$ 1.608,60 | 0,01 % | 97,83% |
| 101907 | SINAPI-CE | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P | UN | 2,00 | R\$ 750,72 | R\$ 945,31 | R\$ 1.890,62 | 0,02 % | 97,84% |
| 91315 | SINAPI-CE | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 2,00 | R\$ 714,81 | R\$ 900,09 | R\$ 1.800,18 | 0,02 % | 97,86% |
| C2207 | SEINFRA 027.1 | RETIRADA DE GUIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO | M | 192,00 | R\$ 8,81 | R\$ 11,09 | R\$ 2.129,28 | 0,02 % | 97,88% |
| 11163 | SEINFRA 027.1 | FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MEDIO | UN | 144,00 | R\$ 12,56 | R\$ 15,82 | R\$ 2.278,08 | 0,02 % | 97,90% |
| C4105 | SEINFRA 027.1 | ARANDELA PARA FLUORESCENTE COMPACTA 18W EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM UM VISOR EM VIDRO FOSCO | UN | 8,00 | R\$ 182,73 | R\$ 230,09 | R\$ 1.840,72 | 0,02 % | 97,91% |
| 97631 | SINAPI-CE | DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M2 | 640,00 | R\$ 2,24 | R\$ 2,82 | R\$ 1.804,80 | 0,02 % | 97,93% |



| | | | | | | | | | |
|-------|---------------|--|----|--------|------------|------------|--------------|--------|--------|
| 89712 | SINAPI-CE | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/201 | M | 70,24 | R\$ 21,38 | R\$ 26,92 | R\$ 1.890,86 | 0,02 % | 97,95% |
| C1201 | SEINFRA 027.1 | ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D=110mm (4") | M | 18,00 | R\$ 86,51 | R\$ 108,93 | R\$ 1.960,74 | 0,02 % | 97,96% |
| C4852 | SEINFRA 027.1 | CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA) , REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M | 9,00 | R\$ 169,64 | R\$ 213,61 | R\$ 1.922,49 | 0,02 % | 97,98% |
| 87512 | SINAPI-CE | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | M2 | 18,38 | R\$ 80,06 | R\$ 100,81 | R\$ 1.852,89 | 0,02 % | 98,00% |
| 91967 | SINAPI-CE | INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 30,00 | R\$ 47,92 | R\$ 60,34 | R\$ 1.810,20 | 0,02 % | 98,01% |
| C1069 | SEINFRA 027.1 | DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL | M2 | 34,00 | R\$ 46,98 | R\$ 59,16 | R\$ 2.011,44 | 0,02 % | 98,03% |
| 92784 | SINAPI-CE | ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 110,46 | R\$ 15,02 | R\$ 18,91 | R\$ 2.088,80 | 0,02 % | 98,05% |
| 91959 | SINAPI-CE | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 40,00 | R\$ 34,97 | R\$ 44,03 | R\$ 1.761,20 | 0,02 % | 98,06% |
| C0628 | SEINFRA 027.1 | CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 200X200X100mm | UN | 22,00 | R\$ 73,22 | R\$ 92,20 | R\$ 2.028,40 | 0,02 % | 98,08% |
| 97635 | SINAPI-CE | DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M2 | 121,98 | R\$ 10,83 | R\$ 13,64 | R\$ 1.663,81 | 0,01 % | 98,10% |
| C0521 | SEINFRA 027.1 | CABO COBRE NU 50MM2 | M | 40,00 | R\$ 47,40 | R\$ 59,69 | R\$ 2.387,60 | 0,02 % | 98,12% |
| C0087 | SEINFRA 027.1 | ANDAIME P/REVESTIMENTO DE FORROS | M2 | 172,06 | R\$ 8,09 | R\$ 10,19 | R\$ 1.753,29 | 0,02 % | 98,13% |
| I2543 | SEINFRA 027.1 | SERVENTE | H | 96,00 | R\$ 15,55 | R\$ 19,58 | R\$ 1.879,68 | 0,02 % | 98,15% |
| C4765 | SEINFRA 027.1 | ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M | UN | 6,00 | R\$ 257,01 | R\$ 323,63 | R\$ 1.941,78 | 0,02 % | 98,17% |
| C1071 | SEINFRA 027.1 | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/AZULEJOS | M2 | 33,72 | R\$ 44,07 | R\$ 55,49 | R\$ 1.871,12 | 0,02 % | 98,18% |
| 89584 | SINAPI-CE | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014 | UN | 46,00 | R\$ 32,24 | R\$ 40,60 | R\$ 1.867,60 | 0,02 % | 98,20% |



| | | | | | | | | | |
|--------|------------------|---|----|--------|---------------|---------------|-----------------|-----------|--------|
| C2482 | SEINFRA 027.1 | TOMADA C/TRAVA MECÂNICA E PLUG, DE SOBREPOR 30A/250V | UN | 20,00 | R\$ 68,49 | R\$ 86,24 | R\$ 1.724,80 | 0,02 % | 98,22% |
| 92269 | SINAPI- CE | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020 | M2 | 11,16 | R\$ 141,93 | R\$ 178,72 | R\$ 1.994,52 | 0,02 % | 98,23% |
| 93139 | SINAPI- CE | PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 | UN | 8,00 | R\$ 163,12 | R\$ 205,40 | R\$ 1.643,20 | 0,01 % | 98,25% |
| 91677 | SINAPI- CE | ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 16,00 | R\$ 81,19 | R\$ 102,23 | R\$ 1.635,68 | 0,01 % | 98,26% |
| 91881 | SINAPI- CE | LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 140,00 | R\$ 8,63 | R\$ 10,87 | R\$ 1.521,80 | 0,01 % | 98,28% |
| C1056 | SEINFRA 027.1 | DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO | M2 | 428,02 | R\$ 3,32 | R\$ 4,18 | R\$ 1.789,12 | 0,02 % | 98,29% |
| C2301 | SEINFRA 027.1 | TAMPA NORMAL P/DUTO PERFURADO, ATE (100X100)mm | M | 20,00 | R\$ 64,49 | R\$ 81,21 | R\$ 1.624,20 | 0,01 % | 98,31% |
| C0632 | SEINFRA 027.1 | CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO | UN | 4,00 | R\$ 400,55 | R\$ 504,37 | R\$ 2.017,48 | 0,02 % | 98,32% |
| C4419 | SEINFRA 027.1 | LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m | M2 | 13,78 | R\$ 105,47 | R\$ 132,81 | R\$ 1.830,12 | 0,02 % | 98,34% |
| I1272 | SEINFRA 027.1 | ISOLADOR PORCELANA TIPO DISCO 175MM DE VIDRO | UN | 18,00 | R\$ 71,87 | R\$ 90,50 | R\$ 1.629,00 | 0,01 % | 98,35% |
| C2454 | SEINFRA 027.1 | TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 120MM2 | UN | 60,00 | R\$ 23,34 | R\$ 29,39 | R\$ 1.763,40 | 0,02 % | 98,37% |
| C4125 | SEINFRA 027.1 | LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO | M3 | 215,56 | R\$ 6,45 | R\$ 8,12 | R\$ 1.750,35 | 0,02 % | 98,38% |
| 91868 | SINAPI- CE | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 126,00 | R\$ 9,86 | R\$ 12,42 | R\$ 1.564,92 | 0,01 % | 98,40% |
| C1765 | SEINFRA 027.1 | LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO) | UN | 84,00 | R\$ 14,18 | R\$ 17,86 | R\$ 1.500,24 | 0,01 % | 98,41% |
| 90821 | SINAPI- CE | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMIOCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 4,00 | R\$ 266,84 | R\$ 336,00 | R\$ 1.344,00 | 0,01 % | 98,42% |
| 96971 | SINAPI- CE | CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 | M | 60,00 | R\$ 26,74 | R\$ 33,67 | R\$ 2.020,20 | 0,02 % | 98,44% |
| C0985 | SEINFRA 027.1 | CUBA DE INOX PARA BANCADA, COMPLETA | UN | 4,00 | R\$ 330,38 | R\$ 416,01 | R\$ 1.664,04 | 0,01 % | 98,46% |
| 101890 | SINAPI- CE | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 92,00 | R\$ 13,31 | R\$ 16,76 | R\$ 1.541,92 | 0,01 % | 98,47% |
| 94213 | SINAPI- CE | TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | M2 | 22,40 | R\$ 66,41 | R\$ 83,62 | R\$ 1.873,09 | 0,02 % | 98,49% |

| | | | | | | | | | |
|--------|---------------|---|--------|----------|------------|------------|--------------|--------|--------|
| 92987 | SINAPI-CE | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 30,00 | R\$ 47,30 | R\$ 59,56 | R\$ 1.786,80 | 0,02 % | 98,50% |
| C4835 | SEINFRA 027.1 | ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA | M2 | 2,40 | R\$ 450,49 | R\$ 567,26 | R\$ 1.361,42 | 0,01 % | 98,51% |
| 97625 | SINAPI-CE | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M3 | 30,86 | R\$ 38,40 | R\$ 48,35 | R\$ 1.492,08 | 0,01 % | 98,53% |
| 92023 | SINAPI-CE | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 30,00 | R\$ 38,75 | R\$ 48,79 | R\$ 1.463,70 | 0,01 % | 98,54% |
| 92981 | SINAPI-CE | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 95,80 | R\$ 14,34 | R\$ 18,06 | R\$ 1.730,15 | 0,02 % | 98,55% |
| 90831 | SINAPI-CE | FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 10,00 | R\$ 116,82 | R\$ 147,10 | R\$ 1.471,00 | 0,01 % | 98,57% |
| 89833 | SINAPI-CE | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 48,00 | R\$ 25,79 | R\$ 32,47 | R\$ 1.558,56 | 0,01 % | 98,58% |
| 97915 | SINAPI-CE | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3X KM | 1.609,56 | R\$ 0,74 | R\$ 0,93 | R\$ 1.496,89 | 0,01 % | 98,59% |
| 92791 | SINAPI-CE | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 | KG | 120,80 | R\$ 11,43 | R\$ 14,39 | R\$ 1.738,31 | 0,02 % | 98,61% |
| 101880 | SINAPI-CE | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 2,00 | R\$ 661,51 | R\$ 832,97 | R\$ 1.665,94 | 0,01 % | 98,62% |
| 89355 | SINAPI-CE | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | M | 79,26 | R\$ 13,02 | R\$ 16,39 | R\$ 1.299,07 | 0,01 % | 98,64% |
| C2710 | SEINFRA 027.1 | VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL D= 32mm (1 1/4") | UN | 8,00 | R\$ 158,84 | R\$ 200,01 | R\$ 1.600,08 | 0,01 % | 98,65% |
| 92029 | SINAPI-CE | INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 24,00 | R\$ 43,78 | R\$ 55,13 | R\$ 1.323,12 | 0,01 % | 98,66% |
| 89449 | SINAPI-CE | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | M | 80,46 | R\$ 12,97 | R\$ 16,33 | R\$ 1.313,91 | 0,01 % | 98,67% |
| C1076 | SEINFRA 027.1 | DEMOLIÇÃO DE SOLEIRAS, PEITORIS E DEGRAUS | M | 49,86 | R\$ 22,92 | R\$ 28,86 | R\$ 1.438,96 | 0,01 % | 98,69% |



| | | | | | | | | | |
|--------|------------------|--|----|-------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------|--------|
| C3085 | SEINFRA 027.1 | EXTREMIDADE PARA DRENO PROFUNDO | UN | 2,00 | R\$ 525,59 | R\$ 661,82 | R\$ 1.323,64 | 0,01 % | 98,70% |
| 91865 | SINAPI- CE | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 71,84 | R\$ 13,90 | R\$ 17,50 | R\$ 1.257,20 | 0,01 % | 98,71% |
| C1044 | SEINFRA 027.1 | DEMOLIÇÃO DE CALHAS | M | 57,48 | R\$ 19,70 | R\$ 24,81 | R\$ 1.426,08 | 0,01 % | 98,72% |
| 101894 | SINAPI- CE | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 8,00 | R\$ 127,75 | R\$ 160,86 | R\$ 1.286,88 | 0,01 % | 98,73% |
| 89491 | SINAPI- CE | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014 | UN | 18,00 | R\$ 58,23 | R\$ 73,32 | R\$ 1.319,76 | 0,01 % | 98,74% |
| 86937 | SINAPI- CE | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 6,00 | R\$ 165,10 | R\$ 207,89 | R\$ 1.247,34 | 0,01 % | 98,75% |
| 87528 | SINAPI- CE | EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | M2 | 28,90 | R\$ 31,73 | R\$ 39,95 | R\$ 1.154,56 | 0,01 % | 98,76% |
| 87620 | SINAPI- CE | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014 | M2 | 34,00 | R\$ 26,56 | R\$ 33,44 | R\$ 1.136,96 | 0,01 % | 98,77% |
| C1078 | SEINFRA 027.1 | DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA | M2 | 98,72 | R\$ 10,95 | R\$ 13,79 | R\$ 1.361,35 | 0,01 % | 98,79% |
| 86909 | SINAPI- CE | TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 10,00 | R\$ 94,58 | R\$ 119,10 | R\$ 1.191,00 | 0,01 % | 98,80% |
| C2666 | SEINFRA 027.1 | VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO | M3 | 0,70 | R\$ 1.666,12 | R\$ 2.097,98 | R\$ 1.468,59 | 0,01 % | 98,81% |
| C0073 | SEINFRA 027.1 | ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) | M2 | 18,30 | R\$ 59,82 | R\$ 75,33 | R\$ 1.378,54 | 0,01 % | 98,82% |
| C1364 | SEINFRA 027.1 | FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR GRANDE | UN | 44,00 | R\$ 21,78 | R\$ 27,43 | R\$ 1.206,92 | 0,01 % | 98,83% |
| 95240 | SINAPI- CE | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016 | M2 | 64,46 | R\$ 13,14 | R\$ 16,55 | R\$ 1.066,81 | 0,01 % | 98,84% |
| 86910 | SINAPI- CE | TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 10,00 | R\$ 89,33 | R\$ 112,48 | R\$ 1.124,80 | 0,01 % | 98,85% |

| | | | | | | | | | |
|-------|------------------|---|----|--------|---------------|---------------|-----------------|-----------|--------|
| C4809 | SEINFRA 027.1 | LUMINÁRIA DE EMBUTIR, EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, POTÊNCIA MÍNIMA 40W E MÁXIMA DE 50W | UN | 2,00 | R\$ 424,31 | R\$ 534,29 | R\$ 1.068,58 | 0,01 % | 98,86% |
| 73361 | SINAPI- CE | CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO | M3 | 2,28 | R\$ 371,56 | R\$ 467,87 | R\$ 1.066,74 | 0,01 % | 98,87% |
| 92413 | SINAPI- CE | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | M2 | 11,16 | R\$ 83,24 | R\$ 104,82 | R\$ 1.169,79 | 0,01 % | 98,88% |
| 93017 | SINAPI- CE | LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 24,00 | R\$ 32,69 | R\$ 41,16 | R\$ 987,84 | 0,01 % | 98,89% |
| 90278 | SINAPI- CE | GRAUTE FGK=15 MPA; TRAÇO 1:0,04:2,0:2,4 (CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_02/2015 | M3 | 2,54 | R\$ 328,54 | R\$ 413,70 | R\$ 1.050,80 | 0,01 % | 98,90% |
| 89356 | SINAPI- CE | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | M | 54,00 | R\$ 15,36 | R\$ 19,34 | R\$ 1.044,36 | 0,01 % | 98,91% |
| 91941 | SINAPI- CE | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 112,00 | R\$ 6,90 | R\$ 8,69 | R\$ 973,28 | 0,01 % | 98,92% |
| 97624 | SINAPI- CE | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M3 | 11,16 | R\$ 72,46 | R\$ 91,24 | R\$ 1.018,24 | 0,01 % | 98,93% |
| C2298 | SEINFRA 027.1 | TAMPA CEGA PLÁSTICA, SISTEMA "X" | UN | 72,00 | R\$ 11,63 | R\$ 14,64 | R\$ 1.054,08 | 0,01 % | 98,93% |
| C1678 | SEINFRA 027.1 | LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE | UN | 20,00 | R\$ 45,32 | R\$ 57,07 | R\$ 1.141,40 | 0,01 % | 98,94% |
| 92793 | SINAPI- CE | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 | KG | 90,18 | R\$ 11,92 | R\$ 15,01 | R\$ 1.353,60 | 0,01 % | 98,96% |
| C1365 | SEINFRA 027.1 | FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÉDIO | UN | 50,00 | R\$ 19,03 | R\$ 23,96 | R\$ 1.198,00 | 0,01 % | 98,97% |
| C0672 | SEINFRA 027.1 | CANALETA PLÁSTICA (20 X 10)MM, SISTEMA "X" | M | 80,00 | R\$ 9,10 | R\$ 11,46 | R\$ 916,80 | 0,01 % | 98,98% |
| 12128 | SEINFRA 027.1 | TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO | UN | 6,00 | R\$ 141,54 | R\$ 178,23 | R\$ 1.069,38 | 0,01 % | 98,98% |
| 89448 | SINAPI- CE | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | M | 71,84 | R\$ 11,28 | R\$ 14,20 | R\$ 1.020,13 | 0,01 % | 98,99% |
| 89358 | SINAPI- CE | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 148,00 | R\$ 5,22 | R\$ 6,57 | R\$ 972,36 | 0,01 % | 99,00% |
| C1151 | SEINFRA 027.1 | DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO) | UN | 12,00 | R\$ 69,56 | R\$ 87,59 | R\$ 1.051,08 | 0,01 % | 99,01% |
| 89353 | SINAPI- CE | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014 | UN | 26,00 | R\$ 30,47 | R\$ 38,37 | R\$ 997,62 | 0,01 % | 99,02% |

| | | | | | | | | | |
|-------|------------------|---|----|--------|---------------|---------------|-----------------|-----------|--------|
| C1999 | SEINFRA 027.1 | PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO | M2 | 4,20 | R\$ 184,98 | R\$ 232,93 | R\$ 978,31 | 0,01 % | 99,03% |
| 99808 | SINAPI- CE | LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019 | M2 | 298,90 | R\$ 2,54 | R\$ 3,20 | R\$ 956,48 | 0,01 % | 99,04% |
| C0032 | SEINFRA 027.1 | PORTA EM PVC P/DIVISÓRIA (0,80X2,10)M COMPLETA - FORNECIMENTO E MONTAGEM | UN | 2,00 | R\$ 410,13 | R\$ 516,44 | R\$ 1.032,88 | 0,01 % | 99,05% |
| 91908 | SINAPI- CE | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 54,00 | R\$ 13,49 | R\$ 16,99 | R\$ 917,46 | 0,01 % | 99,05% |
| 89529 | SINAPI- CE | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014 | UN | 26,00 | R\$ 33,53 | R\$ 42,22 | R\$ 1.097,72 | 0,01 % | 99,06% |
| C4174 | SEINFRA 027.1 | TOMADA PARA LÓGICA, COM 1 CONECTOR RJ45, 8 FIOS, CAT-5E, COMPLETA PARA CAIXA 4"x4" (NÃO INCLUSA) | UN | 16,00 | R\$ 52,40 | R\$ 65,98 | R\$ 1.055,68 | 0,01 % | 99,07% |
| 87248 | SINAPI- CE | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 | M2 | 17,72 | R\$ 41,13 | R\$ 51,79 | R\$ 917,72 | 0,01 % | 99,08% |
| 89472 | SINAPI- CE | ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014 | M2 | 9,04 | R\$ 83,73 | R\$ 105,43 | R\$ 953,09 | 0,01 % | 99,09% |
| 89985 | SINAPI- CE | REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014 | UN | 12,00 | R\$ 63,75 | R\$ 80,27 | R\$ 963,24 | 0,01 % | 99,10% |
| C4038 | SEINFRA 027.1 | ACESSÓRIOS DE BAIXA TENSÃO | CJ | 2,00 | R\$ 357,45 | R\$ 450,10 | R\$ 900,20 | 0,01 % | 99,11% |
| 91922 | SINAPI- CE | CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 46,00 | R\$ 15,13 | R\$ 19,05 | R\$ 876,30 | 0,01 % | 99,11% |
| 89446 | SINAPI- CE | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | M | 202,00 | R\$ 3,72 | R\$ 4,68 | R\$ 945,36 | 0,01 % | 99,12% |
| C1209 | SEINFRA 027.1 | EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA A ÓLEO | M2 | 48,30 | R\$ 17,01 | R\$ 21,42 | R\$ 1.034,59 | 0,01 % | 99,13% |
| C1206 | SEINFRA 027.1 | EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS | M2 | 49,14 | R\$ 16,67 | R\$ 20,99 | R\$ 1.031,45 | 0,01 % | 99,14% |
| C0588 | SEINFRA 027.1 | CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL | M2 | 177,96 | R\$ 4,50 | R\$ 5,67 | R\$ 1.009,03 | 0,01 % | 99,15% |
| 92384 | SINAPI- CE | JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 32 (1 1/4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA | UN | 16,00 | R\$ 45,25 | R\$ 56,98 | R\$ 911,68 | 0,01 % | 99,16% |



| | | HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | | | | | | | |
|-------|---------------|---|----|-------|------------|------------|--------------|--------|--------|
| 91991 | SINAPI-CE | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 26,00 | R\$ 27,43 | R\$ 34,54 | R\$ 898,04 | 0,01 % | 99,16% |
| C1951 | SEINFRA 027.1 | PONTO TELEFÔNICO, MATERIAL E EXECUÇÃO | PT | 4,00 | R\$ 197,93 | R\$ 249,23 | R\$ 996,92 | 0,01 % | 99,17% |
| C1257 | SEINFRA 027.1 | ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA, DE 2,01 A 4,00M | M3 | 14,36 | R\$ 54,27 | R\$ 68,34 | R\$ 981,36 | 0,01 % | 99,18% |
| 91867 | SINAPI-CE | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 95,80 | R\$ 7,03 | R\$ 8,85 | R\$ 847,83 | 0,01 % | 99,19% |
| 91306 | SINAPI-CE | FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 6,00 | R\$ 116,82 | R\$ 147,10 | R\$ 882,60 | 0,01 % | 99,20% |
| 93018 | SINAPI-CE | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 42,00 | R\$ 15,15 | R\$ 19,08 | R\$ 801,36 | 0,01 % | 99,20% |
| C2691 | SEINFRA 027.1 | VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PÉ C/CRIVO D=32mm (1 1/4") | UN | 8,00 | R\$ 100,44 | R\$ 126,47 | R\$ 1.011,76 | 0,01 % | 99,21% |
| 87411 | SINAPI-CE | APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 0,5CM. AF_06/2014 | M2 | 61,30 | R\$ 10,67 | R\$ 13,44 | R\$ 823,87 | 0,01 % | 99,22% |
| 87632 | SINAPI-CE | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014 | M2 | 17,72 | R\$ 36,42 | R\$ 45,86 | R\$ 812,64 | 0,01 % | 99,23% |
| 92723 | SINAPI-CE | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015 | M3 | 1,82 | R\$ 395,18 | R\$ 497,61 | R\$ 905,65 | 0,01 % | 99,24% |
| C0357 | SEINFRA 027.1 | BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E=3cm (COLOCADO) | M2 | 1,60 | R\$ 481,05 | R\$ 605,74 | R\$ 969,18 | 0,01 % | 99,24% |
| 91939 | SINAPI-CE | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 32,00 | R\$ 19,46 | R\$ 24,50 | R\$ 784,00 | 0,01 % | 99,25% |
| 89848 | SINAPI-CE | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | M | 30,00 | R\$ 22,97 | R\$ 28,92 | R\$ 867,60 | 0,01 % | 99,26% |
| 87769 | SINAPI-CE | CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014 | M2 | 5,46 | R\$ 113,28 | R\$ 142,64 | R\$ 778,81 | 0,01 % | 99,27% |
| C1043 | SEINFRA 027.1 | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO | M3 | 13,44 | R\$ 52,88 | R\$ 66,59 | R\$ 894,97 | 0,01 % | 99,27% |
| 98680 | SINAPI-CE | PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 | M2 | 18,24 | R\$ 33,20 | R\$ 41,81 | R\$ 762,61 | 0,01 % | 99,28% |



| | | CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020 | | | | | | | |
|--------|---------------|--|----|--------|------------|------------|------------|--------|--------|
| 89850 | SINAPI-CE | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 36,00 | R\$ 18,35 | R\$ 23,11 | R\$ 831,96 | 0,01 % | 99,29% |
| C2068 | SEINFRA 027.1 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO | UN | 2,00 | R\$ 310,47 | R\$ 390,94 | R\$ 781,88 | 0,01 % | 99,29% |
| C3041 | SEINFRA 027.1 | RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOKRET C/ REMOÇÃO LATERAL | M2 | 66,58 | R\$ 10,58 | R\$ 13,32 | R\$ 886,85 | 0,01 % | 99,30% |
| C2457 | SEINFRA 027.1 | TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2 | UN | 40,00 | R\$ 11,80 | R\$ 14,86 | R\$ 594,40 | 0,01 % | 99,31% |
| 98308 | SINAPI-CE | TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 | UN | 22,00 | R\$ 28,73 | R\$ 36,18 | R\$ 795,96 | 0,01 % | 99,31% |
| 91931 | SINAPI-CE | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 80,00 | R\$ 8,87 | R\$ 11,17 | R\$ 893,60 | 0,01 % | 99,32% |
| 92638 | SINAPI-CE | TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 10,00 | R\$ 60,82 | R\$ 76,58 | R\$ 765,80 | 0,01 % | 99,33% |
| 97641 | SINAPI-CE | REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M2 | 172,06 | R\$ 3,39 | R\$ 4,27 | R\$ 734,70 | 0,01 % | 99,34% |
| C1267 | SEINFRA 027.1 | ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M | M3 | 254,04 | R\$ 2,39 | R\$ 3,01 | R\$ 764,66 | 0,01 % | 99,34% |
| 101893 | SINAPI-CE | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 8,00 | R\$ 77,02 | R\$ 96,98 | R\$ 775,84 | 0,01 % | 99,35% |
| 11646 | SEINFRA 027.1 | PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WCS | M | 3,18 | R\$ 194,04 | R\$ 244,34 | R\$ 777,00 | 0,01 % | 99,36% |
| C2168 | SEINFRA 027.1 | REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 32mm (1 1/4") | UN | 4,00 | R\$ 131,32 | R\$ 165,36 | R\$ 661,44 | 0,01 % | 99,36% |
| 92448 | SINAPI-CE | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | M2 | 5,46 | R\$ 113,06 | R\$ 142,37 | R\$ 777,34 | 0,01 % | 99,37% |
| 92760 | SINAPI-CE | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 49,00 | R\$ 14,37 | R\$ 18,09 | R\$ 886,41 | 0,01 % | 99,38% |
| C1051 | SEINFRA 027.1 | DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA OUTRAS (PRÉ MOLDADO) | M2 | 19,40 | R\$ 32,59 | R\$ 41,04 | R\$ 796,18 | 0,01 % | 99,38% |
| 91871 | SINAPI-CE | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 60,00 | R\$ 9,28 | R\$ 11,69 | R\$ 701,40 | 0,01 % | 99,39% |

| | | | | | | | | | |
|-------|---------------|---|----|--------|------------|------------|--------------|--------|--------|
| 13255 | SINAPI-CE | TAMPA DE CONCRETO PARA PV OU CAIXA DE INSPECAO, DIMENSOES 600 X 600 X 50 MM | UN | 20,00 | R\$ 54,26 | R\$ 68,32 | R\$ 1.366,40 | 0,01 % | 99,40% |
| 91997 | SINAPI-CE | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 20,00 | R\$ 28,20 | R\$ 35,51 | R\$ 710,20 | 0,01 % | 99,41% |
| 93655 | SINAPI-CE | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 52,00 | R\$ 11,03 | R\$ 13,89 | R\$ 722,28 | 0,01 % | 99,41% |
| 89403 | SINAPI-CE | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | M | 47,90 | R\$ 11,62 | R\$ 14,63 | R\$ 700,78 | 0,01 % | 99,42% |
| 91957 | SINAPI-CE | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 14,00 | R\$ 39,97 | R\$ 50,33 | R\$ 704,62 | 0,01 % | 99,43% |
| C1027 | SEINFRA 027.1 | CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D=110mm (4") | UN | 8,00 | R\$ 80,03 | R\$ 100,77 | R\$ 806,16 | 0,01 % | 99,43% |
| 96986 | SINAPI-CE | HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 | UN | 6,00 | R\$ 89,16 | R\$ 112,27 | R\$ 673,62 | 0,01 % | 99,44% |
| 90462 | SINAPI-CE | SUPORTE PARA ATÉ 3 TUBOS VERTICAIS, ESPAÇADO A CADA 3 M, EM PERFILADO DE SEÇÃO 38X38 MM, POR METRO DE TUBULAÇÃO FIXADA. AF_05/2015 | M | 486,22 | R\$ 1,12 | R\$ 1,41 | R\$ 685,57 | 0,01 % | 99,45% |
| C0702 | SEINFRA 027.1 | CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE | M3 | 25,06 | R\$ 21,85 | R\$ 27,51 | R\$ 689,40 | 0,01 % | 99,45% |
| 90830 | SINAPI-CE | FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 4,00 | R\$ 132,81 | R\$ 167,23 | R\$ 668,92 | 0,01 % | 99,46% |
| 92431 | SINAPI-CE | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | M2 | 15,70 | R\$ 32,99 | R\$ 41,54 | R\$ 652,18 | 0,01 % | 99,46% |
| C0389 | SEINFRA 027.1 | BLOCO LUMINOSO AUTÔNOMO, INDICADOR DE SETA, MOD. UNITRON/SIMILAR | UN | 2,00 | R\$ 262,54 | R\$ 330,59 | R\$ 661,18 | 0,01 % | 99,47% |
| C2460 | SEINFRA 027.1 | TESOURA EM MASSARANDUBA C/ACESSÓRIOS | M | 4,60 | R\$ 119,60 | R\$ 150,60 | R\$ 692,76 | 0,01 % | 99,48% |
| 97640 | SINAPI-CE | REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M2 | 419,74 | R\$ 1,13 | R\$ 1,42 | R\$ 596,03 | 0,01 % | 99,48% |
| 93382 | SINAPI-CE | REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016 | M3 | 20,98 | R\$ 22,74 | R\$ 28,63 | R\$ 600,66 | 0,01 % | 99,49% |
| C3579 | SEINFRA 027.1 | QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR | UN | 6,00 | R\$ 86,93 | R\$ 109,46 | R\$ 656,76 | 0,01 % | 99,49% |
| 87910 | SINAPI-CE | CHAPISCO APLICADO SOMENTE NA ESTRUTURA DE CONCRETO DA FACHADA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | M2 | 27,50 | R\$ 17,00 | R\$ 21,41 | R\$ 588,78 | 0,01 % | 99,50% |
| C2284 | SEINFRA 027.1 | SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm | M | 5,60 | R\$ 78,83 | R\$ 99,26 | R\$ 555,86 | 0,00 % | 99,50% |



| | | | | | | | | | |
|--------|------------------|--|-----------|--------|---------------|---------------|---------------|-----------|--------|
| C3995 | SEINFRA 027.1 | GRELHA HEMISFÉRICA DE FERRO FUNDIDO D=150 mm (6") | UN | 4,00 | R\$ 124,21 | R\$ 156,41 | R\$ 625,64 | 0,01 % | 99,51% |
| 88421 | SINAPI- CE | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014 | M2 | 20,30 | R\$ 23,06 | R\$ 29,04 | R\$ 589,51 | 0,01 % | 99,51% |
| 98689 | SINAPI- CE | SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020 | M | 4,80 | R\$ 76,64 | R\$ 96,51 | R\$ 463,25 | 0,00 % | 99,52% |
| 86915 | SINAPI- CE | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 6,00 | R\$ 79,65 | R\$ 100,30 | R\$ 601,80 | 0,01 % | 99,52% |
| 94963 | SINAPI- CE | CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 | M3 | 1,42 | R\$ 313,39 | R\$ 394,62 | R\$ 560,36 | 0,00 % | 99,53% |
| 11711 | SEINFRA 027.1 | PORTA PAPEL DE LOUÇA BRANCA 15X15CM | UN | 20,00 | R\$ 24,14 | R\$ 30,40 | R\$ 608,00 | 0,01 % | 99,53% |
| C3004 | SEINFRA 027.1 | LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR | UN | 2,00 | R\$ 265,92 | R\$ 334,85 | R\$ 669,70 | 0,01 % | 99,54% |
| C1631 | SEINFRA 027.1 | LONA PLÁSTICA PRETA, P/SERVIÇOS EM COBERTAS | M2 | 53,86 | R\$ 9,04 | R\$ 11,38 | R\$ 612,93 | 0,01 % | 99,54% |
| C3101 | SEINFRA 027.1 | RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/REAPROVEITAMENTO | M2 | 24,00 | R\$ 20,55 | R\$ 25,88 | R\$ 621,12 | 0,01 % | 99,55% |
| 101891 | SINAPI- CE | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 20,00 | R\$ 22,71 | R\$ 28,60 | R\$ 572,00 | 0,01 % | 99,55% |
| 97913 | SINAPI- CE | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3X KM | 229,92 | R\$ 2,04 | R\$ 2,57 | R\$ 590,89 | 0,01 % | 99,56% |
| C1104 | SEINFRA 027.1 | DISJUNTOR TRIPOLAR C/AÇIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 100A | UN | 2,00 | R\$ 210,00 | R\$ 264,43 | R\$ 528,86 | 0,00 % | 99,56% |
| 97584 | SINAPI- CE | LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | UN | 6,00 | R\$ 80,08 | R\$ 100,84 | R\$ 605,04 | 0,01 % | 99,57% |
| C4507 | SEINFRA 027.1 | PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO | M2 | 7,46 | R\$ 55,00 | R\$ 69,26 | R\$ 516,68 | 0,00 % | 99,57% |
| C1047 | SEINFRA 027.1 | DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS | M2 | 15,80 | R\$ 29,56 | R\$ 37,22 | R\$ 588,08 | 0,01 % | 99,58% |
| C1079 | SEINFRA 027.1 | DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES | M | 18,00 | R\$ 25,25 | R\$ 31,79 | R\$ 572,22 | 0,01 % | 99,58% |
| C0231 | SEINFRA 027.1 | ASSENTAMENTO DE TAMPÃO FoFo P/ POÇO DE VISITA | UN | 10,00 | R\$ 46,51 | R\$ 58,57 | R\$ 585,70 | 0,01 % | 99,59% |
| 97643 | SINAPI- CE | REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M2 | 23,94 | R\$ 16,61 | R\$ 20,92 | R\$ 500,82 | 0,00 % | 99,59% |
| 89987 | SINAPI- CE | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014 | UN | 6,00 | R\$ 67,06 | R\$ 84,44 | R\$ 506,64 | 0,00 % | 99,60% |

| | | | | | | | | | |
|--------|---------------|---|----|-------|------------|------------|------------|--------|--------|
| 94792 | SINAPI-CE | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN | 4,00 | R\$ 96,47 | R\$ 121,48 | R\$ 485,92 | 0,00 % | 99,60% |
| 95446 | SINAPI-CE | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRIBO CONTÍNUO HELICOIDAL. AF_10/2016 | KG | 46,40 | R\$ 10,66 | R\$ 13,42 | R\$ 622,69 | 0,01 % | 99,61% |
| C4443 | SEINFRA 027.1 | CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE | M2 | 5,26 | R\$ 75,93 | R\$ 95,61 | R\$ 502,91 | 0,00 % | 99,61% |
| 92008 | SINAPI-CE | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 10,00 | R\$ 37,66 | R\$ 47,42 | R\$ 474,20 | 0,00 % | 99,62% |
| 87264 | SINAPI-CE | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014 | M2 | 6,12 | R\$ 57,89 | R\$ 72,90 | R\$ 446,15 | 0,00 % | 99,62% |
| C2206 | SEINFRA 027.1 | RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS | M2 | 46,82 | R\$ 8,81 | R\$ 11,09 | R\$ 519,23 | 0,00 % | 99,62% |
| C4395 | SEINFRA 027.1 | PERFIL "U" EM ALUMÍNIO 3/4" x 3/4" P/ COBERTURA | M | 15,00 | R\$ 26,06 | R\$ 32,81 | R\$ 492,15 | 0,00 % | 99,63% |
| 89590 | SINAPI-CE | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014 | UN | 4,00 | R\$ 102,97 | R\$ 129,66 | R\$ 518,64 | 0,00 % | 99,63% |
| C1463 | SEINFRA 027.1 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGACALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA .AUTO-ADESIVA | M2 | 10,04 | R\$ 32,64 | R\$ 41,10 | R\$ 412,64 | 0,00 % | 99,64% |
| 89744 | SINAPI-CE | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 20,00 | R\$ 18,68 | R\$ 23,52 | R\$ 470,40 | 0,00 % | 99,64% |
| 89867 | SINAPI-CE | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE ARCONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 84,00 | R\$ 4,21 | R\$ 5,30 | R\$ 445,20 | 0,00 % | 99,64% |
| 88255 | SINAPI-CE | AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 16,00 | R\$ 22,17 | R\$ 27,92 | R\$ 446,72 | 0,00 % | 99,65% |
| 98528 | SINAPI-CE | REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018 | UN | 2,00 | R\$ 172,10 | R\$ 216,71 | R\$ 433,42 | 0,00 % | 99,65% |
| 91953 | SINAPI-CE | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 16,00 | R\$ 22,04 | R\$ 27,75 | R\$ 444,00 | 0,00 % | 99,66% |
| 100434 | SINAPI-CE | CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIÂMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, | M | 7,80 | R\$ 56,60 | R\$ 71,27 | R\$ 555,91 | 0,00 % | 99,66% |

| | | INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | | | | | | | | |
|--------|------------------|---|----|-------|---------------|---------------|---------------|-----------|--------|--|
| C4610 | SEINFRA 027.1 | TAMPA EM CONCRETO ARMADO (0,70 x 0,70 x 0,15 m) | UN | 4,00 | R\$ 104,10 | R\$ 131,08 | R\$ 524,32 | 0,00 % | 99,67% | |
| 92004 | SINAPI- CE | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 8,00 | R\$ 42,56 | R\$ 53,59 | R\$ 428,72 | 0,00 % | 99,67% | |
| C2077 | SEINFRA 027.1 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO | UN | 2,00 | R\$ 172,51 | R\$ 217,22 | R\$ 434,44 | 0,00 % | 99,67% | |
| C2670 | SEINFRA 027.1 | VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO | M2 | 2,54 | R\$ 153,33 | R\$ 193,07 | R\$ 490,40 | 0,00 % | 99,68% | |
| C2594 | SEINFRA 027.1 | TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS | M | 12,00 | R\$ 32,03 | R\$ 40,33 | R\$ 483,96 | 0,00 % | 99,68% | |
| 90284 | SINAPI- CE | GRAUTE FGK=25 MPA; TRAÇO 1:1,2:1,5 (CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_02/2015 | M3 | 0,82 | R\$ 396,97 | R\$ 499,86 | R\$ 409,89 | 0,00 % | 99,69% | |
| 87872 | SINAPI- CE | CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014 | M2 | 27,58 | R\$ 11,70 | R\$ 14,73 | R\$ 406,25 | 0,00 % | 99,69% | |
| 19067 | SEINFRA 027.1 | ISOLADOR PORCELANA TIPO PINO PARA DISTRIBUIÇÃO 15KV | UN | 18,00 | R\$ 22,00 | R\$ 27,70 | R\$ 498,60 | 0,00 % | 99,69% | |
| C1238 | SEINFRA 027.1 | ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1") | M | 78,00 | R\$ 4,73 | R\$ 5,96 | R\$ 464,88 | 0,00 % | 99,70% | |
| 87448 | SINAPI- CE | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | M2 | 6,50 | R\$ 50,69 | R\$ 63,83 | R\$ 414,90 | 0,00 % | 99,70% | |
| 91992 | SINAPI- CE | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 10,00 | R\$ 32,16 | R\$ 40,50 | R\$ 405,00 | 0,00 % | 99,70% | |
| 87495 | SINAPI- CE | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 | M2 | 4,56 | R\$ 71,39 | R\$ 89,89 | R\$ 409,90 | 0,00 % | 99,71% | |
| C3586 | SEINFRA 027.1 | CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR | UN | 8,00 | R\$ 48,55 | R\$ 61,13 | R\$ 489,04 | 0,00 % | 99,71% | |
| 91304 | SINAPI- CE | FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 4,00 | R\$ 79,53 | R\$ 100,14 | R\$ 400,56 | 0,00 % | 99,72% | |
| 100697 | SINAPI- CE | RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 80CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019 | UN | 6,00 | R\$ 50,40 | R\$ 63,46 | R\$ 380,76 | 0,00 % | 99,72% | |



| | | | | | | | | | |
|--------|---------------|---|----|--------|------------|------------|------------|--------|--------|
| 91890 | SINAPI-CE | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 40,00 | R\$ 7,24 | R\$ 9,12 | R\$ 364,80 | 0,00 % | 99,72% |
| 96547 | SINAPI-CE | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 33,60 | R\$ 11,51 | R\$ 14,49 | R\$ 486,86 | 0,00 % | 99,73% |
| C2538 | SEINFRA 027.1 | TRANSPORTE VERTICAL DE MATERIAIS À GRANEL P/ A 1A LAJE | M3 | 12,36 | R\$ 27,99 | R\$ 35,25 | R\$ 435,69 | 0,00 % | 99,73% |
| C3236 | SEINFRA 027.1 | SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA | M2 | 11,52 | R\$ 25,94 | R\$ 32,66 | R\$ 376,24 | 0,00 % | 99,73% |
| 94974 | SINAPI-CE | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016 | M3 | 0,78 | R\$ 376,62 | R\$ 474,24 | R\$ 369,91 | 0,00 % | 99,74% |
| 14245 | SEINFRA 027.1 | PARAFUSO C/ PORCAS PARA FLANGES DN 30 x 130 | UN | 8,00 | R\$ 35,81 | R\$ 45,09 | R\$ 360,72 | 0,00 % | 99,74% |
| 91952 | SINAPI-CE | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 20,00 | R\$ 14,95 | R\$ 18,83 | R\$ 376,60 | 0,00 % | 99,74% |
| 87471 | SINAPI-CE | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 | M2 | 6,70 | R\$ 48,21 | R\$ 60,71 | R\$ 406,76 | 0,00 % | 99,75% |
| 89571 | SINAPI-CE | TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014 | UN | 6,00 | R\$ 56,04 | R\$ 70,57 | R\$ 423,42 | 0,00 % | 99,75% |
| 97661 | SINAPI-CE | REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M | 639,08 | R\$ 0,45 | R\$ 0,57 | R\$ 364,28 | 0,00 % | 99,75% |
| 101161 | SINAPI-CE | ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020 | M2 | 2,00 | R\$ 147,90 | R\$ 186,24 | R\$ 372,48 | 0,00 % | 99,76% |
| C4530 | SEINFRA 027.1 | DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA | UN | 2,00 | R\$ 137,47 | R\$ 173,10 | R\$ 346,20 | 0,00 % | 99,76% |
| 91880 | SINAPI-CE | LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 40,00 | R\$ 6,76 | R\$ 8,51 | R\$ 340,40 | 0,00 % | 99,76% |
| 90447 | SINAPI-CE | RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015 | M | 60,00 | R\$ 4,55 | R\$ 5,73 | R\$ 343,80 | 0,00 % | 99,77% |
| 88495 | SINAPI-CE | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | M2 | 36,84 | R\$ 7,38 | R\$ 9,29 | R\$ 342,24 | 0,00 % | 99,77% |
| C4639 | SEINFRA 027.1 | RETIRADA DE GUARDA-CORPO EM TUBOS C/ PEÇAS E CONEXÕES FERRO GALVANIZADO (SEM REAPROVEITAMENTO) DN ATÉ 60mm | M | 12,00 | R\$ 26,26 | R\$ 33,07 | R\$ 396,84 | 0,00 % | 99,77% |
| C4611 | SEINFRA 027.1 | TAMPA EM CONCRETO ARMADO (0,90 x 0,90 x 0,15 m) | UN | 2,00 | R\$ 172,09 | R\$ 216,70 | R\$ 433,40 | 0,00 % | 99,78% |



| | | | | | | | | | |
|--------|---------------|---|----|--------|------------|------------|------------|--------|--------|
| 86906 | SINAPI-CE | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 6,00 | R\$ 47,24 | R\$ 59,48 | R\$ 356,88 | 0,00 % | 99,78% |
| C2487 | SEINFRA 027.1 | TOMADA P/TELEFONE 4 POLOS, SISTEMA "X" | UN | 10,00 | R\$ 29,27 | R\$ 36,86 | R\$ 368,60 | 0,00 % | 99,78% |
| 86878 | SINAPI-CE | VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 6,00 | R\$ 44,18 | R\$ 55,63 | R\$ 333,78 | 0,00 % | 99,79% |
| 87378 | SINAPI-CE | ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | M3 | 0,60 | R\$ 443,11 | R\$ 557,96 | R\$ 334,78 | 0,00 % | 99,79% |
| 10584 | SEINFRA 027.1 | CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHI) | H | 6,00 | R\$ 43,18 | R\$ 54,37 | R\$ 326,22 | 0,00 % | 99,79% |
| C1458 | SEINFRA 027.1 | IMPERMEABILIZAÇÃO C/ IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL E APLICAÇÃO DE MEMBRANA DE BASE ACRÍLICA | M2 | 5,10 | R\$ 55,72 | R\$ 70,16 | R\$ 357,82 | 0,00 % | 99,80% |
| 98524 | SINAPI-CE | LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018 | M2 | 109,36 | R\$ 2,35 | R\$ 2,96 | R\$ 323,71 | 0,00 % | 99,80% |
| C2499 | SEINFRA 027.1 | TORNEIRA DE BÓIA D= 32mm (1 1/4") | UN | 4,00 | R\$ 69,78 | R\$ 87,87 | R\$ 351,48 | 0,00 % | 99,80% |
| 93014 | SINAPI-CE | LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 20,00 | R\$ 12,16 | R\$ 15,31 | R\$ 306,20 | 0,00 % | 99,80% |
| 93013 | SINAPI-CE | LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 24,00 | R\$ 9,93 | R\$ 12,50 | R\$ 300,00 | 0,00 % | 99,81% |
| 86881 | SINAPI-CE | SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2,00 | R\$ 123,71 | R\$ 155,78 | R\$ 311,56 | 0,00 % | 99,81% |
| C4562 | SEINFRA 027.1 | DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V | UN | 2,00 | R\$ 119,10 | R\$ 149,97 | R\$ 299,94 | 0,00 % | 99,81% |
| C3387 | SEINFRA 027.1 | RETIRADA DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo JE DN 50MM | M | 47,00 | R\$ 5,69 | R\$ 7,16 | R\$ 336,52 | 0,00 % | 99,82% |
| 89531 | SINAPI-CE | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014 | UN | 10,00 | R\$ 27,02 | R\$ 34,02 | R\$ 340,20 | 0,00 % | 99,82% |
| 93026 | SINAPI-CE | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 4,00 | R\$ 53,80 | R\$ 67,74 | R\$ 270,96 | 0,00 % | 99,82% |
| 94221 | SINAPI-CE | CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M | 14,00 | R\$ 18,92 | R\$ 23,82 | R\$ 333,48 | 0,00 % | 99,82% |
| 97647 | SINAPI-CE | REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M2 | 92,46 | R\$ 2,46 | R\$ 3,10 | R\$ 286,63 | 0,00 % | 99,83% |
| 101892 | SINAPI-CE | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 4,00 | R\$ 60,40 | R\$ 76,06 | R\$ 304,24 | 0,00 % | 99,83% |

| | | | | | | | | | |
|-------|------------------|---|----|-------|---------------|---------------|---------------|-----------|--------|
| C3909 | SEINFRA 027.1 | SOLDA EXOTÉRMICA | UN | 6,00 | R\$ 40,74 | R\$ 51,30 | R\$ 307,80 | 0,00 % | 99,83% |
| 89366 | SINAPI- CE | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 20,00 | R\$ 11,54 | R\$ 14,53 | R\$ 290,60 | 0,00 % | 99,83% |
| 93360 | SINAPI- CE | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016 | M3 | 15,44 | R\$ 14,62 | R\$ 18,41 | R\$ 284,25 | 0,00 % | 99,84% |
| C1353 | SEINFRA 027.1 | ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES | M2 | 1,40 | R\$ 209,25 | R\$ 263,49 | R\$ 368,89 | 0,00 % | 99,84% |
| C2921 | SEINFRA 027.1 | REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA | M3 | 9,26 | R\$ 26,43 | R\$ 33,28 | R\$ 308,17 | 0,00 % | 99,84% |
| C1427 | SEINFRA 027.1 | REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) | M2 | 27,98 | R\$ 8,78 | R\$ 11,06 | R\$ 309,46 | 0,00 % | 99,84% |
| 92776 | SINAPI- CE | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 16,22 | R\$ 15,97 | R\$ 20,11 | R\$ 326,18 | 0,00 % | 99,85% |
| 86914 | SINAPI- CE | TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 6,00 | R\$ 36,40 | R\$ 45,83 | R\$ 274,98 | 0,00 % | 99,85% |
| 95547 | SINAPI- CE | SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | UM | 4,00 | R\$ 60,10 | R\$ 75,68 | R\$ 302,72 | 0,00 % | 99,85% |
| 94796 | SINAPI- CE | TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 3/4" , FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016 | UN | 10,00 | R\$ 23,37 | R\$ 29,43 | R\$ 294,30 | 0,00 % | 99,86% |
| 91893 | SINAPI- CE | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 20,00 | R\$ 9,85 | R\$ 12,40 | R\$ 248,00 | 0,00 % | 99,86% |
| 97583 | SINAPI- CE | LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | UN | 4,00 | R\$ 57,20 | R\$ 72,03 | R\$ 288,12 | 0,00 % | 99,86% |
| C3674 | SEINFRA 027.1 | SUPORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS | UN | 20,00 | R\$ 12,84 | R\$ 16,17 | R\$ 323,40 | 0,00 % | 99,86% |
| 93020 | SINAPI- CE | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 10,00 | R\$ 19,29 | R\$ 24,29 | R\$ 242,90 | 0,00 % | 99,87% |
| C1053 | SEINFRA 027.1 | DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA | M2 | 7,86 | R\$ 29,75 | R\$ 37,46 | R\$ 294,44 | 0,00 % | 99,87% |



| | | | | | | | | | |
|--------|------------------|--|-----------|--------|---------------|---------------|---------------|-----------|--------|
| C3910 | SEINFRA 027.1 | HASTE DE TERRA 5/8"x3,00m GCW 19L30 | UN | 2,00 | R\$ 114,76 | R\$ 144,51 | R\$ 289,02 | 0,00 % | 99,87% |
| 89501 | SINAPI- CE | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 20,00 | R\$ 9,97 | R\$ 12,55 | R\$ 251,00 | 0,00 % | 99,87% |
| 92660 | SINAPI- CE | LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 8,00 | R\$ 25,21 | R\$ 31,74 | R\$ 253,92 | 0,00 % | 99,87% |
| 101556 | SINAPI- CE | ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020 | UN | 40,00 | R\$ 4,73 | R\$ 5,96 | R\$ 238,40 | 0,00 % | 99,88% |
| 93656 | SINAPI- CE | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 18,00 | R\$ 11,03 | R\$ 13,89 | R\$ 250,02 | 0,00 % | 99,88% |
| 89362 | SINAPI- CE | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 30,00 | R\$ 6,22 | R\$ 7,83 | R\$ 234,90 | 0,00 % | 99,88% |
| 97914 | SINAPI- CE | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3X KM | 109,00 | R\$ 1,86 | R\$ 2,34 | R\$ 255,06 | 0,00 % | 99,88% |
| 89378 | SINAPI- CE | LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 40,00 | R\$ 4,66 | R\$ 5,87 | R\$ 234,80 | 0,00 % | 99,89% |
| C0331 | SEINFRA 027.1 | ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.) | M3 | 6,64 | R\$ 30,81 | R\$ 38,80 | R\$ 257,63 | 0,00 % | 99,89% |
| 89585 | SINAPI- CE | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014 | UN | 8,00 | R\$ 25,73 | R\$ 32,40 | R\$ 259,20 | 0,00 % | 99,89% |
| C4792 | SEINFRA 027.1 | TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V | UN | 8,00 | R\$ 23,81 | R\$ 29,98 | R\$ 239,84 | 0,00 % | 99,89% |
| 92543 | SINAPI- CE | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA PORTERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M2 | 12,76 | R\$ 14,70 | R\$ 18,51 | R\$ 236,19 | 0,00 % | 99,89% |
| 89395 | SINAPI- CE | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 20,00 | R\$ 8,68 | R\$ 10,93 | R\$ 218,60 | 0,00 % | 99,90% |
| 97660 | SINAPI- CE | REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | UN | 392,00 | R\$ 0,44 | R\$ 0,55 | R\$ 215,60 | 0,00 % | 99,90% |
| 89866 | SINAPI- CE | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 48,00 | R\$ 3,58 | R\$ 4,51 | R\$ 216,48 | 0,00 % | 99,90% |



| | | | | | | | | | |
|--------|---------------|--|----|-------|------------|------------|------------|--------|--------|
| 90443 | SINAPI-CE | RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015 | M | 18,00 | R\$ 9,14 | R\$ 11,51 | R\$ 207,18 | 0,00 % | 99,90% |
| 13255 | SINAPI-CE | TAMPA DE CONCRETO PARA PV OU CAIXA DE INSPECAO, DIMENSOES 600 X 600 X 50 MM | UN | 6,00 | R\$ 54,26 | R\$ 68,32 | R\$ 409,92 | 0,00 % | 99,91% |
| 97063 | SINAPI-CE | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017 | M2 | 24,00 | R\$ 6,91 | R\$ 8,70 | R\$ 208,80 | 0,00 % | 99,91% |
| 100920 | SINAPI-CE | LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 65 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | UN | 2,00 | R\$ 90,29 | R\$ 113,69 | R\$ 227,38 | 0,00 % | 99,91% |
| C1996 | SEINFRA 027.1 | PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO) | UN | 4,00 | R\$ 44,79 | R\$ 56,40 | R\$ 225,60 | 0,00 % | 99,91% |
| 89420 | SINAPI-CE | LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 26,00 | R\$ 6,45 | R\$ 8,12 | R\$ 211,12 | 0,00 % | 99,91% |
| I7392 | SEINFRA 027.1 | FITA ISOLANTE COMUM N.933 | UN | 14,00 | R\$ 11,20 | R\$ 14,10 | R\$ 197,40 | 0,00 % | 99,91% |
| C3081 | SEINFRA 027.1 | ESCORAMENTO TUBULAR TIPO CONVENCIONAL | M3 | 4,80 | R\$ 37,22 | R\$ 46,87 | R\$ 224,98 | 0,00 % | 99,92% |
| C0797 | SEINFRA 027.1 | CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) | UN | 14,00 | R\$ 10,33 | R\$ 13,01 | R\$ 182,14 | 0,00 % | 99,92% |
| 100981 | SINAPI-CE | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 | M3 | 29,22 | R\$ 5,74 | R\$ 7,23 | R\$ 211,26 | 0,00 % | 99,92% |
| 92917 | SINAPI-CE | ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 13,78 | R\$ 14,50 | R\$ 18,26 | R\$ 251,62 | 0,00 % | 99,92% |
| C1549 | SEINFRA 027.1 | JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") | UN | 6,00 | R\$ 28,25 | R\$ 35,57 | R\$ 213,42 | 0,00 % | 99,92% |
| 92873 | SINAPI-CE | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 | M3 | 1,00 | R\$ 151,70 | R\$ 191,02 | R\$ 191,02 | 0,00 % | 99,93% |
| 93673 | SINAPI-CE | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 2,00 | R\$ 78,30 | R\$ 98,60 | R\$ 197,20 | 0,00 % | 99,93% |
| C3095 | SEINFRA 027.1 | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE C/ ESCOVA DE AÇO | M2 | 27,50 | R\$ 6,22 | R\$ 7,83 | R\$ 215,33 | 0,00 % | 99,93% |
| C2898 | SEINFRA 027.1 | PINTURA HIDRACOR | M2 | 15,50 | R\$ 9,70 | R\$ 12,21 | R\$ 189,26 | 0,00 % | 99,93% |
| 100752 | SINAPI-CE | PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 | M2 | 4,66 | R\$ 32,75 | R\$ 41,24 | R\$ 192,18 | 0,00 % | 99,93% |
| I8213 | SEINFRA 027.1 | ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO PARA CONDUTOR DE COBRE 2,0 AWG | UN | 6,00 | R\$ 23,69 | R\$ 29,83 | R\$ 178,98 | 0,00 % | 99,93% |
| 86916 | SINAPI-CE | TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 6,00 | R\$ 25,48 | R\$ 32,08 | R\$ 192,48 | 0,00 % | 99,94% |



| | | | | | | | | | |
|-------|---------------|---|----|-------|------------|------------|------------|--------|--------|
| 93657 | SINAPI-CE | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 12,00 | R\$ 12,07 | R\$ 15,20 | R\$ 182,40 | 0,00 % | 99,94% |
| 89724 | SINAPI-CE | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 20,00 | R\$ 7,37 | R\$ 9,28 | R\$ 185,60 | 0,00 % | 99,94% |
| 16472 | SEINFRA 027.1 | ABRÇADEIRA PARA POSTE DE CONCRETO DUPLO "T" | UN | 20,00 | R\$ 6,63 | R\$ 8,35 | R\$ 167,00 | 0,00 % | 99,94% |
| C3578 | SEINFRA 027.1 | MUTIRÃO MISTO - QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE | UN | 2,00 | R\$ 70,16 | R\$ 88,35 | R\$ 176,70 | 0,00 % | 99,94% |
| 86882 | SINAPI-CE | SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 8,00 | R\$ 16,83 | R\$ 21,19 | R\$ 169,52 | 0,00 % | 99,94% |
| C3038 | SEINFRA 027.1 | RETIRADA DE CAIXA DE AR CONDICIONADO | UN | 2,00 | R\$ 72,64 | R\$ 91,47 | R\$ 182,94 | 0,00 % | 99,95% |
| 95544 | SINAPI-CE | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 4,00 | R\$ 26,58 | R\$ 33,47 | R\$ 133,88 | 0,00 % | 99,95% |
| C2158 | SEINFRA 027.1 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1") | UN | 2,00 | R\$ 56,73 | R\$ 71,43 | R\$ 142,86 | 0,00 % | 99,95% |
| 95545 | SINAPI-CE | SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 4,00 | R\$ 26,10 | R\$ 32,87 | R\$ 131,48 | 0,00 % | 99,95% |
| 10042 | SEINFRA 027.1 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | H | 8,00 | R\$ 16,77 | R\$ 21,12 | R\$ 168,96 | 0,00 % | 99,95% |
| 89393 | SINAPI-CE | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 16,00 | R\$ 7,28 | R\$ 9,17 | R\$ 146,72 | 0,00 % | 99,95% |
| 12389 | SEINFRA 027.1 | PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 5/8 x 14" C/ ARRUELAS/PORCA | UN | 20,00 | R\$ 10,96 | R\$ 13,80 | R\$ 276,00 | 0,00 % | 99,95% |
| 93654 | SINAPI-CE | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 12,00 | R\$ 10,15 | R\$ 12,78 | R\$ 153,36 | 0,00 % | 99,96% |
| 89497 | SINAPI-CE | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 14,00 | R\$ 8,35 | R\$ 10,51 | R\$ 147,14 | 0,00 % | 99,96% |
| 89352 | SINAPI-CE | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014 | UN | 4,00 | R\$ 29,23 | R\$ 36,81 | R\$ 147,24 | 0,00 % | 99,96% |
| 89605 | SINAPI-CE | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 8,00 | R\$ 14,70 | R\$ 18,51 | R\$ 148,08 | 0,00 % | 99,96% |
| 89825 | SINAPI-CE | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 10,00 | R\$ 11,78 | R\$ 14,83 | R\$ 148,30 | 0,00 % | 99,96% |
| C0020 | SEINFRA 027.1 | ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 25mm (3/4") | UN | 8,00 | R\$ 13,92 | R\$ 17,53 | R\$ 140,24 | 0,00 % | 99,96% |
| 11549 | SEINFRA 027.1 | OLHAL PARA PARAFUSO DE 5/8" | UN | 8,00 | R\$ 12,41 | R\$ 15,63 | R\$ 125,04 | 0,00 % | 99,96% |
| 10490 | SINAPI-CE | VIDRO LISO INCOLOR 2 A 3 MM - SEM COLOCACAO | M2 | 0,72 | R\$ 115,00 | R\$ 144,81 | R\$ 104,26 | 0,00 % | 99,96% |



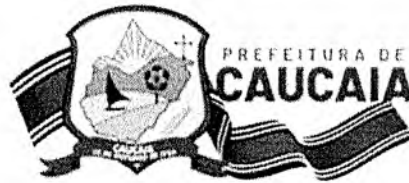
| | | | | | | | | | |
|--------|------------------|---|----------|-------|--------------|--------------|---------------|-----------|--------|
| 12390 | SEINFRA 027.1 | PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 5/8 x 16" C/ ARRUELAS/PORCA | UN | 8,00 | R\$ 14,57 | R\$ 18,35 | R\$ 146,80 | 0,00 % | 99,97% |
| 100660 | SINAPI- CE | ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | M | 16,00 | R\$ 5,82 | R\$ 7,33 | R\$ 117,28 | 0,00 % | 99,97% |
| 87879 | SINAPI- CE | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 | M2 | 28,90 | R\$ 3,07 | R\$ 3,87 | R\$ 111,84 | 0,00 % | 99,97% |
| 89563 | SINAPI- CE | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014 | UN | 6,00 | R\$ 16,57 | R\$ 20,86 | R\$ 125,16 | 0,00 % | 99,97% |
| 91173 | SINAPI- CE | FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015 | M | 86,22 | R\$ 0,98 | R\$ 1,23 | R\$ 106,05 | 0,00 % | 99,97% |
| 98307 | SINAPI- CE | TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 | UN | 2,00 | R\$ 45,42 | R\$ 57,19 | R\$ 114,38 | 0,00 % | 99,97% |
| 89482 | SINAPI- CE | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014 | UN | 4,00 | R\$ 22,75 | R\$ 28,65 | R\$ 114,60 | 0,00 % | 99,97% |
| 11866 | SEINFRA 027.1 | SILICONE - HIDRAFUGANTE | L | 4,00 | R\$ 24,40 | R\$ 30,72 | R\$ 122,88 | 0,00 % | 99,97% |
| C2210 | SEINFRA 027.1 | RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES | M2 | 6,72 | R\$ 14,10 | R\$ 17,75 | R\$ 119,28 | 0,00 % | 99,97% |
| C0094 | SEINFRA 027.1 | APICOAMENTO EM CONCRETO/PREPARO DA SUPERFÍCIE | M2 | 3,00 | R\$ 31,10 | R\$ 39,16 | R\$ 117,48 | 0,00 % | 99,97% |
| 100947 | SINAPI- CE | TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 | TXK M | 63,86 | R\$ 1,29 | R\$ 1,62 | R\$ 103,45 | 0,00 % | 99,98% |
| 89709 | SINAPI- CE | RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 8,00 | R\$ 10,43 | R\$ 13,13 | R\$ 105,04 | 0,00 % | 99,98% |
| 93009 | SINAPI- CE | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 4,00 | R\$ 18,86 | R\$ 23,75 | R\$ 95,00 | 0,00 % | 99,98% |
| C1559 | SEINFRA 027.1 | JOELHO PVC SOLD. AZUL D=25mmX3/4" | UN | 6,00 | R\$ 12,90 | R\$ 16,24 | R\$ 97,44 | 0,00 % | 99,98% |
| 89520 | SINAPI- CE | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 12/2014 | UN | 8,00 | R\$ 9,72 | R\$ 12,24 | R\$ 97,92 | 0,00 % | 99,98% |
| 18084 | SEINFRA 027.1 | CONECTOR PARA CONDUTOR DE AÇO COBREADO 7 x 10 AWG | UN | 4,00 | R\$ 16,70 | R\$ 21,03 | R\$ 84,12 | 0,00 % | 99,98% |
| 87246 | SINAPI- CE | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014 | M2 | 1,26 | R\$ 51,74 | R\$ 65,15 | R\$ 82,09 | 0,00 % | 99,98% |



| | | | | | | | | | |
|-------|---------------|--|----|-------|-----------|-----------|------------|--------|--------|
| 86885 | SINAPI-CE | ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 8,00 | R\$ 8,47 | R\$ 10,67 | R\$ 85,36 | 0,00 % | 99,98% |
| C3040 | SEINFRA 027.1 | RETIRADA DE GRADE DE FERRO | M2 | 10,08 | R\$ 7,26 | R\$ 9,14 | R\$ 92,13 | 0,00 % | 99,98% |
| 89731 | SINAPI-CE | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 8,00 | R\$ 8,30 | R\$ 10,45 | R\$ 83,60 | 0,00 % | 99,98% |
| 89730 | SINAPI-CE | CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 8,00 | R\$ 8,58 | R\$ 10,80 | R\$ 86,40 | 0,00 % | 99,98% |
| C4391 | SEINFRA 027.1 | JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL D=25mm (3/4") | UN | 10,00 | R\$ 7,11 | R\$ 8,95 | R\$ 89,50 | 0,00 % | 99,98% |
| C0858 | SEINFRA 027.1 | CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 120MM2 | UN | 4,00 | R\$ 31,46 | R\$ 39,61 | R\$ 158,44 | 0,00 % | 99,99% |
| C2379 | SEINFRA 027.1 | TÊ PVC SOLD./ROSCA AZUL D=25mmX25mmX3/4' | UN | 4,00 | R\$ 16,55 | R\$ 20,84 | R\$ 83,36 | 0,00 % | 99,99% |
| 86883 | SINAPI-CE | SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 6,00 | R\$ 9,59 | R\$ 12,08 | R\$ 72,48 | 0,00 % | 99,99% |
| 89538 | SINAPI-CE | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 20,00 | R\$ 2,72 | R\$ 3,43 | R\$ 68,60 | 0,00 % | 99,99% |
| 89809 | SINAPI-CE | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 4,00 | R\$ 14,45 | R\$ 18,20 | R\$ 72,80 | 0,00 % | 99,99% |
| I8077 | SEINFRA 027.1 | MANILHA SAPATILHA PARA ALÇA PREFORMADA | UN | 6,00 | R\$ 8,07 | R\$ 10,16 | R\$ 60,96 | 0,00 % | 99,99% |
| C2368 | SEINFRA 027.1 | TÊ PVC BRANCO ROSC. D=1 1/4" (40mm) | UN | 2,00 | R\$ 31,68 | R\$ 39,89 | R\$ 79,78 | 0,00 % | 99,99% |
| 89364 | SINAPI-CE | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 6,00 | R\$ 8,14 | R\$ 10,25 | R\$ 61,50 | 0,00 % | 99,99% |
| 88484 | SINAPI-CE | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | M2 | 21,04 | R\$ 2,18 | R\$ 2,75 | R\$ 57,86 | 0,00 % | 99,99% |
| 89516 | SINAPI-CE | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014 | UN | 8,00 | R\$ 6,50 | R\$ 8,18 | R\$ 65,44 | 0,00 % | 99,99% |
| C2595 | SEINFRA 027.1 | TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") | M | 4,00 | R\$ 13,37 | R\$ 16,84 | R\$ 67,36 | 0,00 % | 99,99% |
| 91875 | SINAPI-CE | LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 10,00 | R\$ 4,39 | R\$ 5,53 | R\$ 55,30 | 0,00 % | 99,99% |
| 89365 | SINAPI-CE | CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB- | UN | 6,00 | R\$ 7,56 | R\$ 9,52 | R\$ 57,12 | 0,00 % | 99,99% |



| | | | | | | | | | |
|--------|---------------|---|----|-------|-----------|-----------|-----------|--------|---------|
| | | RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | | | | | | | |
| C2272 | SEINFRA 027.1 | SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO) | UN | 2,00 | R\$ 24,34 | R\$ 30,65 | R\$ 61,30 | 0,00 % | 99,99% |
| 89373 | SINAPI-CE | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 10,00 | R\$ 4,45 | R\$ 5,60 | R\$ 56,00 | 0,00 % | 99,99% |
| C2211 | SEINFRA 027.1 | RETIRADA DE VIDROS C/ REAPROVEITAMENTO | M2 | 1,26 | R\$ 38,38 | R\$ 48,33 | R\$ 60,90 | 0,00 % | 99,99% |
| 90373 | SINAPI-CE | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 4,00 | R\$ 10,62 | R\$ 13,37 | R\$ 53,48 | 0,00 % | 99,99% |
| 89495 | SINAPI-CE | RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014 | UN | 4,00 | R\$ 9,29 | R\$ 11,70 | R\$ 46,80 | 0,00 % | 100,00% |
| 93658 | SINAPI-CE | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 2,00 | R\$ 17,38 | R\$ 21,88 | R\$ 43,76 | 0,00 % | 100,00% |
| 97663 | SINAPI-CE | REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | UN | 4,00 | R\$ 8,27 | R\$ 10,41 | R\$ 41,64 | 0,00 % | 100,00% |
| C1061 | SEINFRA 027.1 | DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA | UN | 2,00 | R\$ 17,55 | R\$ 22,10 | R\$ 44,20 | 0,00 % | 100,00% |
| 100659 | SINAPI-CE | ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | M | 4,00 | R\$ 7,06 | R\$ 8,89 | R\$ 35,56 | 0,00 % | 100,00% |
| 10102 | SEINFRA 027.1 | ARAME GALVANIZADO N.18 BWG | KG | 2,00 | R\$ 22,48 | R\$ 28,31 | R\$ 56,62 | 0,00 % | 100,00% |
| C1551 | SEINFRA 027.1 | JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") | UN | 2,00 | R\$ 12,82 | R\$ 16,14 | R\$ 32,28 | 0,00 % | 100,00% |
| 10101 | SEINFRA 027.1 | ARAME GALVANIZADO N.16 BWG | KG | 2,00 | R\$ 20,71 | R\$ 26,08 | R\$ 52,16 | 0,00 % | 100,00% |
| 96562 | SINAPI-CE | SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 200 OU 400 MM E ALTURA 50 MM, ESPAÇADO A CADA 1,5 M, EM PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM, POR METRO DE ELETRECOLHA FIXADA. AF_07/2017 | M | 1,60 | R\$ 14,69 | R\$ 18,50 | R\$ 29,60 | 0,00 % | 100,00% |
| C0281 | SEINFRA 027.1 | ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 100mm | M | 7,40 | R\$ 3,07 | R\$ 3,87 | R\$ 28,64 | 0,00 % | 100,00% |
| 17381 | SEINFRA 027.1 | GRAMPO DE ATERRAMENTO GKP | UN | 4,00 | R\$ 5,70 | R\$ 7,18 | R\$ 28,72 | 0,00 % | 100,00% |
| C1242 | SEINFRA 027.1 | ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO) | UN | 2,00 | R\$ 8,78 | R\$ 11,06 | R\$ 22,12 | 0,00 % | 100,00% |
| C1021 | SEINFRA 027.1 | CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1") | UN | 2,00 | R\$ 7,95 | R\$ 10,01 | R\$ 20,02 | 0,00 % | 100,00% |
| 89363 | SINAPI-CE | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 2,00 | R\$ 6,85 | R\$ 8,63 | R\$ 17,26 | 0,00 % | 100,00% |



| | | | | | | | | | |
|--------|---------------|---|-------|-------|----------|----------|---------------------|--------------------------|---------|
| 95738 | SINAPI-CE | LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM (1"), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P | UN | 2,00 | R\$ 6,33 | R\$ 7,97 | R\$ 15,94 | 0,00 % | 100,00% |
| 19066 | SEINFRA 027.1 | ELO FUSIVEL | UN | 6,00 | R\$ 2,21 | R\$ 2,78 | R\$ 16,68 | 0,00 % | 100,00% |
| 95734 | SINAPI-CE | LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM (1"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P | UN | 2,00 | R\$ 5,26 | R\$ 6,62 | R\$ 13,24 | 0,00 % | 100,00% |
| 11566 | SEINFRA 027.1 | PARAFUSO - 8MM COM BUCHA PLASTICA | UN | 16,00 | R\$ 0,72 | R\$ 0,91 | R\$ 14,56 | 0,00 % | 100,00% |
| C3483 | SEINFRA 027.1 | TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00MM2 À 6,00MM2 | UN | 2,00 | R\$ 7,13 | R\$ 8,98 | R\$ 17,96 | 0,00 % | 100,00% |
| 18072 | SEINFRA 027.1 | PORCA QUADRADA PARA PARAFUSO M16 x 2 | UN | 8,00 | R\$ 0,81 | R\$ 1,02 | R\$ 8,16 | 0,00 % | 100,00% |
| 97665 | SINAPI-CE | REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | UN | 6,00 | R\$ 0,87 | R\$ 1,10 | R\$ 6,60 | 0,00 % | 100,00% |
| 100201 | SINAPI-CE | TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO DE MÃO, DE SACOS DE 50 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019 | KGXKM | 1,00 | R\$ 0,55 | R\$ 0,69 | R\$ 0,69 | 0,00 % | 100,00% |
| C1785 | SEINFRA 027.1 | MANUTENÇÃO MENSAL P/PODA E LIMPEZA DE ARBUSTOS | M2 | 7,40 | R\$ 0,08 | R\$ 0,10 | R\$ 0,74 | 0,00 % | 100,00% |
| | | | | | | | VALOR TOTAL: | R\$ 11.375.958,01 | |



**ANEXO VII
COMPOSIÇÃO DO BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS**

| COMPOSIÇÃO DO BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI) - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS | | |
|--|---|---------------|
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | PERC. (%) |
| Despesas Indiretas | | |
| AC | Administração central | 3,00% |
| S | Seguros | 0,40% |
| R | Riscos e Imprevistos | 0,97% |
| DF | Despesas Financeiras | 0,59% |
| G | Garantias | 0,40% |
| | Total | 5,36% |
| Benefício | | |
| L | LUCRO | 6,16% |
| | Total | 6,16% |
| Impostos | | |
| I.1 | PIS | 0,65% |
| I.2 | COFINS | 3,00% |
| I.3 | ISS | 3,00% |
| I.4 | CPRB | 4,50% |
| | Total | 11,15% |
| Fórmula Para Cálculo do B.D.I | | |
| BDI = | $\left[\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$ | |
| Bonificação e Despesas Indiretas (B.D.I) = | | 25,92% |
| AC : Taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central; | | |
| S : Taxa representativa de Seguros; | | |
| R : Taxa representativa corresponde aos riscos e imprevistos; | | |
| DF : Taxa representativa das despesas financeiras; | | |
| L : Taxa representativa do lucro/remuneração; | | |
| I : Taxa representativa dos impostos (PIS, Cofins, ISS e CPRB). | | |
| G : Taxa representativa de ônus das garantias exigidas em edital; | | |
| OBS: | | |
| 1)BDI RECOMENDADO NO ACÓRDÃO 2622/2013, CONSIDERANDO LEI 13.161_31/08/2015 (CPRB:4,5%) | | |
| 2)ESSE % SOMENTE SERÁ APLICADO SOBRE PREÇOS UNITÁRIOS COM DESONERAÇÃO | | |



COMPOSIÇÃO DO BDI DIFERENCIADO (MATERIAL/EQUIPAMENTOS)

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | PERC. (%) |
|--|---|---------------|
| Despesas Indiretas | | |
| AC | Administração central | 1,50% |
| S | Seguro | 0,15% |
| R | Riscos e Imprevistos | 0,56% |
| DF | Despesas Financeiras | 0,85% |
| G | Garantias | 0,15% |
| | Total | 3,21% |
| Benefício | | |
| L | LUCRO | 3,50% |
| | Total | 3,50% |
| Impostos | | |
| I | | |
| I.1 | PIS | 0,65% |
| I.2 | COFINS | 3,00% |
| I.3 | CPRB | 4,50% |
| | Total | 8,15% |
| Fórmula Para Cálculo do B.D.I | | |
| BDI = | $\left[\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$ | |
| Bonificação e Despesas Indiretas (B.D.I) = | | 16,32% |
| AC : Taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central, | | |
| S : Taxa representativa de Seguros; | | |
| R : Taxa representativa corresponde aos riscos e imprevistos; | | |
| DF : Taxa representativa das despesas financeiras; | | |
| L : Taxa representativa do lucro/remuneração; | | |
| I : Taxa representativa dos impostos (PIS, Cofins e CPRB). | | |
| G : Taxa representativa de ônus das garantias exigidas em edital; | | |
| OBS: | | |
| 1)BDI RECOMENDADO NO ACÓRDÃO 2622/2013, CONSIDERANDO LEI 13.161_31/08/2015 (CPRB:4,5%) | | |



ANEXO VIII

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DOS ENCARGOS SOCIAIS

| COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DOS ENCARGOS SOCIAIS | | HORISTA (%) | MENSALISTA (%) |
|---|--|--------------|----------------|
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | | |
| GRUPO A | | | |
| A1 | INSS | 0,00 | 0,00 |
| A2 | SESI | 1,50 | 1,50 |
| A3 | SENAI | 1,00 | 1,00 |
| A4 | INCRA | 0,20 | 0,20 |
| A5 | SEBRAE | 0,60 | 0,60 |
| A6 | SALÁRIO EDUCAÇÃO | 2,50 | 2,50 |
| A7 | SEGURO CONTRA ACIDENTES | 3,00 | 3,00 |
| A8 | FGTS | 0,08 | 0,08 |
| A9 | SECONCI | 0,00 | 0,00 |
| A | TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS | 0,17 | 0,17 |
| GRUPO B | | | |
| B1 | REPOUSO SEMANAL REMUNERADO | 17,85 | 0,00 |
| B2 | FERIADOS | 3,71 | 0,00 |
| B3 | AUXÍLIO - ENFERMIDADE | 0,92 | 0,71 |
| B4 | 13º SALÁRIO | 10,83 | 8,33 |
| B5 | LICENÇA PATERNIDADE | 0,07 | 0,06 |
| B6 | FALTAS JUSTIFICADAS | 0,72 | 0,56 |
| B7 | DIAS DE CHUVAS | 1,55 | 0,00 |
| B8 | AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO | 0,11 | 0,09 |
| B9 | FÉRIAS GOZADAS | 9,18 | 7,07 |
| B10 | SALÁRIO MATERNIDADE | 0,03 | 0,02 |
| B | TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A | 44,97 | 16,84 |
| GRUPO C | | | |
| C1 | AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 5,60 | 4,31 |
| C2 | AVISO PRÉVIO TRABALHADO | 0,13 | 0,10 |
| C3 | FÉRIAS INDENIZADAS | 4,40 | 3,39 |
| C4 | DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA | 4,81 | 3,70 |
| C5 | INDENIZAÇÃO ADICIONAL | 0,47 | 0,36 |
| C | TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A | 15,41 | 11,86 |
| GRUPO D | | | |
| D1 | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B | 7,55 | 2,83 |
| D2 | REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 0,47 | 0,36 |
| D | TOTAL DE REINCIDÊNCIA DE UM GRUPO SOBRE OUTRO | 8,02 | 3,19 |
| TOTAL (A+B+C+D) | | 85,20 | 48,89 |



| COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DOS ENCARGOS SOCIAIS | | HORISTA (%) | MENSALISTA (%) |
|---|--|--------------|----------------|
| GRUPO A | | | |
| A1 | INSS | 0,00 | 0,00 |
| A2 | SESI | 1,50 | 1,50 |
| A3 | SENAI | 1,00 | 1,00 |
| A4 | INCRA | 0,20 | 0,20 |
| A5 | SEBRAE | 0,60 | 0,60 |
| A6 | SALÁRIO EDUCAÇÃO | 2,50 | 2,50 |
| A7 | SEGURO CONTRA ACIDENTES | 3,00 | 3,00 |
| A8 | FGTS | 8,00 | 8,00 |
| A9 | SECONCI | 0,00 | 0,00 |
| A | TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS | 16,80 | 16,80 |
| GRUPO B | | | |
| B1 | REPOUSO SEMANAL REMUNERADO | 17,84 | 0,00 |
| B2 | FERIADOS | 3,71 | 0,00 |
| B3 | AUXÍLIO - ENFERMIDADE | 0,87 | 0,67 |
| B4 | 13º SALÁRIO | 10,80 | 8,33 |
| B5 | LICENÇA PATERNIDADE | 0,07 | 0,06 |
| B6 | FALTAS JUSTIFICADAS | 0,72 | 0,56 |
| B7 | DIAS DE CHUVAS | 1,55 | 0,00 |
| B8 | AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO | 0,11 | 0,08 |
| B9 | FÉRIAS GOZADAS | 8,71 | 6,73 |
| B10 | SALÁRIO MATERNIDADE | 0,03 | 0,03 |
| B | TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A | 44,41 | 16,46 |
| GRUPO C | | | |
| C1 | AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 5,40 | 4,17 |
| C2 | AVISO PRÉVIO TRABALHADO | 0,13 | 0,10 |
| C3 | FÉRIAS INDENIZADAS | 4,85 | 3,75 |
| C4 | DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA | 3,90 | 3,01 |
| C5 | INDENIZAÇÃO ADICIONAL | 0,45 | 0,35 |
| C | TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A | 14,73 | 11,38 |
| GRUPO D | | | |
| D1 | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B | 7,46 | 2,77 |
| D2 | REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 0,45 | 0,35 |
| D | TOTAL DE REINCIDÊNCIA DE UM GRUPO SOBRE OUTRO | 7,91 | 3,12 |
| TOTAL (A+B+C+D) | | 83,85 | 47,76 |



ANEXO IX ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE INTERVENÇÕES NOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE, INCLUSAS AS TABELAS SINAPI E SEINFRA, TABELAS SINTÉTICAS COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDAS COM BDI DE 25,92% (VINTE E CINCO VÍRGULA NOVENTA E DOIS POR CENTO), CONSIDERANDO O MENOR PREÇO EM FUNÇÃO DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

Instalação do canteiro

Ligação Provisória de Eletricidade: Deverá a contratada requerer a Ligação Provisória de eletricidade junto a concessionária e especificar o seu local devido de entrada. Este serviço será pago conforme planilha de medição.

Critério de medição: Será medido por unidade conforme projeto

Instalação Provisória de água: Deverá a contratada requerer as instalações de água junto a concessionária e especificar o seu local devido. Este serviço será pago conforme planilha de medição.

Critério de medição: Será medido por unidade conforme planilha.

Instalação Provisória de esgoto: Deverá a contratada requerer as instalações de esgoto junto a concessionária e especificar o seu local devido. Na ausência deste por parte da concessionária deverá a contratada apresentar projeto de esgotamento sanitário junto ao órgão de sua competência, e que atenda todas as normas de segurança sanitária.

Critério de medição: Será medido por unidade conforme planilha.

Fossas sépticas: Nos locais onde não existir rede de esgotamento sanitário deverá a contratada executar o sistema de fossa séptica em alvenaria de tijolo nas dimensões de (1,90x1,10x1,40) m, revestida internamente com barra lisa e com tampa de concreto armado e espessura de 8cm.

Critério de medição: Será medido por unidade conforme planilha.

Sumidouro: Nos locais onde não existir rede de esgotamento sanitário deverá a contratada executar o sistema de sumidouro em alvenaria de tijolo cerâmico furado no diâmetro de 1,20m e altura de 2,0 m, com tampa de concreto armado no diâmetro de 1,40m e espessura de 10cm. Ver detalhes em projeto.

Critério de medição: Será medido por unidade conforme planilha.

Tapume: Altura do tapume será de 2,20m, acabado, em caso do piso inclinado o tapume deverá seguir a inclinação do piso na parte inferior e na parte superior deverá ser alinhado e nivelado. A altura de 2.20m deverá ser respeitada e seguida pelo nível mais alto do piso.

O tapume deverá ter afastamento de Sem do piso, para a passagem de águas e para proteção contra a umidade. Os montantes principais - peças inteiras e maciças com 75x75mm de seção transversal, espaçado de 1,60m, serão em Peroba-Rosa ou madeira equivalente.

Quando instalados na área interna os montantes principais deverão ser instalados até altura do forro existente e presos na laje. Quando instalados externamente os montantes deverão ser solidamente fixado no solo, com fixação mínima de 60cm.



As travessas - peças inteiras e maciças com 50x50mm de seção transversal, serão de pinho do Paraná ou madeira equivalente e obrigatoriamente deverão estar fixadas, nas duas extremidades da chapa de compensado e no centro.

As chapas de vedação será chapa de madeira compensada com caiação, sua superfície deverá ser completamente reta e bem fixada, em hipótese nenhuma poderá apresentar descontinuidade, emendas ou "barriga".

Portões, alçapões e portas, para descarga de materiais e acesso de operários, respectivamente, terão as mesmas características do tapume, com esquadrias de Peroba- Rosa, devidamente contraventadas, ferragens robustas, de ferro, com trancas de segurança. Os portões não poderão estar localizado na área onde será aplicada a comunicação visual, salvo as exceções onde as dimensões do terreno ou edificação, for inferior a 10 metros.

Fica a cargo da construtora a revisão e manutenção do tapume, para que permaneça com suas características iniciais, até o termino dos serviços. A Construtora fica responsável por executar o tapume seguindo rigorosamente as especificações constantes nesse manual.

Critério de medição: A instalação de tapumes em chapa de madeira será medida "in loco", expressa em metro quadrado (m²)

Placa dos serviços: A placa deverá ser colocada em local bem visível, definido pela Fiscalização, conforme modelo padronizado a ser fornecido por esta última, nas dimensões indicadas em especificação própria, sempre obedecendo a padrão de cor, tamanho, e procedimentos próprios, ficando seus custos a cargo do Contratado, pois existe item específico na Planilha Orçamentária, para a remuneração deste serviço.

Critério de medição: A instalação da placa será medida "in loco", expressa em metro quadrado (m²)

Barracão / Alojamento: Na implantação do canteiro, deve-se procurar evitar, ao máximo, o deslocamento das instalações durante a execução do projeto, evitando desperdício de material e mão-de-obra.

Com a ajuda do arquiteto e construtor, deve-se definir onde ficam o barracão de alojamento e o depósito de materiais e ferramentas. O abastecimento de água será feito a partir da rede pública instalando-se cavalete de medição próprio. Será necessária a implantação de fossa para o tempo de duração dos serviços.

Deve haver cuidado com as instalações elétricas, desde a entrada de energia até a sua distribuição e iluminação das frentes de trabalho. Deve-se procurar saber se existem equipamentos que exigem instalações elétricas mais sofisticadas (trifásicos) e estes devidamente protegidos de modo a evitar interferências na rede. A alimentação elétrica deve ser providenciada junto a ENEL.

Critério de medição: O Barracão será medido "in loco", e sua medida expressa em (m²)

Derrubada, desmatamento e limpeza do terreno

Equipamentos: As operações de desmatamento, destacamento e limpeza serão executadas mediante a utilização de equipamentos adequados, complementadas com o emprego de serviços manuais e, eventualmente, de explosivos. O equipamento será função da densidade e do tipo de vegetação existente e dos prazos previstos para a execução dos serviços.

Processo executivo: O desmatamento compreende o corte e remoção de toda vegetação, qualquer que seja sua dimensão e densidade. Deverão ser observadas as árvores de



preservação, as quais não poderão ser retiradas. Caso alguma árvore esteja localizada no espaço de implantação de alguma edificação e/ou sistema viário e/ou passeios, a Construtora deverá providenciar, as suas expensas, o transplante dessa árvore para algum lugar nas suas proximidades onde houver área verde. Tais custos deverão estar previstos no BDI da Construtora.

Os serviços serão executados apenas nos locais onde estiver prevista a execução da terraplenagem, com acréscimo de dois metros para cada lado; no caso de áreas de empréstimo, os serviços serão executados apenas na área mínima indispensável à exploração. Em qualquer caso, os elementos de composição paisagística assinalados no projeto deverão ser preservados. Nenhum movimento de terra poderá ser iniciado enquanto os serviços de desmatamento, destacamento e limpeza não estiverem totalmente concluídos.

Critério de medição: A limpeza do terreno, incluindo: remoção de árvores acima caracterizadas, a escavação, a carga, a descarga, sem transporte. O serviço será pago por m² (metro quadrado), pago no local, mediante prévia aprovação da fiscalização.

Locação dos serviços: A locação no terreno será realizada a partir das referências de nível e dos vértices de coordenadas implantados ou utilizados para a execução do levantamento topográfico. Sempre que possível, a locação do trecho será feita com equipamentos compatíveis com os utilizados para o levantamento topográfico. Cumprirá ao Contratante o fornecimento de cotas, coordenadas e outros dados para a locação. Os eixos de referência e as referências de nível serão materializados através de estacas de madeira cravadas na posição vertical ou marcos topográfico previamente implantado em placas metálicas fixadas em concreto. A locação deverá ser global, sobre quadros de madeira que envolvam todo o perímetro do trecho. Os quadros, em tábuas ou sarrafos, serão perfeitamente nivelados e fixados de modo a resistirem aos esforços dos fios de marcação, sem oscilação e possibilidades de fuga da posição correta. A locação será feita sempre pelos eixos dos elementos construtivos, com marcação nas tábuas ou sarrafos dos quadros, por meio de cortes na madeira e pregos. A locação de sistemas viários internos e de trechos de vias de acesso será realizada pelos processos convencionais utilizados em estradas e vias urbanas, com base nos pontos de coordenadas definidos no levantamento topográfico. *Critério de medição:* A locação dos serviços com gabarito de madeira será medida em área "in loco", expressa em metro quadrado (m²)

REGISTRO NO CREA: Todas as taxas referentes ao registro dos serviços no CREA correrão por conta da CONTRATADA. Considerando que trata-se de EXECUÇÃO dos serviços a CONTRATADA que tiver sua sede fora do Estado de Ceará deverá realizar o registro de filial junto ao CREA/CE. Não será aceita ART emitida em outro CREA por se tratar de execução de serviços.

Critério de medição: Será medido por unidade de documento pago.

Demolições e retiradas: Materiais e equipamentos

Os materiais e equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços de demolições e remoções atenderão às especificações do projeto.

Os materiais serão cuidadosamente armazenados, em local seco e protegido. O manuseio e armazenamento dos materiais explosivos obedecerão à regulamentação dos órgãos de segurança pública.

Processo executivo: Antes do início dos serviços, a Contratada procederá a um detalhado exame e levantamento da edificação ou estrutura a ser demolida. Deverão ser considerados aspectos importantes tais como a natureza da estrutura, os métodos utilizados na construção da



edificação, as condições das construções da edificação, as condições das construções vizinhas, existência de porões, subsolos e depósitos de combustíveis e outros.

As linhas de abastecimento de energia elétrica, água, gás, bem como as canalizações de esgoto e águas pluviais deverão ser removidas ou protegidas, respeitando as normas e determinações das empresas concessionárias de serviços públicos. A Contratada deverá fornecer, para aprovação da Fiscalização, um programa detalhado, descrevendo as diversas fases da demolição previstas no projeto e estabelecendo os procedimentos a serem adotados na remoção de materiais reaproveitáveis. Os serviços de demolição deverão ser iniciados pelas partes superiores da edificação, mediante o emprego de calhas, evitando o lançamento do produto da demolição em queda livre. As partes a serem demolidas deverão ser previamente molhadas para evitar poeira em excesso durante o processo demolição. Os materiais provenientes da demolição, reaproveitáveis ou não, serão convenientemente removidos para os locais indicados pela Fiscalização. A Contratada será responsável pela limpeza da área, ao término dos serviços.

Demolição convencional: A demolição convencional, manual ou mecânica, será executada conforme previsto no projeto. A demolição manual será executada progressivamente, utilizando ferramentas portáteis motorizadas ou manuais. A remoção de entulhos poderá ser feita por meio de calhas e tubos ou por meio de aberturas nos pisos. Será evitado o acúmulo de entulho em quantidade tal, que provoque sobrecarga excessiva sobre os pisos ou pressão lateral excessiva sobre as paredes.

Peças de grande porte de concreto, aço ou madeira poderão ser arreadas até o solo, por meio de guindaste, ou removidas através de calhas, desde que reduzidas a pequenos fragmentos.

A demolição mecânica, com empurrador, por colapso planejado, com bola de demolição ou com utilização de cabos puxadores, será executada com os equipamentos indicados para cada caso, segundo sempre as recomendações dos fabricantes. Quando necessário e previsto em projeto, iniciar a demolição por processo manual, de modo a facilitar o prosseguimento dos serviços. Quando forem feitas várias tentativas para demolir uma estrutura, através de um só método executivo e não for obtido êxito, dever-se-ão utilizar métodos alternativos, desde que aprovados pela Fiscalização.

Movimentação de terra: Escavação e compactação

As operações de escavações necessárias deverão ser executadas com toda a segurança à proteção da vida e dos imóveis próximos. A escavação será do tipo manual ou mecanizada. Deverão ser previstos a carga e transporte de material restante, devendo a CONTRATADA tomar todas as precauções necessárias quanto à segurança do trabalho, evitando a permanência de resíduos de materiais no percurso.

Critério de medição: Os serviços de aterros, reaterro, cavas e fundações serão medidos pelo seu volume geométrico, em metros cúbicos, de acordo com a seção transversal e o Grau de Compactação definidos em projeto. Será utilizado, para o cálculo do volume, o processo da "média das áreas", independentemente da classificação do material (1ª ou 2ª categoria). Será subtraído, do volume escavado, o volume das peças ou estruturas enterradas.

REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE: O serviço de regularização e compactação do terreno será executada com soquete de madeira em



camadas de 20cm, devidamente umedecidas até atingir a unidade ótima, e compactação ideal.

Critério de medição: O serviço de regularização deverá ser medido por área regularizada medida no local em metro quadrado (m²)

REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL:

O reaterro das valas será processado até o restabelecimento dos níveis anteriores das superfícies originais ou de forma designada pelos projetos, e deverá ser executado de modo a oferecer condições de segurança às tubulações, etc. e bom acabamento da superfície, não permitindo seu posterior abatimento. Os aterros e ou reaterros em geral, serão executados com material de primeira categoria, em camadas de 20 em 20 em, devidamente umedecidas até atingir a umidade ótima, e compactadas até a compactação ideal, de 100% do Proctor Normal. O reaterro das valas será feito em 02 etapas sendo a primeira de aterro compactado, manualmente com soquete de ferro ou madeira em camadas de 10 cm em de espessura, colocando-se o material simultaneamente dos dois lados da tubulação ou do envelope de concreto, até 25cm acima da geratriz superior dos tubos, sem com isso perfurar ou promover o amassamento da tubulação, diminuindo sua seção útil, e a segunda etapa superpõe-se ao primeiro aterro, até a cota final do reaterro, com o mesmo material empregado na primeira etapa, em camadas de 20cm de espessura máxima, compactados por soquetes de madeira ou equipamento mecânico, não se admitindo o uso de soquetes de ferro. Deverá ser executada todos os cortes e ou aterros/reaterros em geral, as demolições de pisos por ventura existentes, remanejamento de árvores, etc., para acerto da plataforma de implantação da cabine, que serão executados com material de primeira categoria, em camadas de 20 em 20 em, devidamente umedecidas até atingir a umidade ótima, e compactadas até a compactação ideal, de 100% do Proctor Normal. Até o recebimento definitivo dos serviços, qualquer serviço de reaterro, mesmo em valas ou buracos causados por chuvas e ou erosões deverá ser feito por conta da CONTRATADA. Deverá ser executado aterro com areia vermelha sem compactação na área de jardinagem.

Critério de medição: Os reaterros serão medidos em volume, isto é, em metro cúbico (m³)

Carga e Transporte Manual e Mecânico: Deverá ser executado transportes decorrentes da execução dos serviços de preparo do terreno, escavação e aterro. Estes serviços devem ser executados de forma a não causar nenhum transtorno ao tráfego local, assim como não promover nenhuma retenção ou perturbação do trânsito de pedestre e de veículos. Todo material a ser transportado deverá obedecer a uma distância igual ou superior a 4km.

Critério de medição: As cargas serão medidas em volume, isto é, em metro cúbico (m³)

Já os transportes serão medidos em m³ x km, exceto transporte de material exceto rocha que a sua medição será em m³.

Aterro e remoção de material: As operações de aterros e compactações deverão ser executadas em camadas de 25 em, com material previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

Deverão ser previstos a carga e transporte de material restante, devendo a mesma tomar todas as precauções necessárias quanto à segurança do trabalho, evitando a permanência de resíduos de materiais no percurso.

Critério de medição: O aterro e a remoção lateral serão medidos em volume isto é em metro cúbico (m³).



Fundações A alvenaria de pedra será composta de pedra tipo rachão ou pedra de mão, assentada com argamassa no traço de 1:6 (cimento e areia).

Critério de medição: As alvenarias de pedra serão medidas "in loco", em volume isto é em metro cúbico (m³).

Baldrames: Alvenaria de embasamento em tijolos cerâmicos furados 10x10x20 cm, assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia). Os baldrames serão em alvenaria de tijolo furado com argamassa com traço de 1:3 (cimento e areia). As dimensões dos baldrames variam de acordo com projeto.

Critério de medição: Os baldrames serão medidos "in loco", em volume isto é em metro cúbico (m³).

CINTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO: Será executada cinta de impermeabilização entre o baldrame e alvenaria, a cinta terá altura de 10 cm e sua largura e comprimento seguirá as dimensões da alvenaria.

Critério de medição: As cintas serão medidas "in loco", em volume isto é em metro cúbico (m³)

ESTRUTURA DE CONCRETO: Os serviços em concreto armado e pretendido serão executados em estrita observância às disposições do projeto estrutural. Para cada caso, deverão ser seguidas as Normas Brasileiras específicas, em sua edição mais recente.

Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem a prévia e minuciosa verificação, por parte da Contratada e da Fiscalização, das fôrmas e armaduras, bem como do exame da correta colocação de tubulações elétricas, hidráulicas e outras que, eventualmente, sejam embutidas na massa de concreto. As passagens das tubulações através de vigas e outros elementos estruturais deverão obedecer ao projeto, não sendo permitidas mudanças em suas posições, a não ser com autorização do autor do projeto. Deverá ser verificada a calafetação nas juntas dos elementos embutidos.

Sempre que a Fiscalização tiver dúvida a respeito da estabilidade dos elementos da estrutura, poderá solicitar provas de carga para avaliar a qualidade da resistência das peças. O concreto a ser utilizado nas peças terá resistência (fck) indicada no projeto.

Armaduras e Acessório As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem a matéria, a saber: NBR 6118, NBR 7187 e NBR 7480.

De um modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto às suas características geométricas e não apresentar defeitos tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão. Para efeito de aceitação de cada lote de aço a Contratada providenciará a realização dos correspondentes ensaios de dobramento e tração, através de laboratório idôneo e aceito pela Fiscalização, de conformidade com as Normas NBR 6152 e NBR 6153. Os lotes serão aceitos ou rejeitados em função dos resultados dos ensaios comparados às exigências da Norma NBR 7480.

As barras de aço deverão ser depositadas em áreas adequadas, sobre travessas de madeira, de modo a evitar contato com o solo, óleos ou graxas. Deverão ser agrupados por categorias, por tipo e por lote. O critério de estocagem deverá permitir a utilização em função da ordem cronológica de entrada.



Processo executivo

A Contratada deverá fornecer, cortar, dobrar e posicionar todas as armaduras de aço, incluindo estribos, fixadores, arames, amarrações e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição ou solda, e tudo o mais que for necessário à execução desses serviços, de acordo com as indicações do projeto e orientação da Fiscalização.

Cobrimento

Qualquer armadura terá cobrimento de concreto nunca menor que as espessuras prescritas no projeto e na Norma NBR 6118. Para garantia do cobrimento mínimo preconizado em projeto, serão utilizados distanciadores de plástico ou pastilhas de concreto com espessuras iguais ao cobrimento previsto. A resistência do concreto das pastilhas deverá ser igual ou superior à do concreto das peças às quais serão incorporadas. As pastilhas serão providas de arames de fixação nas armaduras.

Limpeza

As barras de aço deverão ser convenientemente limpas de qualquer substância prejudicial à aderência, retirando as camadas eventualmente agredidas por oxidação. A limpeza da armação deverá ser feita fora das respectivas fôrmas.

Quando realizada em armaduras já montadas em fôrmas, será executada de modo a garantir que os materiais provenientes da limpeza não permaneçam retidos nas fôrmas.

Corte

O corte das barras será realizado sempre a frio, vedada a utilização de maçarico

Dobramento

O dobramento das barras, inclusive para ganchos, deverá ser realizado com os raios de curvatura previstos no projeto, respeitados os mínimos estabelecidos nos itens 6.3.4.1 e 6.3.4.2 da Norma NBR 6118. As barras de aço serão sempre dobradas a frio. As barras não poderão ser dobradas junto às emendas com solda.

Emendas

As emendas por traspasse deverão ser executadas de conformidade com o projeto executivo.

As emendas por solda, ou outro tipo, deverão ser executadas de conformidade com as

Recomendações da Norma NBR 6118. Em qualquer caso, o processo deverá ser também aprovado através de ensaios executivos de acordo com a Norma NBR 6152.

Fixadores e espaçadores

Para manter o posicionamento da altura durante as operações de montagem, lançamento e adensamento do concreto deverão ser utilizados fixadores e espaçadores a fim de garantir o cobrimento mínimo preconizado no projeto.

Estes dispositivos serão totalmente envolvidos pelo concreto, de modo a não provocarem manchas ou deterioração nas superfícies externas.



Montagem

Para a montagem das armaduras deverão ser obedecidas as prescrições do item 10.5 da Norma NBR 6118.

Proteção

Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço deverão estar dispostas de modo a não acarretar deslocamento das armaduras. As barras de espera deverão ser protegidas contra a oxidação, através de pintura com nata de cimento e ao ser retomada a concretagem, serão limpas de modo a permitir uma boa aderência.

Critério de medição: O serviço será pago por kg (quilograma) de armadura aplicada, considerando-se seu peso nominal. O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da armadura especificada, inclusive as perdas decorrentes do corte, e os espaçadores que se fizerem necessários.

Fôrmas

Materiais

Os materiais de execução das fôrmas serão compatíveis com o acabamento desejado e indicado no projeto. Partes da estrutura não visíveis poderão ser executadas com madeira serrada em bruto. Para as partes aparentes, será exigido o uso de chapas compensadas, madeira aparelhada, madeira em bruto revestida com chapa metálica ou simplesmente outros tipos de materiais, conforme indicação no projeto e conveniência de execução, desde que sua utilização seja previamente aprovada pela Fiscalização.

As madeiras deverão ser armazenadas em locais abrigados, onde as pilhas terão o espaçamento adequado, a fim de prevenir a ocorrência de incêndios.

Processo executivo A execução das fôrmas deverá atender às prescrições da Norma NBR 6118. Será de exclusiva responsabilidade da Contratada a elaboração do projeto da estrutura de sustentação e escoramento, ou cimbramento das formas. A Fiscalização não autorizará o início dos trabalhos antes de ter recebido e aprovado os planos e projetos correspondentes.

As fôrmas e seus escoramentos deverão ter suficiente resistência para que as deformações, devido à ação das cargas atuantes e das variações de temperatura e umidade, sejam desprezíveis. As fôrmas serão construídas de forma a respeitar as dimensões, alinhamentos e contornos indicados no projeto.

No caso de concreto aparente, as fôrmas deverão ser executadas de modo a que o concreto apresente a textura e a marcação das juntas exigidas pelo projeto arquitetônico adequado ao plano de concretagem. Os painéis serão perfeitamente limpos e deverão receber aplicação de desmoldante, não sendo permitida a utilização de óleo. Deverá ser garantida a estanqueidade das fôrmas, de modo a não permitir a fuga de nata de cimento. Toda vedação das fôrmas será garantida por meio de justaposição das peças, evitando o artifício da calafetagem com papéis, estopa e outros materiais. A manutenção da estanqueidade das fôrmas será garantida evitando-se longa exposição antes da concretagem. A amarração e o espaçamento das fôrmas deverão ser realizados por meio de tensor passando por tubo plástico rígido de diâmetro adequado, colocado com espaçamento uniforme. A ferragem será mantida afastada das fôrmas por meio de pastilhas de concreto.



Escoramento

As fôrmas deverão ser providas de escoramento e travamento, convenientemente dimensionados e dispostos de modo a evitar deformações e recalques na estrutura superiores a 5mm. Serão obedecidas as prescrições contidas na Norma NBR 6118.

Precauções ao Lançamento do Concreto

Antes do lançamento do concreto, as medidas e as posições das fôrmas deverão ser conferidas, a fim de assegurar que a geometria da estrutura corresponda ao projeto, com as tolerâncias previstas na Norma 6118. As superfícies que ficarão em contato com o concreto serão limpas, livres de incrustações de nata ou outros materiais estranhos, e convenientemente molhadas e calafetadas, tomando-se ainda as demais precauções constantes no item 9.5 da Norma NBR 6118.

Desforma

As fôrmas serão mantidas até que o concreto tenha adquirido resistência para suportar com segurança o seu peso próprio, as demais cargas atuantes e as superfícies tenham adquirido suficiente dureza para não sofrer danos durante a desforma. A Contratada providenciará a retirada das fôrmas, obedecendo ao artigo 14.2 da Norma NBR 6118, de modo a não prejudicar as peças executadas, ou a um cronograma acordado com a Fiscalização.

Reparos

As pequenas cavidades, falhas ou imperfeições que eventualmente aparecerem nas superfícies serão reparadas de modo a restabelecer as características do concreto. rebarbas e saliências que eventualmente ocorrerem serão reparadas. A Contratada deverá apresentar o traço e a amostra da argamassa a ser utilizada no preenchimento de eventuais falhas de concretagem. Todos os serviços de reparos serão inspecionados e aprovados pela Fiscalização.

Critério de medição: As formas serão medidas in loco por critério de área em metros quadrados (m²).

Concreto Cimento

O cimento empregado no preparo do concreto deverá satisfazer as especificações e os métodos de ensaio brasileiros. O cimento Portland comum atenderá à Norma NBR 5732 e o de alta resistência inicial à Norma NBR 5733.

Para cada partida de cimento será fornecido ao certificado de origem correspondente. No caso de concreto aparente, não será permitido o emprego de cimento de mais de uma marca ou procedência.

O armazenamento do cimento no canteiro de serviço será realizado em depósitos secos, à prova d'água, adequadamente ventilados e providos de assoalho, isolados do solo, de modo a eliminar a possibilidade de qualquer dano, total ou parcial, ou ainda misturas de cimento de diversas procedências. Também deverão ser observadas as prescrições das Normas NBR 5732 e NBR 6118. O controle de estocagem deverá permitir a utilização seguindo a ordem cronológica de entrada no depósito.

Agregado Graúdo

Será utilizado o pedregulho natural ou a pedra britada proveniente do britamento de rochas estáveis, isentas de substâncias nocivas ao seu emprego, como torrões de argila, material



pulverulento, gravetos e outros materiais. O agregado graúdo será uniforme, com pequena incidência de fragmentos de forma lamelar, enquadrando-se a sua composição granulométrica na especificação da Norma NBR 7211.

O armazenamento em canteiro deverá ser realizado em plataformas apropriadas, de modo a impedir qualquer tipo de trânsito sobre o material já depositado.

Agregado Miúdo

Será utilizada areia natural quartzosa ou artificial resultante da britagem de rochas estáveis, com uma granulometria que se enquadre na especificação da Norma NBR 7211. Deverá estar isenta de substâncias nocivas à sua utilização, tais como mica, materiais friáveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outros materiais. O armazenamento da areia será realizado em local adequado, de modo a evitar a sua contaminação.

Água

A água usada no amassamento do concreto será limpa e isenta de siltes, sais, álcalis, ácidos, óleos, matéria orgânica ou qualquer outra substância prejudicial à mistura.

Em princípio, deverá ser utilizada água potável. Sempre que se suspeitar de que a água disponível possa conter substâncias prejudiciais, deverão ser providenciadas análises físico químicas. Deverão ser observadas as prescrições do item 8.1.3 da Norma NBR 6118

Processo executivo

Será exigido o emprego de material de qualidade uniforme, correta utilização dos agregados graúdos e miúdos, de conformidade com as dimensões das peças a serem concretadas. A fixação do fator água-cimento deverá considerar a resistência, a trabalhabilidade e a durabilidade do concreto, bem como as dimensões e acabamento das peças.

No caso do concreto aparente, este fator deverá ser o menor possível, a fim de garantir a plasticidade suficiente para o adensamento, utilizando-se aditivos plastificantes aprovados pela Fiscalização, de forma a evitar a segregação dos componentes.

A proporção dos vários materiais usados na composição da mistura será determinada pela Contratada em função da pesquisa dos agregados, da granulometria mais adequada e da correta relação água-cimento, de modo a assegurar uma mistura plástica e trabalhável. Deverá ser observado o disposto nos itens 8.2, 8.3 e 8.4 da Norma NBR 6118. A quantidade de água usada no concreto será regulada para se ajustar às variações de umidade nos agregados, no momento de sua utilização na execução dos serviços. A utilização de aditivos aceleradores de pega, plastificantes, incorporadores de ar e impermeabilizantes poderá ser proposta pela Contratada e submetida à aprovação da Fiscalização, em consonância com o projeto estrutural. Será vedado o uso de aditivos que contenham cloreto de cálcio.

Cimentos especiais, como os de alta resistência inicial, somente poderão ser utilizados com autorização da Fiscalização, cabendo à Contratada apresentar a documentação e justificativa da utilização. Deverão ser exigidos testes no caso de emprego de cimento de alto-forno e outros cimentos especiais.

Todos os materiais recebidos no trecho ou utilizados em usina serão previamente testados para comprovação de sua adequação ao traço adotado. A Contratada efetuará, através de laboratório idôneo e aceito pela Fiscalização, os ensaios de controle do concreto e seus componentes de conformidade com as Normas Brasileiras relativas à matéria e em atendimento às solicitações da Fiscalização, antes e durante a execução das peças estruturais.



O controle da resistência do concreto obedecerá ao disposto no item 15 da Norma NBR 6118. O concreto estrutural deverá apresentar a resistência (fck) indicada no projeto. Registrando-se resistência abaixo do valor previsto, o autor do projeto estrutural deverá ser convocado para, juntamente com a Fiscalização, determinar os procedimentos executivos necessários para garantir a estabilidade da estrutura.

Mistura e Amassamento

O concreto preparado no canteiro de serviço deverá ser misturado com equipamento adequado e convenientemente dimensionado em função das quantidades e prazos estabelecidos para a execução dos serviços.

O amassamento mecânico no canteiro deverá ser realizado sem interrupção, e deverá durar o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos. A duração necessária deverá aumentar com o volume da massa de concreto e será tanto maior quanto mais seco for o concreto.

O tempo mínimo para o amassamento deverá observar o disposto no item 12.4 da Norma NBR 6118. A adição da água será realizada sob o controle da Fiscalização. No caso de concreto produzido em usina, a mistura deverá ser acompanhada por técnicos especialmente designados pela Contratada e Fiscalização.

Todos os ensaios relativos ao concreto deverão ser realizados pela Contratada, conforme determina a NBR 6484, devendo ser feitos mapas de concretagem e juntas antes da execução. Os corpos de Prova Prismáticos serão moldados conforma a NBR 5738.

Transporte

O concreto será transportado até às fôrmas no menor intervalo de tempo possível. Os meios de transporte deverão assegurar o tempo mínimo de transporte, a fim de evitar a segregação dos agregados ou uma variação na trabalhabilidade da mistura. O tráfego de pessoas e equipamentos no local da concretagem deverá ser disciplinado através de tábuas e passarelas. Deverá ser obedecido o disposto no item 13.1 da Norma NBR 6118.

O lançamento do concreto obedecerá ao plano apresentado pela Contratada e aprovado pela Fiscalização, não se tolerando juntas de concretagem não previstas no planejamento. No caso de concreto aparente, deverá ser compatibilizado o plano de concretagem com o projeto de modulação das fôrmas, de modo que todas as juntas de concretagem coincidam em emendas ou frisos propositadamente marcados por conveniência arquitetônica.

A Contratada comunicará previamente à Fiscalização, em tempo hábil, o início de toda e qualquer operação de concretagem, que somente poderá ser iniciada após a pela Fiscalização. O início de cada operação de lançamento será condicionado à realização dos ensaios de abatimento ("Siump Test") pela Contratada, na presença da Fiscalização, em cada betonada ou caminhão betoneira. O concreto somente será lançado depois que todo o trabalho de fôrmas, instalação de peças embutidas e preparação das superfícies seja inteiramente concluído e aprovado pela Fiscalização. Todas as superfícies e peças embutidas que tenham sido incrustadas com argamassa proveniente de concretagem deverão ser limpas antes que o concreto adjacente ou de envolvimento seja lançado. Especiais cuidados serão tomados na limpeza das fôrmas com ar comprimido ou equipamentos manuais, especialmente em pontos baixos, onde a Fiscalização poderá exigir a abertura de furos ou janelas para remoção da sujeira. O concreto deverá ser depositado nas fôrmas, tanto quanto possível e praticável, diretamente em sua posição final, e não deverá fluir de maneira a provocar sua segregação.



A queda vertical livre além de 2,0 metros não será permitida. O lançamento será contínuo e conduzido de forma a não haver interrupções superiores ao tempo de pega do concreto. Uma vez iniciada a concretagem de um lance, a operação deverá ser contínua e somente terminada nas juntas de concretagem preestabelecidas. A operação de lançamento também deverá ser realizada de modo a minimizar o efeito de retração inicial do concreto. Cada camada de concreto deverá ser consolidada até o máximo praticável em termos de densidade. Deverão ser evitados vazios ou ninhos, de tal forma que o concreto seja perfeitamente confinado junto às fôrmas e peças embutidas.

A utilização de bombeamento do concreto somente será liberada caso a Contratada comprove previamente a disponibilidade de equipamentos e mão-de-obra suficientes para que haja perfeita compatibilidade e sincronização entre os tempos de lançamento, espalhamento e vibração do concreto. O lançamento por meio de bomba somente poderá ser efetuado em obediência ao plano de concretagem, para que não seja retardada a operação de lançamento, com o acúmulo de depósitos de concreto em pontos localizados, nem apressada ou atrasada a operação de adensamento.

Adensamento

Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado ou socado continuamente com equipamento adequado à sua trabalhabilidade. O adensamento será executado de modo a que o concreto preencha todos os vazios das fôrmas. Durante o adensamento, deverão ser tomadas as precauções necessárias para que não se formem ninhos ou haja segregação dos materiais. Dever-se-á evitar a vibração da armadura para que não se formem vazios em seu redor, com prejuízo da aderência. Especial atenção será dada no adensamento junto às cabeças de ancoragem de peças pretendidas.

O adensamento do concreto será realizado por meio de equipamentos mecânicos, através de vibradores de imersão, de configuração e dimensões adequadas às várias peças a serem preenchidas. Para as lajes, poderão ser utilizados vibradores de placa. A utilização de vibradores de fôrma estará condicionada à autorização da Fiscalização e às medidas especiais, visando assegurar a indeslocabilidade e indeformabilidade dos moldes. Os vibradores de imersão não serão operados contra fôrmas, peças embutidas e armaduras. Serão observadas as prescrições do item 13.2.2 da Norma NBR 6118.

Juntas de Concretagem

Nos locais onde foram previstas juntas de concretagem, estando o concreto em processo de pega, a lavagem da superfície da junta será realizada por meio de jato de água e ar sob pressão, com a finalidade de remover todo material solto e toda nata de cimento eventualmente existente, tornando-a a mais rugosa possível. Se recomendado pela Fiscalização ou previsto no projeto, deverá ser utilizado adesivo à base de epóxi, a fim de garantir perfeita aderência e monoliticidade da peça.

Se, eventualmente, a operação somente for processada após o endurecimento do cimento, a limpeza da junta será realizada mediante o emprego de jato de ar comprimido, após o apicoamento da superfície. Será executada a colagem com resinas epóxi, se recomendada pela Fiscalização ou indicada no projeto. Deverá ser obedecido o disposto no item 13.2.3 da NBR 6118.

Cura

Será cuidadosamente executada a cura de todas as superfícies expostas com o objetivo de impedir a perda de água destinada à hidratação do cimento. Durante o período de endurecimento do concreto, as superfícies deverão ser protegidas contra chuvas, secagem,



mudanças bruscas de temperatura, choques e vibrações que possam produzir fissuras ou prejudicar a aderência com a armadura.

Para impedir a secagem prematura, as superfícies de concreto serão abundantemente umedecidas com água durante pelo menos 3 dias após o lançamento. Como alternativa, poderá ser aplicado um agente químico de cura, para que a superfície seja protegida com a formação de uma película impermeável. Todo o concreto não protegido por fôrmas e todo aquele já deformado deverá ser curado imediatamente após ter endurecido o suficiente para evitar danos nas superfícies. O método de cura dependerá das condições no campo e do tipo de estrutura. A cura adequada também será fator relevante para a redução da permeabilidade e dos efeitos da retração do concreto, fatores essenciais para a garantia da durabilidade da estrutura. Critério de medição: O serviço será pago por m³ (metro cúbico) de concreto executado,

Considerando - se o volume real das peças de concreto da superestrutura, descontadas todas as intercessões. Para efeito de orçamentação, e na impossibilidade de uma quantificação mais precisa, deverá ser estimado um consumo mínimo de concreto por m² (metro quadrado) de área de laje maciça de O, 15m³ para lajes de cobertura e 0,20 m³ para lajes intermediárias.

O custo unitário remunera o fornecimento de concreto virado no trecho com resistência característica de 15,0MPa, 20,0MPa e 25,0MPa, respectivamente, para a execução de elementos de superestrutura, inclusive seu preparo no canteiro, lançamento, adensamento e acertos manuais.

LAJE PRÉ-MOLDADA

Será executada laje pré-moldada para forro com sobrecarga para forro de 1 00kg/m², com lajotas de Sem, será executado capeamento com concreto com fck de 20mpa, inter-eixo 38cm.

Critério de medição: A medição será feita por laje efetivamente erguida contabilizada em metro quadrado (m²)

Alvenarias e painéis Alvenaria de tijolo cerâmico

Os tijolos de cerâmicos furados serão de procedência conhecida e idônea, bem cozidos, textura homogênea, compactos, suficientemente duros para o fim a que se destinam, isentos de fragmentos calcários ou outro qualquer material estranho. Deverão apresentar arestas vivas, faces planas, sem fendas e dimensões perfeitamente regulares.

Suas características técnicas serão enquadradas nas especificações das Normas NBR 15270 e NBR 8041, para tijolos maciços, e NBR 15270, para tijolos furados. Se necessário, especialmente nas alvenarias com função estrutural, os tijolos serão ensaiados de conformidade com os métodos indicados nas normas.

O armazenamento e o transporte dos tijolos serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, umidade, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais.

As alvenarias de tijolos de barro serão executadas em obediência às dimensões e alinhamentos indicados no projeto. Serão aprumadas e niveladas, com juntas uniformes, cuja espessura não deverá ultrapassar 10 mm. As juntas serão rebaixadas a ponta de colher e, no caso de alvenaria aparente, abauladas com ferramenta provida de ferro redondo. Os tijolos serão umedecidos antes do assentamento e aplicação das camadas de argamassa.

O assentamento dos tijolos será executado com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1 :4, quando não especificado pelo projeto ou Fiscalização. A critério da Fiscalização, poderá ser utilizada argamassa pré-misturada.

Para a perfeita aderência das alvenarias de tijolos às superfícies de concreto, será aplicado chapisco de argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico de 1 :3, com adição de adesivo, quando especificado pelo projeto ou Fiscalização. Neste caso, dever-se-á cuidar para que as



superfícies de concreto aparente não apresentem manchas, borrifos ou quaisquer vestígios de argamassa utilizada no chapisco.

Deverá ser prevista ferragem de amarração da alvenaria nos pilares, de conformidade com as especificações de projeto. As alvenarias não serão arrematadas junto às faces inferiores das vigas ou lajes. Posteriormente serão encunhadas com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1 :3 e aditivo expansor, se indicado pelo projeto ou Fiscalização. Se especificado no projeto ou a critério da Fiscalização, o encunhamento será realizado com tijolos recortados e dispostos obliquamente, com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1 :3, quando não especificado pelo projeto ou Fiscalização. A critério da Fiscalização, poderão ser utilizadas cunhas pré-moldadas de concreto em substituição aos tijolos.

Em qualquer caso, o encunhamento somente poderá ser executado quarenta e oito horas após a conclusão do pano de alvenaria. Os vãos de esquadrias serão providos de vergas. Sobre os parapeitos, guarda-corpos, platibandas e paredes baixas de alvenarias de tijolos não encunhadas na estrutura deverão ser executadas cintas de concreto armado, conforme indicação do projeto. Critério de medição: A medição será feita pela área alvenaria efetivamente erguida contabilizada em metro quadrado (m²)

ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO

Estes elementos decorativos artificiais podem ser cerâmicos ou em concreto. Podem ser ou não anti-chuvas.

Deverão atender, no que couber, às prescrições para as paredes de tijolos.

Devem ser assentes somente as peças de mesma coloração e inteiros. Somente nos respaldos finais com estruturas serão permitidos cortes nas peças a fim de se ajustarem perfeitamente nos quadros.

Por ser elemento decorativo, não devem ser assentes com excesso de argamassa e evitar que resto de massa resseque no bloco, para não alterar a sua coloração natural.

As peças, nos modelos definidos no projeto, serão assentes com argamassa de cimento e areia peneirada traço 1 :4 em volume.

Critério de medição: A medição será feita pela área alvenaria efetivamente erguida contabilizada em metro quadrado (m²).

Vergas:

As vergas, onde indicado, serão construídas no local utilizando concreto Fck 20MPa produzido no local.

Critérios de medição: Os serviços de alvenaria serão medidos conforme execução e medido em m.

CHAPIM DE CONCRETO

Chapim de concreto aparente com acabamento desempenado, com forma de compensado plastificado (Madeirit) de 14x10 cm, fundido no local. Todo chapim deverá ser moldado "in loco" com observância nos projetos.

Critério de medição: Será medido por metro (m) conforme planilha

Divisórias de granito:

Materiais

Serão utilizadas placas de granito nas dimensões e cores indicadas no projeto. As placas deverão ser uniformes, com faces planas e lisas, arestas vivas e dimensões de conformidade



com o projeto. As placas com lascas, quebras, ondulações e outros defeitos deverão ser rejeitadas. O armazenamento e o transporte das placas de granito serão realizados de modo a evitar quebras, trincas e outras condições prejudiciais.

Processo executivo

Antes do início da execução dos serviços, a contratada deverá apresentar as amostras para aprovação da Fiscalização. As placas serão providas de furos ou pinos para a montagem dos painéis e fixação das ferragens. A montagem e fixação dos painéis serão executadas de conformidade com os detalhes do projeto, com ferramentas adequadas, de modo a evitar danos nas placas. A montagem será realizada após a execução do piso e revestimentos, a fim de evitar choques de equipamentos ou materiais com as placas de granilite

Critério de medição: Será medido por metro quadrado (m²), medido in loco, conforme projeto.

Esquadrias

ESQUADRIAS DE MADEIRA

A madeira utilizada na execução de esquadrias deverá ser seca, isenta de nós, cavidades, carunchos, fendas e de todo e qualquer defeito que possa comprometer a sua durabilidade, resistência mecânica e aspecto.

Serão recusados todos os elementos empenados, torcidos, rachados, lascados, portadores de quaisquer outras imperfeições ou confeccionadas com madeiras de tipos diferentes.

Todas as peças de madeira receberão tratamento anticupim, mediante aplicação de produtos adequados, de conformidade com as especificações de projeto. Os adesivos a serem utilizados nas junções das peças de madeira deverão ser à prova d'água.

As esquadrias e peças de madeira serão armazenados em local abrigado das chuvas e isolado do solo, de modo a evitar quaisquer danos e condições prejudiciais.

A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto. As juntas serão justas e dispostas de modo a impedir as aberturas resultantes da retração da madeira. Parafusos, cavilhas e outros elementos para a fixação das peças de madeira serão aprofundados em relação às faces das peças, a fim de receberem encabeçamento com tampões confeccionados com a mesma madeira. Se forem utilizados, os pregos deverão ser repuxados e as cavidades preenchidas com massa adequada, conforme especificação de projeto ou orientação do fabricante da esquadria.

As esquadrias serão instaladas por meio de elementos adequados, rigidamente fixados à alvenaria, concreto ou elemento metálico, por processo adequado a cada caso particular, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto. No caso de portas, os arremates das guarnições com os rodapés e revestimentos das paredes adjacentes serão executados de conformidade com os detalhes indicados no projeto.

Todas as esquadrias de madeira receberão tratamento em superfície para o recebimento de pintura esmalte acetinado com duas demãos, com fundo nivelador branco fosca, nas cores determinadas em projeto.

Critério de medição: A medição será feita pela verificação das esquadrias instaladas contabilizadas em metro quadrado (m²) e unidade (un).

Porta tipo Paraná completa - Padrão popular

Porta tipo Paraná de correr completa



Porta em MDF revestida e chumbo medida 1,00x2,1 OM Abrir Porta tipo Paraná c/ visor de vidro completa

Porta ficha, revest. e/chapa inox N.26 de L=40cm e puxador inox (nos dois lados), p/wc de deficientes.

Esquadrias de alumínio Materiais

Todos os materiais utilizados nas esquadrias de alumínio deverão respeitar as indicações e detalhes do projeto, isentos de defeitos de fabricação. Os perfis, barras e chapas de alumínio utilizados na fabricação das esquadrias serão isentos de empenamentos, defeitos de superfície e diferenças de espessura. As dimensões deverão atender às exigências de resistência pertinentes ao uso, bem como aos requisitos estéticos indicados no projeto.

Será vedado o contato direto de peças de alumínio com metais pesados ou ligas metálicas com predomínio destes elementos, bem como com qualquer componente de alvenaria. O isolamento entre as peças poderá ser executado por meio de pintura de cromato de zinco, borracha clorada, elastômero plástico, betume asfáltico ou outro processo adequado, como metalização a zinco.

O projeto das esquadrias deverá prever a absorção de flechas decorrentes de eventuais movimentos da estrutura, a fim de assegurar a indeformabilidade e o perfeito funcionamento das partes móveis das esquadrias. Todas as partes móveis serão providas de pingadeiras ou dispositivos que garantam a perfeita estanqueidade do conjunto, impedindo a penetração de águas pluviais.

Todas as ligações de esquadrias que possam ser transportadas inteiras da oficina para o local de assentamento serão realizadas por soldagem autógena, encaixe ou auto rebtagem. Na zona de solda não será tolerada qualquer irregularidade no aspecto da superfície ou alteração das características químicas e de resistência mecânica das peças.

A costura de solda não deverá apresentar poros ou rachadura capazes de prejudicar a perfeita uniformidade da superfície, mesmo no caso de anterior processo de anodização.

Sempre que possível, deverá ser evitada a utilização de parafusos nas ligações de peças de alumínio. Se a sua utilização for estritamente necessária, os parafusos serão da mesma liga metálica das peças de alumínio, endurecidos a alta temperatura.

Os parafusos ou rebites para ligações de peças de alumínio e aço serão de aço cadmiado cromado. Antes da ligação, as peças de aço serão pintadas com tinta à base de cromato de zinco. As emendas realizadas através de rebites ou parafusos deverão ser perfeitamente ajustadas, sem folgas, diferenças de nível ou rebarbas. Todas as juntas serão vedadas com material plástico antivibratório e contra penetração de águas pluviais.

No caso de esquadrias de alumínio anodizado, as peças receberão tratamento prévio, compreendendo decapagem e desengorduramento, bem como esmerilhamento e polimento mecânico.

O transporte, armazenamento e manuseio das esquadrias serão realizados de modo a evitar choques e atritos com corpos ásperos ou contato com metais pesados, como o aço, zinco ou cobre, ou substâncias ácidas ou alcalinas.

Após a fabricação e até o momento de montagem, as esquadrias de alumínio serão recobertas com papel crepe, a fim de evitar danos nas superfícies das peças, especialmente na fase de montagem.

Processo executivo

A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto.



As esquadrias serão instaladas através de contramarcos ou chumbadores de aço, rigidamente fixados na alvenaria ou concreto, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto, e adequadamente isolados do contato direto com as peças de alumínio por metalização ou pintura, conforme especificação para cada caso particular.

As armações não deverão ser distorcidas quando aparafusadas aos chumbadores ou marcos. Para combater a particular vulnerabilidade das esquadrias nas juntas entre os quadros ou marcos e a alvenaria ou concreto, desde que a abertura do vão não seja superior a 5 mm, deverá ser utilizado um calafetador de composição adequada, que lhe assegure plasticidade permanente. Após a instalação, as esquadrias de alumínio deverão ser protegidas com aplicação de vaselina industrial ou óleo, que será removido ao final da execução dos serviços, por ocasião da limpeza final e recebimento.

Critério de medição: A medição será feita pela verificação das esquadrias instaladas contabilizadas em metro quadrado (m²).

Porta em alumínio anodizado natural/fosco, de abrir, sem bandeirola e/ou peitoril, com vidro Grade de alumínio

Janela basculante de alumínio

Janela de alumínio tipo MAXIM AR, incluso guarnições e vidro fantasia Porta de abrir em alumínio tipo veneziana, perfil serie 25, com guarnições Porta de abrir de alumínio corrugado série 25 com guarnições

Janela em alumínio anodizado preto de correr com bandeirola

Esquadrias de ferro:

Todos os materiais utilizados nas esquadrias de ferro deverão respeitar as indicações e detalhes do projeto, isentos de falhas de laminação e defeitos de fabricação. Os perfis, barras e chapas de ferro utilizados na fabricação das esquadrias serão isentos de empenamentos, defeitos de superfície e diferenças de espessura. As dimensões deverão atender às exigências de resistência pertinentes ao uso, bem como aos requisitos estéticos indicados no projeto.

A associação entre os perfis, bem como com outros elementos da edificação, deverá garantir uma perfeita estanqueidade às esquadrias e vãos a que forem aplicadas. Sempre que possível, a junção dos elementos das esquadrias será realizada por solda, evitando-se rebites e parafusos. Todas as juntas aparentes serão esmerilhadas e aparelhadas com lixas de grana fina. Se a sua utilização for estritamente necessária, a disposição dos rebites ou parafusos deverá torná-los tão invisíveis quanto possível.

As seções dos perfilados das esquadrias serão projetadas e executadas de forma que, após a colocação, sejam os contramarcos integralmente recobertos. Os cortes, furações e ajustes das esquadrias serão realizados com a máxima precisão. Os furos para rebites ou parafusos com porcas deverão liberar folgas suficientes para o ajuste das peças de junção, a fim de não serem introduzidos esforços não previstos no projeto. Estes furos serão escariados e as asperezas limadas ou esmerilhadas. Se executados no canteiro de serviço, serão realizados com brocas ou furadeiras mecânicas, vedado a utilização de furador manual (punção).

Os perfilados deverão ser perfeitamente esquadriados. Todos os ângulos ou linhas de emenda serão esmerilhados ou limados, de modo a serem removidas as saliências e asperezas da solda. As superfícies das chapas ou perfis de ferro destinados às esquadrias deverão ser submetidas a um tratamento preliminar antioxidante adequado.



O transporte, armazenamento e manuseio das esquadrias serão realizados de modo a evitar choques e atritos com corpos ásperos ou contato com metais pesados, como o aço, zinco e cobre, ou substâncias ácidas ou alcalinas.

A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto. As esquadrias serão instaladas através de contramarcos rigidamente fixados na alvenaria, concreto ou elemento metálico, por processo adequado a cada caso particular, como grapas, buchas e pinos, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto. As armações não deverão ser torcidas quando aparafusadas aos chumbadores ou marcos.

Para combater a particular vulnerabilidade das esquadrias nas juntas entre os quadros ou marcos e a alvenaria ou concreto, desde que a abertura do vão não seja superior a 5 mm, deverá ser utilizado um calafetador de composição adequada, que lhe assegure plasticidade permanente. Após a execução, as esquadrias serão cuidadosamente limpas, removendo-se manchas e quaisquer resíduos de tintas, argamassas e gorduras.

Critério de medição: A medição será feita pela verificação das esquadrias instaladas contabilizadas em metro quadrado (m²).

Porta de ferro de abrir de barra chata com requadro e guarnição completa (CRM-24). Grade de ferro em barra chata 3/16"

Porta de vidro temperado

Os vidros temperados serão incolores, lisos, planos, transparentes, superfície perfeitamente polida, apresentando alta resistência conferida por processo térmico de têmpera, espessura de 10 mm e de 8 mm quando laminados (4mm + 4mm), com as devidas ferragens de sustentação fixadas na estrutura da edificação, em alumínio anodizado natural fosco. O fechamento não poderá interromper o forro. As esquadrias de vidro deverão ser fixadas às lajes, paredes divisórias e aos montantes, por baguetes ou em alumínio, e nunca fixas aos forros. O forro deverá ficar livre, não podendo a esquadria de vidro interromper o forro.

A CONTRATADA deverá tirar as medidas no local para que tenha um espaço entre a porta e o piso de 10 mm, nos locais onde serão instalados piso tátil, conforme projeto.

As portas serão em vidro temperado, espessura mínima de 10 mm e terão estrutura igual ao fechamento, com ferragens específicas e acabamento cromado, apropriadas para os perfis utilizados, com fechadura de cilindro tetra chave, e mola hidráulica de piso adequada para o peso, nas dimensões recomendadas e especificadas. As dimensões das folhas das portas deverão seguir as especificações indicadas em projeto.

Critério de medição: Sua medição será realizada após esquadria assentada em metro quadrado (m²), como indica o projeto.

Vidros Materiais

Os vidros serão de procedência conhecida e idônea, de características adequadas ao fim a que se destinam, sem empanamentos, claros, sem manchas, bolhas e de espessura uniforme. Os vidros deverão obedecer aos requisitos da NBR 11706.



O transporte e o armazenamento dos vidros serão realizados de modo a evitar quebras e trincas, utilizando-se embalagens adequadas e evitando-se estocagem em pilhas. Os componentes da vidraçaria e materiais de vedação deverão ser recebidos em recipientes hermeticamente lacrados, contendo a etiqueta do fabricante. Os vidros permanecerão com as etiquetas de fábrica, até a instalação e inspeção da Fiscalização.

Os vidros serão entregues nas dimensões previamente determinadas, obtidas através de medidas realizadas pelo fornecedor nas esquadrias já instaladas, de modo a evitar cortes e ajustes durante a colocação. As placas de vidro deverão ser cuidadosamente cortadas, com contornos nítidos, sem folga excessiva com relação ao requadro de encaixe, nem conter defeitos, como extremidades lascadas, pontas salientes e cantos quebrados. As bordas dos cortes deverão ser esmerilhadas, de modo a se tornarem lisas e sem irregularidades.

Todos os cortes das chapas de vidro e perfurações necessárias à instalação serão definidos e executados na fábrica, de conformidade com os as dimensões dos vãos dos caixilhos, obtidas através de medidas realizadas pelo fabricante nas esquadrias instaladas. Deverão ser definidos pelo fabricante todos os detalhes de fixação, tratamento nas bordas e assentamento das chapas de vidro.

Critério de medição: Sua medição será realizada após vidros assentados em metro quadrado (m^2), como indica o projeto.

Divisória em madeira compensada

Materiais

A madeira utilizada na execução das divisórias deverá ser seca, isenta de nós, cavidades, carunchos, fendas e de todo e qualquer defeito que possa comprometer a sua durabilidade, resistência mecânica e aspecto. Serão recusados todos os elementos empenados, torcidos, rachados, lascados, portadores de quaisquer outras imperfeições ou confeccionadas com madeiras de tipos diferentes.

Todas as peças de madeira receberão tratamento anticupim, mediante aplicação de produtos adequados, de conformidade com as especificações de projeto. Os adesivos a serem utilizados nas junções das peças de madeira deverão ser à prova d'água.

Processo executivo A instalação das divisórias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto. As juntas serão justas e dispostas de modo a impedir as aberturas resultantes da retração da madeira.

As divisórias serão fixadas no piso do local indicado em projeto com o uso de chumbadores adequados a madeira.

O acabamento das peças será feito com aplicação de l aminado- melamínico, acabamento texturizado, na cor gelo, aplicado sobre a madeira com adesivo químico.

Critério de medição: Sua medição será realizada após divisórias assentadas em metro quadrado (m^2), como indica o projeto.

COBERTURAS

MADEIRAMENTO:

As estruturas de madeira deverão ser executadas de acordo com o projeto, em madeira de primeira qualidade, isenta de nós, brocas, carunchos, fissuras ou fibras inclinadas ou torcidas. A madeira deverá estar seca e as peças deverão ser cortadas de acordo com os detalhes do



projeto, de forma que os encaixes, ligações e articulações sejam perfeitos. Qualquer peça empenada ou com encaixes inadequados deverá ser substituída. As escareações, furações, fresamentos e ranhuras deverão ser feitas com máquinas apropriadas.

Os frechais, contrafrechais, terças e cumeeiras deverão ser emendados somente sobre os apoios onde as esperas deverão se localizar sem ultrapassar o comprimento máximo igual a altura da peça emendada.

As emendas e ligações das pernas, pendurais, escoras e tirantes das tesouras deverão, obrigatoriamente, ser feitas com estribos, braçadeiras e chapas de aço, cujos parafusos deverão ser reapertados periodicamente até a paralisação do afrouxamento decorrente do trabalho e secagem da madeira.

As ripas deverão ser pregadas nos caibros, espaçadas de acordo com o tipo de telha a ser empregado, não sendo aceitas ripas rachadas, lascadas ou com nós e falhas.

Todo o madeiramento, quando indicado pela fiscalização, deverá ser tratado com produtos anticupim, antibrocas e repelentes de água.

O trânsito, durante a execução dos serviços, será sempre sobre tábuas, nunca sobre telhas. Quando a armação for em estrutura metálica, deverá ser executada de acordo com o dimensionamento do projeto e normas específicas, sendo a espessura e demais dimensões indicadas para cada caso.



ANEXO X JUSTIFICATIVA DE NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Por meio deste vimos apresentar justificativa acerca da não participação de Empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio no presente procedimento licitatório.

Acerca da participação de empresas sob a forma de Consórcios, este Município informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme art. 33 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Sobre o tema, Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 12 ed., São Paulo: Dialética, p 410) assevera:

O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas.

E assim Conclui:

Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à autuação de uma pluralidade de sujeitos associados para execução do objeto.

Dessa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, e isto traria riscos para a contratação, porque tal empresa poderá, de repente, ter os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas, com graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município.

A vedação quanto à participação de empresas sob a forma de Consórcio no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. Nesse sentido, justifica-se a não participação de consórcio no presente certame.